

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Torna-se público que o **Município de Vargem Grande do Sul**, realizará licitação visando o REGISTRO DE PREÇOS, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), do [Decreto Municipal nº 5.728/2022](#), alterado pelo [Decreto Municipal nº 5.988/2024](#) aplicando, no que couber, subsidiariamente o [Decreto Federal nº 11.462/2023](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Apresentação de Proposta	Até 17/10/2025 às 08h59 min (horário de Brasília)
Abertura da licitação	17/10/2025 às 09h00 min (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	☒ Menor Preço ☐ Maior Desconto ☐ Por item ☒ Por lote ☐ Global
Modo de Disputa	☐ Aberto ☒ Aberto/Fechado ☐ Fechado/Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	1 % (um por cento) <i>(incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta)</i>
Benefícios ME/EPP	☒ Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência ☐ Não. Valor estimado superior (§1º art. 4º da Lei 14.133/2021)
Permitida a participação de consórcio	☐ Sim ☒ Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	☐ Sim ☒ Não
Valor Estimado da Contratação	R\$ 680.383,05
Sistema Eletrônico	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS www.portaldecompraspublicas.com.br
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	Diário Oficial Eletrônico do Município: http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vgsul ; Jornal de grande circulação: Diário de SP (http://spdidiario.com.br); Site Oficial do Município: http://www.vgsul.sp.gov.br/licitacao

	Plataforma eletrônica de disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	Sistema eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br , E-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br
Indicação do sítio eletrônico da Regulamentação Municipal da Lei n.º 14.133/21, conforme Comunicado GP Nº 3/2024 – TCE/SP	Decreto Municipal nº 5.728/2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.988/2024.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços visando a aquisição de **equipamentos de proteção individual – EPI, equipamentos de proteção coletiva e sinalização de segurança para Prefeitura Municipal e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul/SP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo III** deste edital.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em lotes, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

2. DO REGISTRO DE PREÇO

2.1. As regras referentes a eventuais órgãos participantes, bem como a possibilidades de futuras adesões, se for o caso, constarão na minuta de Ata de Registro de Preços conforme Anexo II deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, através de manifestação de operador formalmente designado.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O licitante se compromete a:

3.5.1. Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação,

responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.5.2. Acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

3.5.3. Comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

3.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta do **"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS"**, utilizar o suporte técnico através do telefone **0800 730 5455, (48) 3771-4672, (51) 3103-9615** ou através do e-mail fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br.

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.9. Para todos os itens/lotes a participação é **exclusiva** a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.9.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo a licitante declarar a observância deste limite na licitação.

3.10. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.11. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

3.11.1. Que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.11.2. Agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

3.11.3. Entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

3.11.4. Reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

3.11.5. Empresas e/ou profissionais com vínculos formais ou informais com o Poder Legislativo Local, no âmbito da Administração Pública do Município de Vargem Grande do Sul, nos termos do [Decreto Municipal n.º 6.326/2025](#).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante **declarará**, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "**não**" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "**não**" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.5. As declarações que o sistema não facultar em campo próprio devem ser apresentadas pelo licitante detentor da melhor proposta juntamente com seus documentos de habilitação.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

5.1.1. Valor unitário e total do item / lote;

5.1.2. Quantidade;

5.1.3. Marca / Fabricante.

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações que possam aferir se a marca ofertada é similar às especificações do Termo de Referência;

5.1.5. Poderá ser juntado ainda catálogos, prospectos, manuais, etc, que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do

objeto, de acordo com a Súmula 10¹ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

¹ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os

licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 6.18 a 6.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

6.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já

apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item **8.5**.

6.21.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

7.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. Contiver vícios insanáveis;

7.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será

considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no **item 6.21**.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

8.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0.

8.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

8.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

8.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da

assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

8.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. Juntamente com a Ata de Registro de Preços, a empresa deverá apresentar os Termos de Ciência e Notificação, conforme artigo 2º, inciso III, das Instruções nº 01/2020, acrescido pela Resolução nº 11/2021 e o comprovante de cadastro no CadTCESP nos termos da Resolução 21/2022 do TCE-SP.

9.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada eletronicamente no padrão da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou através de sistema eletrônico disponibilizado pelo órgão promotor da licitante.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA E DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. As obrigações da detentora, bem como do órgão gerenciador constam na minuta da Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência anexos do edital.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas.

12. DOS RECURSOS

12.1. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

12.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.2.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor. ([INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73](#))

12.2.2. O prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

12.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

A inabilitação do licitante prescinde de instauração de processo administrativo, cabendo ao pregoeiro ou agente de contratação comunicar ao Diretor de Licitações e Compras a prática das infrações descritas nos incisos V, VI, VIII, IX, X, XI, XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 por parte do licitante no curso do procedimento licitatório (art. 73, §1º do Decreto Municipal 5.988/2024).

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, se for o caso;

13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5. Fraudar a licitação;

13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 13.846/2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. Multa;

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar e

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A multa será recolhida em percentual definido nos subitens 13.4.1 e 13.4.2, incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.3.1. Para as infrações previstas nos itens **13.1.1**, **13.1.2** e **13.1.3**, a multa será de **10%**.

13.3.2. Para as infrações previstas nos itens **13.1.4**, **13.1.5**, **13.1.6**, **13.1.7** e **13.1.8**, a multa será de **30%**.

13.4. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

13.5.1. Toda notificação, intimação ou citação será publicada no Diário Oficial do Município e endereçada ao interessado (pessoa física ou representante da pessoa jurídica) no endereço eletrônico indicado por ocasião de participação no processo de contratação pública, cabendo, aos interessados, manter atualizado seu cadastro perante o órgão ou entidade licitante/contratante.

13.5.2. Os prazos para apresentação de defesa, alegações finais, recurso e representação serão contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

13.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **8.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

13.7. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão aplicadas mediante instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, conduzido pela comissão de apuração de infrações administrativas composta por no mínimo 2 (dois) servidores efetivos a ser designada pelo Chefe do Executivo (caput do art. 73-C do Decreto Municipal 5.988/2024).

13.7.1. Verificada a existência de suposto comportamento irregular, a comissão de apuração de infrações administrativas dará início à fase externa do procedimento, providenciando a citação da contratada, onde deverá constar a descrição dos fatos que lhe são imputados, os dispositivos supostamente inadimplidos, as sanções hipoteticamente aplicáveis com indicação da base normativa, as hipóteses de extinção do contrato, o prazo para defesa escrita, que deverá ser de **15 (quinze) dias úteis**, bem como o local em que a defesa poderá ser protocolizada.

13.7.2. Na defesa a ser ofertada, além das alegações de interesse do licitante, deverão já ser colacionados os documentos probatórios pertinentes, salvo impossibilidade devidamente justificada, indicando-se eventuais provas adicionais que se pretenda produzir, em especial a testemunhal, ofertando-se o rol pretendido.

13.7.3. A não apresentação de defesa não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado, não gerando, pois, confissão.

13.7.4. Decorrido o prazo para apresentação da defesa, dar-se-á início à fase da instrução probatória, destinada a angariar eventuais dados e informações complementares, hábeis à averiguação e comprovação dos fatos, necessários à tomada de decisão.

13.7.5. A produção de provas poderá se dar através de oitivas, juntada de documentos, diligências e perícias, se for o caso.

13.7.6. Caso haja a produção de novas provas durante a instrução probatória ou o surgimento de novos elementos não constantes dos autos quando da apresentação de defesa pelo contratado, será a ele concedido prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de alegações finais.

13.7.7. Finalizada a instrução do processo, ou na hipótese de não haver a necessidade de dilação probatória após a apresentação de defesa pela contratada, a comissão de apuração de infrações

administrativas elaborará relatório circunstanciado sugerindo a aplicação ou não de sanção e/ou extinção do contrato, encaminhando o processo ao Diretor que instaurou o procedimento para decisão final no caso de impedimento de licitar ou contratar ou ao Prefeito no caso de declaração de inidoneidade.

13.7.8. A decisão somente produzirá seus efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

13.8. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

13.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.11. Decidido o recurso e mantida a decisão de aplicação de sanção, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, deverá a Comissão informar e manter atualizada a sanção aplicada para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), Sistema de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e no Portal Nacional de Contratações Pública (**PNCP**), quando materialmente possível.

13.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

14.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,

no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial www.vgsul.sp.gov.br e na plataforma eletrônico do pregão www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentos de Habilitação

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III - Termo de Referência

Vargem Grande do Sul, 21 de outubro de 2025.

Celso Luís Ribeiro

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 106/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo **Anexo I – A**, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico do Município acessível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vargemgrandedosul.
- h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
- k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- l) não possui vínculo formal ou informal com o Poder Legislativo Local, no âmbito da Administração Pública do Município de Vargem Grande do Sul, nos termos do Decreto Municipal n.º 6.326/2025.

ANEXO I – A
MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 106/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico do Município acessível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vargemgrandedosul.
- h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
- k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- l) Não possui vínculo formal ou informal com o Poder Legislativo Local, no âmbito da Administração Pública do Município de Vargem Grande do Sul, nos termos do Decreto Municipal n.º 6.326/2025.

, de de .

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 106/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .

A , com sede , inscrita no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representada por , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º / , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº / , aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual – EPI, equipamentos de proteção coletiva e sinalização de segurança para a Prefeitura Municipal e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul/SP, pelo período de 12 meses, especificados nos itens **3.1** do Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. Todos itens deverão ser entregues cumprindo fielmente com o descritivo técnico elaborado pelo departamento requisitante, conforme o Termo de Referência, Anexo III do Edital.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a **Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**.

3.2. Além do gerenciador, é órgão participante do registro de preços o **SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Vargem Grande do Sul que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de divulgação no diário oficial do município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2. A prorrogação referida no item 5.1. ensejará o reajuste dos preços registrados pela variação do IPCA a contar da data da proposta, salvo no caso de deferimento de eventual pedido de equilíbrio econômico do contrato no primeiro período de vigência.

5.1.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.1.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

6.2. Eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela detentora deverão ser respondidos no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos, contados a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133/2021.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2 desta Ata; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA E DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Detentora

9.1. Além das obrigações resultantes da observância da lei 14.133/2021 e das disposições do Termo de Referência, a detentora deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes ao objeto de que tratará a ata de registro de preços;

9.1.2. Executar fielmente o objeto da ata de registro de preços, comunicando imediatamente e com antecedência o gestor/a da ata, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

9.1.3. Comunicar ao gestor da ata, por escrito, qualquer anormalidade nos bens e/ou serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela contratante;

9.1.4. Acatar as orientações do órgão gestor (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021), sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

9.1.5. A detentora deve se responsabilizar:

a) Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da detentora, referente a esses encargos, não transfere ao órgão gestor a responsabilidade por seu pagamento;

b) Por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o órgão gerenciador;

9.1.6. A detentora deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.7. Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução da ata de registro de preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.1.9. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata de registro de preços.

9.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.13. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Órgão Gerenciador

9.1.15. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora, de acordo com a ata de registro de preços e seus anexos;

9.1.16. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Decreto Municipal nº 5.728/2022 atualizado pelo Decreto nº 5.988/2024;

9.1.17. Notificar a detentora, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.18. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preços e o cumprimento das obrigações pela Detentora;

9.1.19. Efetuar o pagamento a Detentora do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência anexo a esta Ata;

9.1.20. Aplicar a Detentora sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata;

9.1.21. Cientificar a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Detentora;

9.1.22. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.22.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.1.23. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.

9.1.24. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) regulamentada no Município pelo Decreto nº 6.032, de 25 de março de 2024 (<https://www.vgsul.sp.gov.br/transparencia/leis-e-decretos/leisdecretos>), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD e art. 3º do Decreto Municipal supra.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a detentora que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 11.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando a detentora der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.1.1. A advertência prevista no inciso I do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, será aplicada pelo Diretor da área demandante ou no caso de demandas comuns a mais de um Departamento, pelo Diretor da área prejudicada no contrato ou da ata de registro de preços, quando a conduta for praticada por contrato/detentor de Ata de Registro de Preços cabendo recurso administrativo, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da data da publicação no Diário Oficial do Município nos

termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021 ao Prefeito, sem a necessidade de instauração de processo administrativo ou de comissão para apuração de responsabilidade.

10.2.1.2. No caso de contratos ou ata de registro de preços, a reincidência de conduta que enseje advertência fica limitada a 3 (três) advertências, ocasião em que, ocorrendo nova conduta passível de advertência, o fiscal comunicará o fato ao gestor técnico do contrato ou ata que deverá instaurar procedimento administrativo visando à aplicação das demais sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.2.1.3. A ausência de aplicação de penalidade de advertência não impede a instauração de procedimento administrativo visando à aplicação das outras sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa, poderá ser aplicada a detentora por infrações administrativas previstas nos incisos I, II, III, VII, X e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e cumulativamente com a penalidade de advertência, impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, a depender da gravidade da infração cometida, da seguinte conformidade:

11.2.4.1. Moratória

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";

11.2.4.2. Compensatória

- a) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se multa correspondente a 30% (trinta por cento por cento) sobre o valor do contrato; ou
- b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

11.2.5. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratado/Órgão Gestor (art. 156, §9º).

11.2.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação (art. 157).

11.2.7. A sanção de multa será aplicada pelo Diretor da área demandante/Gestor ou no caso de demandas comuns a mais de um Departamento, pelo Diretor da área prejudicada no contrato ou da ata de registro de preços cabendo recurso ao Prefeito, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da data da publicação no Diário Oficial do Município nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

11.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou serão adotadas as medidas para a inscrição do débito em dívida ativa e cobrança judicial. (art. 156, §8º).

11.2.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.2.10. A multa aplicada poderá ser convertida em advertência, caso o valor afigure-se ínfimo, assim considerados aqueles inferiores a 1% do valor indicado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão aplicadas mediante instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, conduzido pela comissão de apuração de infrações administrativas composta por no mínimo 2 (dois) servidores efetivos a ser designada pelo Chefe do Executivo.

11.3.1. O próprio gestor técnico do contrato/Ata de Registro de Preços, quando verificados indícios de descumprimento contratual por parte da contratada, poderá, de ofício, instaurar o competente procedimento administrativo.

11.3.2. Verificada a existência de suposto comportamento irregular, a comissão de apuração de infrações administrativas dará início à fase externa do procedimento, providenciando a citação da contratada, onde deverá constar a descrição dos fatos que lhe são imputados, os dispositivos supostamente inadimplidos, as sanções hipoteticamente aplicáveis com indicação da base normativa, as hipóteses de extinção do contrato, o prazo para defesa escrita, que deverá ser de **15 (quinze) dias úteis**, bem como o local em que a defesa poderá ser protocolizada.

11.3.3. A citação será publicada no Diário Oficial do Município e endereçada ao interessado (pessoa física ou representante da pessoa jurídica) no endereço eletrônico indicado por ocasião de participação no processo de contratação pública, cabendo, aos interessados, manter atualizado seu cadastro perante o órgão ou entidade licitante/contratante.

11.3.4. Na defesa a ser ofertada, além das alegações de interesse do contratado, deverão já ser colacionados os documentos probatórios pertinentes, salvo impossibilidade devidamente justificada, indicando-se eventuais provas adicionais que se pretenda produzir, em especial a testemunhal, ofertando-se o rol pretendido.

11.3.5. A não apresentação de defesa não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado, não gerando, pois, confissão.

11.3.6. Decorrido o prazo para apresentação da defesa, dar-se-á início à fase da instrução probatória, destinada a angariar eventuais dados e informações complementares, hábeis à averiguação e comprovação dos fatos, necessários à tomada de decisão.

11.3.7. A produção de provas poderá se dar através de oitivas, juntada de documentos, diligências e perícias, se for o caso

11.3.8. Caso haja a produção de novas provas durante a instrução probatória ou o surgimento de novos elementos não constantes dos autos quando da apresentação de defesa pelo contratado, será a ele concedido prazo de **15 (quinze) dias úteis** para apresentação de alegações finais.

11.3.9. Finalizada a instrução do processo, ou na hipótese de não haver a necessidade de dilação probatória após a apresentação de defesa pela contratada, a comissão de apuração de infrações administrativas elaborará relatório circunstanciado sugerindo a aplicação ou não de sanção e/ou extinção do contrato, encaminhando o processo ao Diretor que instaurou o procedimento para decisão final no caso de impedimento de licitar ou contratar ou ao Prefeito no caso de declaração de inidoneidade.

11.3.10. A decisão somente produzirá seus efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

11.3.11. Da aplicação da sanção de impedimento de licitar ou contratar caberá recurso ao Prefeito no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data da publicação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

11.3.12. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data da publicação no Diário Oficial do Município nos termos do parágrafo único do art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

11.3.13. Na hipótese de extinção do contrato sem a aplicação de sanção, o prazo de recurso será de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município nos termos da alínea "e", do inciso I, do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

11.3.14. Decidido o recurso e mantida a decisão de aplicação de sanção, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, deverá a Comissão informar e manter atualizada a sanção aplicada para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**Ceís**), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**Cnep**), Sistema de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e no Portal Nacional de Contratações Pública (**PNCP**), quando materialmente possível.

11.4. Nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 161 da Lei 14.133/2021, a aplicação de sanção a uma contratada em decorrência de um contrato não se estenderá aos demais contratos eventualmente vigentes e em perfeita execução, contudo, poderá impedir eventual prorrogação, se for o caso.

11.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 11.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.7. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

, de de .

Identificação e Assinaturas:

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO II – A
CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)								
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)								
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

ANEXO II –B

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(A ser formalizado junto com a ata de registro de preços)

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal e SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul

DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Vargem Grande do Sul - SP, ____ de ____ de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE / RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE / RESPONSÁVEL QUE ASSINARAM O AJUSTE (CONTRATANTE)/ RESPONSÁVEL POR PROCESSOS LICITATÓRIOS (PREFEITURA):

Nome: Celso Luís Ribeiro

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE / RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE / RESPONSÁVEL QUE ASSINARAM O AJUSTE (CONTRATANTE)/ RESPONSÁVEL POR PROCESSOS LICITATÓRIOS (SAE):

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE (DETENTORA):

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Prestação de contas referentes aos processos licitatórios.

Nome: Carlos Eduardo Martins

Cargo: Diretor de Licitações e Compras

CPF:

Assinatura: _____

ANEXO II – C
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal e SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul

CNPJ PREFEITURA Nº:

CNPJ SAE N.º

DETENTORA:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul – SP, ___ de ___ de 2025.

Prefeito Municipal

Superintendente do SAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 106/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA E SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA PARA PREFEITURA MUNICIPAL SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL/SP deste município, conforme especificações presentes neste termo, pelo período de 12 meses, com entregas parceladas, visando o atendimento da demanda para os anos de 2025 e 2026.

1.2. Considerando as definições constantes no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum.

1.3. As aquisições dos itens foram previstas no Plano de Contratação Anual 2025.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, dá-se pela necessidade e exigências legais de fornecimento para os servidores dos Departamentos da Prefeitura Municipal, para uso no seu ambiente de trabalho e no exercício de suas funções.

2.2. A utilização dos Equipamentos de Proteção Individual pelos servidores, é importante para minimizar a exposição a riscos ocupacionais específicos de cada atividade, que após análise e estudo foram identificados.

2.3. Assim, os equipamentos são de extrema importância para preservar a integridade física dos servidores lotados nos diversos departamentos, protegendo-os contra riscos capazes de ameaçar sua segurança e sua saúde no ambiente de trabalho.

2.4. Segundo a Portaria 3.214/78, em sua Norma Regulamentadora nº 06, é obrigação da empresa, fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

2.5. A Norma Regulamentadora nº 06 em seus itens, define o que são Equipamentos de Proteção Individual:

*Para os fins de aplicação desta Norma Regulamentadora - NR, considera-se **Equipamento de Proteção Individual - EPI**, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.*

*Entende-se como **Equipamento Conjugado de Proteção Individual**, todo aquele composto por vários dispositivos, que o fabricante tenha associado contra um ou mais riscos que possam ocorrer simultaneamente e que sejam suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.*

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 As quantidades estimadas neste Termo de Referência representam uma previsão de aquisição para o prazo de **12 (doze) meses**, ou seja, serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município de Vargem Grande do Sul. A aquisição de Equipamentos de Proteção Coletiva e Sinalização de Segurança para os diversos Departamentos da Prefeitura, também será de acordo com a necessidade da municipalidade.

3.2. Somente serão aceitos os itens que estiverem de acordo com as especificações exigidas (descritivos dos equipamentos) neste presente Termo, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização do gestor e

fiscais;

3.3. A aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual deve atender totalmente à Norma Regulamentadora nº 06.

3.4 Todos os Equipamentos de Proteção Individual, sejam eles de fabricação nacional ou importados, só podem ser colocados à venda ou mesmo utilizados sob a indicação do **Certificado de Aprovação (CA)**, expedido pelo órgão nacional competente: o Ministério do Trabalho e Emprego. Somente serão aceitos os produtos com o **CA válido**.

3.5. A descrição detalhada do objeto desta licitação se encontra no Anexo I deste Termo de Referência. Todos itens deverão ser entregues cumprindo fielmente com o descritivo técnico elaborado pelo departamento requisitante, conforme o Termo de Referência.

3.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.430, de 11 de outubro de 2021.

3.7. Não será exigida garantia contratual.

3.8. Para fins de verificação técnica e conformidade dos itens ofertados, a Administração poderá exigir, em qualquer das etapas do processo licitatório (habilitação, assinatura da ata de registro de preços ou no ato da entrega dos materiais), a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certificado(s) de Aprovação (CA) vigente, emitido pelo órgão competente, obrigatório para todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- b) Catálogo(s) técnico(s) emitido(s) pelo fabricante, contendo as especificações completas dos produtos ofertados;
- c) Ficha(s) técnica(s) dos itens, assinadas por responsável técnico da empresa fornecedora.

3.8.1. A ausência de qualquer dos documentos exigidos poderá ensejar a desclassificação da proposta, o impedimento da contratação ou a recusa do recebimento dos materiais, conforme o caso.

3.9. Quantidades, descrições resumidas e valor estimado da aquisição:

Tabela 01 – Quantidades, descrições resumidas e valor estimado da aquisição para a Prefeitura e SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	TAMANHO	UNID	QTD PREF	QTD SAE	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL DO LOTE
LOTE I - AVENTAIS	1	AVENTAL DE PVC	ÚNICO AJUSTÁVEL	Unid.	56	4	60	R\$ 6,94	R\$ 416,40	R\$ 6.084,30
	2	AVENTAL DE PVC MANGA LONGA	ÚNICO AJUSTÁVEL	Unid.	52	8	60	R\$ 7,19	R\$ 431,40	
	3	AVENTAL DE RASPA	ÚNICO AJUSTÁVEL	Unid.	66	4	70	R\$ 30,69	R\$ 2.148,30	
	4	AVENTAL TÉRMICO	ÚNICO AJUSTÁVEL	Unid.	60		60	R\$ 51,47	R\$ 3.088,20	
LOTE II - BONÉS	5	BONÉ TIPO ÁRABE	ÚNICO	Unid.	120	30	150	R\$ 7,56	R\$ 1.134,00	R\$ 1.636,50
	6	BONÉ COM TELA PROTETORA NYLON	ÚNICO	Unid.	30		30	R\$ 16,75	R\$ 502,50	
LOTE III - BOTAS	7	BOTA DE PVC CANO MÉDIO PRETA	34	Par	20	20	40	R\$	R\$	R\$

PVC								66,10	2.644,00	39.419,56
	8	BOTA DE PVC CANO MÉDIO PRETA	35	Par	20	20	40	R\$ 66,10	R\$ 2.644,00	
	9	BOTA DE PVC CANO MÉDIO PRETA	36	Par	20	20	40	R\$ 66,10	R\$ 2.644,00	
	10	BOTA DE PVC CANO MÉDIO PRETA	37	Par	20	20	40	R\$ 66,10	R\$ 2.644,00	
	11	BOTA DE PVC CANO MÉDIO PRETA	38	Par	20	20	40	R\$ 66,10	R\$ 2.644,00	
	12	BOTA DE PVC CANO MÉDIO PRETA	39	Par	20	20	40	R\$ 66,10	R\$ 2.644,00	
	13	BOTA DE PVC CANO MÉDIO PRETA	40	Par	20	20	40	R\$ 66,10	R\$ 2.644,00	
	14	BOTA DE PVC CANO MÉDIO PRETA	41	Par	20	20	40	R\$ 66,10	R\$ 2.644,00	
	15	BOTA DE PVC CANO MÉDIO PRETA	42	Par	20	20	40	R\$ 66,10	R\$ 2.644,00	
	16	BOTA DE PVC CANO MÉDIO PRETA	43	Par	20	20	40	R\$ 66,10	R\$ 2.644,00	
	17	BOTA DE PVC CANO MÉDIO PRETA	44	Par	20	20	40	R\$ 66,10	R\$ 2.644,00	
	18	BOTA DE PVC CANO MÉDIO PRETA	45	Par	20	20	40	R\$ 66,10	R\$ 2.644,00	
	19	BOTA DE PVC CANO MÉDIO BRANCA	34	Par	20		20	R\$ 28,86	R\$ 577,20	
	20	BOTA DE PVC CANO MÉDIO BRANCA	35	Par	20		20	R\$ 28,86	R\$ 577,20	
	21	BOTA DE PVC CANO MÉDIO BRANCA	36	Par	20		20	R\$ 28,86	R\$ 577,20	
	22	BOTA DE PVC CANO MÉDIO BRANCA	37	Par	20		20	R\$ 28,86	R\$ 577,20	
	23	BOTA DE PVC CANO MÉDIO BRANCA	38	Par	20		20	R\$ 28,86	R\$ 577,20	
	24	BOTA DE PVC CANO MÉDIO BRANCA	39	Par	20		20	R\$ 28,86	R\$ 577,20	
	25	BOTA DE PVC CANO MÉDIO BRANCA	40	Par	20		20	R\$ 28,86	R\$ 577,20	
	26	BOTA DE PVC CANO MÉDIO BRANCA	41	Par	20		20	R\$ 28,86	R\$ 577,20	
	27	BOTA DE PVC CANO MÉDIO BRANCA	42	Par	20		20	R\$ 28,86	R\$ 577,20	
	28	BOTA DE PVC CANO MÉDIO BRANCA	43	Par	20		20	R\$ 28,86	R\$ 577,20	
	29	BOTA DE PVC CANO MÉDIO BRANCA	44	Par	20		20	R\$ 28,86	R\$ 577,20	
	30	BOTA DE PVC CANO MÉDIO BRANCA	45	Par	20		20	R\$ 28,86	R\$ 577,20	
	31	BOTA DE PVC CANO CURTO TÉRMICA – CÂMARA FRIA	37	Par	1		1	R\$ 69,56	R\$ 69,56	
	32	BOTA DE PVC CANO CURTO TÉRMICA – CÂMARA FRIA	38	Par	1		1	R\$ 69,56	R\$ 69,56	
	33	BOTA DE PVC CANO CURTO TÉRMICA – CÂMARA FRIA	39	Par	1		1	R\$ 69,56	R\$ 69,56	
	34	BOTA DE PVC CANO CURTO TÉRMICA – CÂMARA FRIA	40	Par	2		2	R\$ 69,56	R\$ 139,12	
	35	BOTA DE PVC CANO CURTO TÉRMICA – CÂMARA FRIA	41	Par	1		1	R\$ 69,56	R\$ 69,56	

	36	BOTA DE PVC CANO CURTO TÉRMICA – CÂMARA FRIA	42	Par	2		2	R\$ 69,56	R\$ 139,12	
	37	BOTA DE PVC CANO CURTO TÉRMICA – CÂMARA FRIA	43	Par	1		1	R\$ 69,56	R\$ 69,56	
	38	BOTA DE PVC CANO CURTO TÉRMICA – CÂMARA FRIA	44	Par	1		1	R\$ 69,56	R\$ 69,56	
	39	BOTA DE PVC CANO CURTO TÉRMICA – CÂMARA FRIA	45	Par	1		1	R\$ 69,56	R\$ 69,56	
LOTE IV - BOTINAS	40	BOTINA DE SEGURANÇA BIQUEIRA COMPOSITE	34	Par	28	10	38	R\$ 86,99	R\$ 3.305,62	
	41	BOTINA DE SEGURANÇA BIQUEIRA COMPOSITE	35	Par	28	10	38	R\$ 62,53	R\$ 2.376,14	
	42	BOTINA DE SEGURANÇA BIQUEIRA COMPOSITE	36	Par	28	10	38	R\$ 73,04	R\$ 2.775,52	
	43	BOTINA DE SEGURANÇA BIQUEIRA COMPOSITE	37	Par	28	10	38	R\$ 73,04	R\$ 2.775,52	
	44	BOTINA DE SEGURANÇA BIQUEIRA COMPOSITE	38	Par	28	10	38	R\$ 54,29	R\$ 2.063,02	
	45	BOTINA DE SEGURANÇA BIQUEIRA COMPOSITE	39	Par	29	10	39	R\$ 59,77	R\$ 2.331,03	
	46	BOTINA DE SEGURANÇA BIQUEIRA COMPOSITE	40	Par	29	10	39	R\$ 72,66	R\$ 2.833,74	
	47	BOTINA DE SEGURANÇA BIQUEIRA COMPOSITE	41	Par	29	10	39	R\$ 73,26	R\$ 2.857,14	
	48	BOTINA DE SEGURANÇA BIQUEIRA COMPOSITE	42	Par	29	10	39	R\$ 73,26	R\$ 2.857,14	
	49	BOTINA DE SEGURANÇA BIQUEIRA COMPOSITE	43	Par	28	10	38	R\$ 61,44	R\$ 2.334,72	
	50	BOTINA DE SEGURANÇA BIQUEIRA COMPOSITE	44	Par	28	10	38	R\$ 67,08	R\$ 2.549,04	
	51	BOTINA DE SEGURANÇA BIQUEIRA COMPOSITE	45	Par	28	10	38	R\$ 61,95	R\$ 2.354,10	
	52	BOTINA DE SEGURANÇA – ELETRICISTA NR 10	37	Par	2	1	3	R\$ 108,99	R\$ 326,97	
	53	BOTINA DE SEGURANÇA – ELETRICISTA NR 10	38	Par	2	1	3	R\$ 80,33	R\$ 240,99	
	54	BOTINA DE SEGURANÇA – ELETRICISTA NR 10	39	Par	2	1	3	R\$ 108,99	R\$ 326,97	
	55	BOTINA DE SEGURANÇA – ELETRICISTA NR 10	40	Par	2	1	3	R\$ 108,99	R\$ 326,97	
	56	BOTINA DE SEGURANÇA – ELETRICISTA NR 10	41	Par	2	1	3	R\$ 108,99	R\$ 326,97	
	57	BOTINA DE SEGURANÇA – ELETRICISTA NR 10	42	Par	2	1	3	R\$ 108,99	R\$ 326,97	
	58	BOTINA DE SEGURANÇA – ELETRICISTA NR 10	43	Par	2	1	3	R\$ 108,99	R\$ 326,97	
	59	BOTINA DE SEGURANÇA – ELETRICISTA NR 10	44	Par	2	1	3	R\$ 108,99	R\$ 326,97	
	60	BOTINA DE SEGURANÇA – ELETRICISTA NR 10	45	Par	2	1	3	R\$ 108,99	R\$ 326,97	
LOTE V - CALÇA TÉRMICA	61	CALÇA NYLON TÉRMICA – CÂMARA FRIA	M	Unid.	4		4	R\$ 92,57	R\$ 370,28	R\$ 1.283,71

	62	CALÇA NYLON TÉRMICA – CÂMARA FRIA	G	Unid.	4		4	R\$ 92,57	R\$ 370,28	
	63	CALÇA NYLON TÉRMICA – CÂMARA FRIA	GG	Unid.	4		4	R\$ 74,07	R\$ 296,28	
	64	CALÇA NYLON TÉRMICA – CÂMARA FRIA	EXG	Unid.	3		3	R\$ 82,29	R\$ 246,87	
LOTE VI - CALÇADOS OCUPACIONAIS	65	CALÇADO OCUPACIONAL COZINHA BRANCO FMININO	34	Par	13		13	R\$ 50,19	R\$ 652,47	R\$ 65.749,38
	66	CALÇADO OCUPACIONAL COZINHA BRANCO FMININO	35	Par	13		13	R\$ 41,79	R\$ 543,27	
	67	CALÇADO OCUPACIONAL COZINHA BRANCO FMININO	36	Par	14		14	R\$ 41,79	R\$ 585,06	
	68	CALÇADO OCUPACIONAL COZINHA BRANCO FMININO	37	Par	14		14	R\$ 41,79	R\$ 585,06	
	69	CALÇADO OCUPACIONAL COZINHA BRANCO FMININO	38	Par	14		14	R\$ 41,79	R\$ 585,06	
	70	CALÇADO OCUPACIONAL COZINHA BRANCO FMININO	39	Par	13		13	R\$ 41,79	R\$ 543,27	
	71	CALÇADO OCUPACIONAL COZINHA BRANCO FMININO	40	Par	13		13	R\$ 41,79	R\$ 543,27	
	72	CALÇADO OCUPACIONAL COZINHA BRANCO FMININO	41	Par	13		13	R\$ 41,79	R\$ 543,27	
	73	CALÇADO OCUPACIONAL COZINHA BRANCO FMININO	42	Par	13		13	R\$ 41,79	R\$ 543,27	
	74	CALÇADO OCUPACIONAL SAÚDE BRANCO FEMININO	34	Par	44		44	R\$ 39,80	R\$ 1.751,20	
	75	CALÇADO OCUPACIONAL SAÚDE BRANCO FEMININO	35	Par	44		44	R\$ 40,90	R\$ 1.799,60	
	76	CALÇADO OCUPACIONAL SAÚDE BRANCO FEMININO	36	Par	45		45	R\$ 39,80	R\$ 1.791,00	
	77	CALÇADO OCUPACIONAL SAÚDE BRANCO FEMININO	37	Par	45		45	R\$ 39,80	R\$ 1.791,00	
	78	CALÇADO OCUPACIONAL SAÚDE BRANCO FEMININO	38	Par	45		45	R\$ 38,23	R\$ 1.720,35	
	79	CALÇADO OCUPACIONAL SAÚDE BRANCO FEMININO	39	Par	45		45	R\$ 39,80	R\$ 1.791,00	
	80	CALÇADO OCUPACIONAL SAÚDE BRANCO FEMININO	40	Par	44		44	R\$ 39,80	R\$ 1.751,20	
	81	CALÇADO OCUPACIONAL SAÚDE BRANCO FEMININO	41	Par	44		44	R\$ 41,23	R\$ 1.814,12	
	82	CALÇADO OCUPACIONAL SAÚDE BRANCO FEMININO	42	Par	44		44	R\$ 40,13	R\$ 1.765,72	
	83	CALÇADO OCUPACIONAL SAÚDE BRANCO MASCULINO	37	Par	12		12	R\$ 41,23	R\$ 494,76	
	84	CALÇADO OCUPACIONAL SAÚDE BRANCO MASCULINO	38	Par	12		12	R\$ 41,23	R\$ 494,76	
	85	CALÇADO OCUPACIONAL SAÚDE BRANCO MASCULINO	39	Par	12		12	R\$ 41,23	R\$ 494,76	
	86	CALÇADO OCUPACIONAL SAÚDE BRANCO MASCULINO	40	Par	12		12	R\$ 41,23	R\$ 494,76	
	87	CALÇADO OCUPACIONAL SAÚDE BRANCO MASCULINO	41	Par	12		12	R\$ 41,23	R\$ 494,76	

88	CALÇADO OCUPACIONAL SAÚDE BRANCO MASCULINO	42	Par	13		13	R\$ 38,56	R\$ 501,28
89	CALÇADO OCUPACIONAL SAÚDE BRANCO MASCULINO	43	Par	13		13	R\$ 38,56	R\$ 501,28
90	CALÇADO OCUPACIONAL SAÚDE BRANCO MASCULINO	44	Par	12		12	R\$ 40,13	R\$ 481,56
91	CALÇADO OCUPACIONAL SAÚDE BRANCO MASCULINO	45	Par	12		12	R\$ 41,97	R\$ 503,64
92	CALÇADO OCUPACIONAL LIMPEZA PRETO FEMININO	34	Par	24	3	27	R\$ 45,16	R\$ 1.219,32
93	CALÇADO OCUPACIONAL LIMPEZA PRETO FEMININO	35	Par	25	3	28	R\$ 45,16	R\$ 1.264,48
94	CALÇADO OCUPACIONAL LIMPEZA PRETO FEMININO	36	Par	25	3	28	R\$ 45,16	R\$ 1.264,48
95	CALÇADO OCUPACIONAL LIMPEZA PRETO FEMININO	37	Par	25	3	28	R\$ 45,16	R\$ 1.264,48
96	CALÇADO OCUPACIONAL LIMPEZA PRETO FEMININO	38	Par	25	3	28	R\$ 45,16	R\$ 1.264,48
97	CALÇADO OCUPACIONAL LIMPEZA PRETO FEMININO	39	Par	25	3	28	R\$ 45,16	R\$ 1.264,48
98	CALÇADO OCUPACIONAL LIMPEZA PRETO FEMININO	40	Par	25	3	28	R\$ 45,16	R\$ 1.264,48
99	CALÇADO OCUPACIONAL LIMPEZA PRETO FEMININO	41	Par	25	3	28	R\$ 45,16	R\$ 1.264,48
100	CALÇADO OCUPACIONAL LIMPEZA PRETO FEMININO	42	Par	24	3	27	R\$ 45,16	R\$ 1.219,32
101	CALÇADO OCUPACIONAL LIMPEZA PRETO MASCULINO	37	Par	13	3	16	R\$ 39,83	R\$ 637,28
102	CALÇADO OCUPACIONAL LIMPEZA PRETO MASCULINO	38	Par	14	3	17	R\$ 39,83	R\$ 677,11
103	CALÇADO OCUPACIONAL LIMPEZA PRETO MASCULINO	39	Par	14	3	17	R\$ 39,83	R\$ 677,11
104	CALÇADO OCUPACIONAL LIMPEZA PRETO MASCULINO	40	Par	14	3	17	R\$ 39,83	R\$ 677,11
105	CALÇADO OCUPACIONAL LIMPEZA PRETO MASCULINO	41	Par	14	3	17	R\$ 39,83	R\$ 677,11
106	CALÇADO OCUPACIONAL LIMPEZA PRETO MASCULINO	42	Par	14	3	17	R\$ 39,83	R\$ 677,11
107	CALÇADO OCUPACIONAL LIMPEZA PRETO MASCULINO	43	Par	14	3	17	R\$ 42,40	R\$ 720,80
108	CALÇADO OCUPACIONAL LIMPEZA PRETO MASCULINO	44	Par	13	3	16	R\$ 42,40	R\$ 678,40
109	CALÇADO OCUPACIONAL LIMPEZA PRETO MASCULINO	45	Par	13	3	16	R\$ 40,82	R\$ 653,12
110	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO TÊNIS	37	Par	22		22	R\$ 113,53	R\$ 2.497,66
111	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO TÊNIS	38	Par	22		22	R\$ 114,19	R\$ 2.512,18
112	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO TÊNIS	39	Par	22		22	R\$ 114,19	R\$ 2.512,18
113	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO TÊNIS	40	Par	22		22	R\$ 114,19	R\$ 2.512,18
114	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO	41	Par	22		22	R\$	R\$

		TÊNIS						114,19	2.512,18	
	115	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO TÊNIS	42	Par	23		23	R\$ 114,19	R\$ 2.626,37	
	116	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO TÊNIS	43	Par	23		23	R\$ 114,19	R\$ 2.626,37	
	117	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO TÊNIS	44	Par	22		22	R\$ 114,19	R\$ 2.512,18	
	118	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO TÊNIS	45	Par	22		22	R\$ 114,19	R\$ 2.512,18	
LOTE VII - CALÇA E CAMISA ELETRICISTA (NR10)	119	CALÇA ELETRICISTA CLASSES I E II	36	Unid.	6	2	8	R\$ 135,77	R\$ 1.086,16	R\$ 22.726,60
	120	CALÇA ELETRICISTA CLASSES I E II	38	Unid.	6	2	8	R\$ 135,77	R\$ 1.086,16	
	121	CALÇA ELETRICISTA CLASSES I E II	40	Unid.	6	2	8	R\$ 135,77	R\$ 1.086,16	
	122	CALÇA ELETRICISTA CLASSES I E II	42	Unid.	6	2	8	R\$ 135,77	R\$ 1.086,16	
	123	CALÇA ELETRICISTA CLASSES I E II	44	Unid.	6	2	8	R\$ 135,77	R\$ 1.086,16	
	124	CALÇA ELETRICISTA CLASSES I E II	46	Unid.	6	2	8	R\$ 135,77	R\$ 1.086,16	
	125	CALÇA ELETRICISTA CLASSES I E II	48	Unid.	6	2	8	R\$ 135,77	R\$ 1.086,16	
	126	CALÇA ELETRICISTA CLASSES I E II	50	Unid.	6	2	8	R\$ 135,77	R\$ 1.086,16	
	127	CALÇA ELETRICISTA CLASSES I E II	52	Unid.	6	2	8	R\$ 135,77	R\$ 1.086,16	
	128	CALÇA ELETRICISTA CLASSES I E II	54	Unid.	6	2	8	R\$ 135,77	R\$ 1.086,16	
	129	CAMISA ELETRICISTA CLASSES I E II	P	Unid.	16	4	20	R\$ 147,03	R\$ 2.940,60	
	130	CAMISA ELETRICISTA CLASSES I E II	M	Unid.	16	4	20	R\$ 150,49	R\$ 3.009,80	
	131	CAMISA ELETRICISTA CLASSES I E II	G	Unid.	16	4	20	R\$ 151,33	R\$ 3.026,60	
	132	CAMISA ELETRICISTA CLASSES I E II	XG	Unid.	16	4	20	R\$ 144,40	R\$ 2.888,00	
LOTE VIII - CALÇA TIPO PESCADOR	133	CALÇA TIPO PESCADOR C/ BOTAS ACOPLADAS	G/39	Unid.	4		4	R\$ 174,57	R\$ 698,28	R\$ 5.886,16
	134	CALÇA TIPO PESCADOR C/ BOTAS ACOPLADAS	G/40	Unid.	4		4	R\$ 140,30	R\$ 561,20	
	135	CALÇA TIPO PESCADOR C/ BOTAS ACOPLADAS	G/41	Unid.	4		4	R\$ 140,30	R\$ 561,20	
	136	CALÇA TIPO PESCADOR C/ BOTAS ACOPLADAS	G/42	Unid.	4		4	R\$ 140,30	R\$ 561,20	
	137	CALÇA TIPO PESCADOR C/ BOTAS ACOPLADAS	G/43	Unid.	4		4	R\$ 140,30	R\$ 561,20	
	138	CALÇA TIPO PESCADOR C/ BOTAS ACOPLADAS	XG/39	Unid.	4		4	R\$ 140,30	R\$ 561,20	
	139	CALÇA TIPO PESCADOR C/ BOTAS ACOPLADAS	XG/40	Unid.	4		4	R\$ 140,30	R\$ 561,20	

	140	CALÇA TIPO PESCADOR C/ BOTAS ACOPLADAS	XG/41	Unid.	4		4	R\$ 174,57	R\$ 698,28	
	141	CALÇA TIPO PESCADOR C/ BOTAS ACOPLADAS	XG/42	Unid.	4		4	R\$ 140,30	R\$ 561,20	
	142	CALÇA TIPO PESCADOR C/ BOTAS ACOPLADAS	XG/43	Unid.	4		4	R\$ 140,30	R\$ 561,20	
LOTE IX - CAPA DE CHUVA PVC	143	CAPA DE CHUVA PVC AMARELA	M	Unid.	40	10	50	R\$ 11,80	R\$ 590,00	R\$ 2.360,00
	144	CAPA DE CHUVA PVC AMARELA	G	Unid.	40	10	50	R\$ 11,80	R\$ 590,00	
	145	CAPA DE CHUVA PVC AMARELA	XG	Unid.	40	10	50	R\$ 11,80	R\$ 590,00	
	146	CAPA DE CHUVA PVC AMARELA	EXG	Unid.	40	10	50	R\$ 11,80	R\$ 590,00	
LOTE X - CAPACETES CLASSE B TIPO II	147	CAPACETE DE SEG. CLASSE B TIPO II - LARANJA	AJUSTÁVEL C/ CATRACA	Unid.	15	5	20	R\$ 12,09	R\$ 241,80	R\$ 3.627,00
	148	CAPACETE DE SEG. CLASSE B TIPO II - CINZA	AJUSTÁVEL C/ CATRACA	Unid.	40		40	R\$ 12,09	R\$ 483,60	
	149	CAPACETE DE SEG. CLASSE B TIPO II - BRANCO	AJUSTÁVEL C/ CATRACA	Unid.	40		40	R\$ 12,09	R\$ 483,60	
	150	CAPACETE DE SEG. CLASSE B TIPO II - AZUL	AJUSTÁVEL C/ CATRACA	Unid.	40		40	R\$ 12,09	R\$ 483,60	
	151	CAPACETE DE SEG. CLASSE B TIPO II - VERMELHO	AJUSTÁVEL C/ CATRACA	Unid.	40		40	R\$ 12,09	R\$ 483,60	
	152	CAPACETE DE SEG. CLASSE B TIPO II - PRETO	AJUSTÁVEL C/ CATRACA	Unid.	40		40	R\$ 12,09	R\$ 483,60	
	153	CAPACETE DE SEG. CLASSE B TIPO II - VERDE	AJUSTÁVEL C/ CATRACA	Unid.	40		40	R\$ 12,09	R\$ 483,60	
	154	CAPACETE DE SEG. CLASSE B TIPO II - AMARELO	AJUSTÁVEL C/ CATRACA	Unid.	40		40	R\$ 12,09	R\$ 483,60	
LOTE XI - CAPUZ BALACLAVA (ELETRICISTA)	155	CAPUZ BALACLAVA ABERTURA PARCIAL DIVIDIDA - ELETRICISTA	ÚNICO	Unid.	20	5	25	R\$ 62,07	R\$ 1.551,75	R\$ 3.664,25
	156	CAPUZ BALACLAVA ABERTURA PARCIAL - ELETRICISTA	ÚNICO	Unid.	20	5	25	R\$ 84,50	R\$ 2.112,50	
LOTE XII - CINTURÃO ERGONÔMICO	157	CINTURÃO ERGONÔMICO ABDOMINAL	P	Unid.	14		14	R\$ 34,09	R\$ 477,26	R\$ 1.431,78
	158	CINTURÃO ERGONÔMICO ABDOMINAL	M	Unid.	11	3	14	R\$ 34,09	R\$ 477,26	
	159	CINTURÃO ERGONÔMICO ABDOMINAL	G	Unid.	11	3	14	R\$ 34,09	R\$ 477,26	

LOTE XIII - COLETE REFLETIVO	160	COLETE DE SEG. REFLETIVO LARANJA	M	Unid.	60	15	75	R\$ 9,66	R\$ 724,50	R\$ 724,50
	161	CONJUNTO CAPA DE CHUVA EM NYLON PRETA	M	Unid.	37		37	R\$ 81,63	R\$ 3.020,31	R\$ 27.352,50
LOTE XIV - CONJUNTOS NYLON	162	CONJUNTO CAPA DE CHUVA EM NYLON PRETA	G	Unid.	37		37	R\$ 81,63	R\$ 3.020,31	
	163	CONJUNTO CAPA DE CHUVA EM NYLON PRETA	GG	Unid.	38		38	R\$ 81,63	R\$ 3.101,94	
	164	CONJUNTO CAPA DE CHUVA EM NYLON PRETA	EXG	Unid.	30	8	38	R\$ 81,63	R\$ 3.101,94	
	165	CONJUNTO IMPERMEÁVEL EM NYLON C/ REFLETIVO	M	Unid.	32	8	40	R\$ 125,90	R\$ 5.036,00	
	166	CONJUNTO IMPERMEÁVEL EM NYLON C/ REFLETIVO	G	Unid.	32	8	40	R\$ 125,90	R\$ 5.036,00	
LOTE XV - CREMES PROTETORES	167	CONJUNTO IMPERMEÁVEL EM NYLON C/ REFLETIVO	XG	Unid.	32	8	40	R\$ 125,90	R\$ 5.036,00	R\$ 1.005,46
	168	CREME PROTETOR - OBRAS	BISNAGA 200 G	Bisna ga	70		70	R\$ 8,29	R\$ 580,30	
	169	CREME PROTETOR – MECÂNICO	BISNAGA 200 G	Bisna ga	36		36	R\$ 6,31	R\$ 227,16	
LOTE XVI - JAPONA	170	CREME PROTETOR – ÓLEO GRAXA TINTA	BISNAGA 200 G	Bisna ga	30		30	R\$ 6,60	R\$ 198,00	R\$ 989,48
	171	JAPONA TÉRMICA	G	Unid.	4		4	R\$ 132,93	R\$ 531,72	
LOTE XVII - LUVAS ANTICORTE	172	JAPONA TÉRMICA	XG	Unid.	4		4	R\$ 114,44	R\$ 457,76	R\$ 5.662,90
	173	LUVA DE SEGURANÇA ANTICORTE - COLETA	M	Par	50		50	R\$ 18,40	R\$ 920,00	
	174	LUVA DE SEGURANÇA ANTICORTE - COLETA	G	Par	50		50	R\$ 18,40	R\$ 920,00	
	175	LUVA DE SEGURANÇA ANTICORTE - COLETA	GG	Par	50		50	R\$ 18,40	R\$ 920,00	
	176	LUVA DE SEGURANÇA ANTICORTE - COZINHA	P	Par	20		20	R\$ 22,23	R\$ 444,60	
	177	LUVA DE SEGURANÇA ANTICORTE - COZINHA	M	Par	20		20	R\$ 22,23	R\$ 444,60	
	178	LUVA DE SEGURANÇA ANTICORTE - COZINHA	G	Par	20		20	R\$ 22,23	R\$ 444,60	
	179	LUVA DE SEGURANÇA ANTICORTE - COZINHA	GG	Par	20		20	R\$ 19,90	R\$ 398,00	
	180	LUVA DE SEGURANÇA ANTICORTE - OBRAS	P	Par	17		17	R\$ 16,73	R\$ 284,41	
	181	LUVA DE SEGURANÇA ANTICORTE - OBRAS	M	Par	17		17	R\$ 16,73	R\$ 284,41	
	182	LUVA DE SEGURANÇA ANTICORTE - OBRAS	G	Par	18		18	R\$ 16,73	R\$ 301,14	
	183	LUVA DE SEGURANÇA ANTICORTE - OBRAS	GG	Par	18		18	R\$ 16,73	R\$ 301,14	
LOTE XIII - LUVAS	184	LUVA DE SEG. BORRACHA NITRÍLICA CANO LONGO (50 CM)	P	Par	50	12	62	R\$ 6,38	R\$ 395,56	R\$ 9.224,85

NITRÍLICAS	185	LUVA DE SEG. BORRACHA NITRÍLICA CANO LONGO (50 CM)	M	Par	51	12	63	R\$ 6,36	R\$ 400,68	
	186	LUVA DE SEG. BORRACHA NITRÍLICA CANO LONGO (50 CM)	G	Par	51	12	63	R\$ 6,36	R\$ 400,68	
	187	LUVA DE SEG. BORRACHA NITRÍLICA CANO LONGO (50 CM)	XG	Par	50	12	62	R\$ 6,36	R\$ 394,32	
	188	LUVA DE SEG. NITRÍLICA 33 CM	P	Par	120	30	150	R\$ 8,17	R\$ 1.225,50	
	189	LUVA DE SEG. NITRÍLICA 33 CM	M	Par	120	30	150	R\$ 8,17	R\$ 1.225,50	
	190	LUVA DE SEG. NITRÍLICA 33 CM	G	Par	120	30	150	R\$ 8,17	R\$ 1.225,50	
	191	LUVA DE SEG. NITRÍLICA 33 CM	XG	Par	120	30	150	R\$ 8,17	R\$ 1.225,50	
	192	LUVA DE SEG. NITRÍLICA 46 CM	P	Par	50	12	62	R\$ 7,67	R\$ 475,54	
	193	LUVA DE SEG. NITRÍLICA 46 CM	M	Par	51	12	63	R\$ 8,11	R\$ 510,93	
	194	LUVA DE SEG. NITRÍLICA 46 CM	G	Par	51	12	63	R\$ 7,28	R\$ 458,64	
	195	LUVA DE SEG. NITRÍLICA 46 CM	XG	Par	50	12	62	R\$ 20,75	R\$ 1.286,50	
LOTE XIX - LUVA ISOLANTE	196	LUVA DE SEG. BORRACHA ISOLANTE CLASSE 0 TIPO II	M	Par	6	2	8	R\$ 279,44	R\$ 2.235,52	R\$ 6.986,00
	197	LUVA DE SEG. BORRACHA ISOLANTE CLASSE 0 TIPO II	G	Par	7	2	9	R\$ 279,44	R\$ 2.514,96	
	198	LUVA DE SEG. BORRACHA ISOLANTE CLASSE 0 TIPO II	GG	Par	6	2	8	R\$ 279,44	R\$ 2.235,52	
LOTE XX - LUVAS DE ALGODÃO	199	LUVA DE SEG. ALGODÃO COM BANHO EM BORRACHA NITRÍLICA	M	Par	100		100	R\$ 9,28	R\$ 928,00	R\$ 3.840,00
	200	LUVA DE SEG. ALGODÃO COM BANHO EM BORRACHA NITRÍLICA	G	Par	80	20	100	R\$ 9,64	R\$ 964,00	
	201	LUVA DE SEG. ALGODÃO COM BANHO EM BORRACHA NITRÍLICA	GG	Par	80	20	100	R\$ 9,64	R\$ 964,00	
	202	LUVA DE SEG. ALGODÃO PIGMENTADA	ÚNICO	Par	400		400	R\$ 2,46	R\$ 984,00	
LOTE XXI - LUVAS DE LÁTEX	203	LUVA DE SEG. LÁTEX CORRUGADO	M	Par	167		167	R\$ 6,57	R\$ 1.097,19	R\$ 5.716,00
	204	LUVA DE SEG. LÁTEX CORRUGADO	G	Par	167		167	R\$ 6,57	R\$ 1.097,19	
	205	LUVA DE SEG. LÁTEX CORRUGADO	GG	Par	166		166	R\$ 6,57	R\$ 1.090,62	
	206	LUVA DE SEG. LÁTEX	P	Par	100		100	R\$ 6,82	R\$ 682,00	
	207	LUVA DE SEG. LÁTEX	M	Par	100		100	R\$ 5,83	R\$ 583,00	
	208	LUVA DE SEG. LÁTEX	G	Par	100		100	R\$ 5,83	R\$ 583,00	
	209	LUVA DE SEG. LÁTEX	GG	Par	100		100	R\$ 5,83	R\$ 583,00	
LOTE XXII - LUVAS DE NYLON	210	LUVA DE SEG. NYLON - BANHO BORRACHA NITRÍLICA	M	Par	50		50	R\$ 8,33	R\$ 416,50	R\$ 1.812,50
	211	LUVA DE SEG. NYLON - BANHO BORRACHA NITRÍLICA	G	Par	50		50	R\$ 8,40	R\$ 420,00	
	212	LUVA DE SEG. NYLON - BANHO BORRACHA NITRÍLICA	GG	Par	50		50	R\$ 8,40	R\$ 420,00	
	213	LUVA DE SEG. NYLON PU	M	Par	67		67	R\$ 2,78	R\$ 186,26	
	214	LUVA DE SEG. NYLON PU	G	Par	67		67	R\$ 2,78	R\$ 186,26	
	215	LUVA DE SEG. NYLON PU	GG	Par	66		66	R\$ 2,78	R\$ 183,48	
LOTE XXIII -	216	LUVA DE SEG. POLIÉSTER	M	Par	133		133	R\$ 4,43	R\$ 589,19	R\$

LUVA DE POLIÉSTER	217	LUVA DE SEG. POLIÉSTER	G	Par	134		134	R\$ 4,43	R\$ 593,62	1.772,00
	218	LUVA DE SEG. POLIÉSTER	GG	Par	133		133	R\$ 4,43	R\$ 589,19	
LOTE XXIV - LUVAS DE PVC	219	LUVA DE SEG. PVC CANO LONGO 70 CM	M	Par	53	14	67	R\$ 12,06	R\$ 808,02	R\$ 6.615,50
	220	LUVA DE SEG. PVC CANO LONGO 70 CM	G	Par	53	14	67	R\$ 12,06	R\$ 808,02	
	221	LUVA DE SEG. PVC CANO LONGO 70 CM	GG	Par	52	14	66	R\$ 12,06	R\$ 795,96	
	222	LUVA DE SEG. PVC 35 CM	M	Par	92	25	117	R\$ 12,01	R\$ 1.405,17	
	223	LUVA DE SEG. PVC 35 CM	G	Par	92	25	117	R\$ 12,01	R\$ 1.405,17	
	224	LUVA DE SEG. PVC 35 CM	GG	Par	91	25	116	R\$ 12,01	R\$ 1.393,16	
LOTE XXV - LUVAS DE RASPA	225	LUVA DE SEG. RASPA PUNHO 7 CM	M	Par	80	20	100	R\$ 9,57	R\$ 957,00	R\$ 5.203,50
	226	LUVA DE SEG. RASPA PUNHO 7 CM	G	Par	80	20	100	R\$ 9,57	R\$ 957,00	
	227	LUVA DE SEG. RASPA PUNHO 7 CM	GG	Par	80	20	100	R\$ 9,57	R\$ 957,00	
	228	LUVA DE SEG. RASPA PUNHO 15 CM	M	Par	68	15	83	R\$ 9,33	R\$ 774,39	
	229	LUVA DE SEG. RASPA PUNHO 15 CM	G	Par	69	15	84	R\$ 9,33	R\$ 783,72	
	230	LUVA DE SEG. RASPA PUNHO 15 CM	GG	Par	68	15	83	R\$ 9,33	R\$ 774,39	
LOTE XXVI - LUVA VAQUETA	231	LUVA DE SEG. VAQUETA	G	Par	184	50	234	R\$ 12,52	R\$ 2.929,68	R\$ 5.846,84
	232	LUVA DE SEG. VAQUETA	GG	Par	183	50	233	R\$ 12,52	R\$ 2.917,16	
LOTE XXVII - LUVAS TÉRMICAS	233	LUVA DE SEG. TÉRMICA – COZINHA	M	Par	12		12	R\$ 62,89	R\$ 754,68	R\$ 1.921,95
	234	LUVA DE SEG. TÉRMICA – COZINHA	G	Par	13		13	R\$ 62,89	R\$ 817,57	
	235	LUVA DE SEG. TÉRMICA – CÂMARA FRIA	ÚNICO	Par	10		10	R\$ 34,97	R\$ 349,70	
LOTE XXVIII - MANGA ISOLANTE	236	MANGA DE BORRACHA ISOLANTE CLASSE O TIPO II	M	Par	10	2	12	R\$ 1.200,07	R\$ 14.400,84	R\$ 30.001,75
	237	MANGA DE BORRACHA ISOLANTE CLASSE O TIPO II	G	Par	11	2	13	R\$ 1.200,07	R\$ 15.600,91	
LOTE XXIX - MACACÕES	238	MACACÃO DE SEG. POLIETILENO ALTA DENSIDADE	M	Unid.	20	5	25	R\$ 14,25	R\$ 356,25	R\$ 33.346,20
	239	MACACÃO DE SEG. POLIETILENO ALTA DENSIDADE	G	Unid.	20	5	25	R\$ 14,25	R\$ 356,25	
	240	MACACÃO DE SEG. POLIETILENO ALTA DENSIDADE	GG	Unid.	20	5	25	R\$ 14,25	R\$ 356,25	
	241	MACACÃO DE SEG. POLIETILENO ALTA DENSIDADE	EXG	Unid.	20	5	25	R\$ 14,25	R\$ 356,25	
	242	MACACÃO DE SEG. SANEAMENTO	AJUSTÁVEL	Unid.	0	120	120	R\$ 266,01	R\$ 31.921,20	
LOTE XXX - MANGOTE	243	MANGOTE DE SEGURANÇA	ÚNICO	Par	78	2	80	R\$ 21,44	R\$ 1.715,20	R\$ 1.715,20
LOTE XXXI - MÁSCARA DE SOLDA	244	MÁSCARA DE SOLDA	AJUSTÁVEL	Unid.	4		4	R\$ 129,04	R\$ 516,16	R\$ 516,16

LOTE XXXII - ÓCULOS DE SEGURANÇA	245	ÓCULOS DE SEG. SOBREPOR LENTE INCOLOR	ÚNICO	Unid.	250	50	300	R\$ 4,12	R\$ 1.236,00	R\$ 3.828,00
	246	ÓCULOS DE SEG. SOBREPOR LENTE FUMÊ	ÚNICO	Unid.	175	75	250	R\$ 8,88	R\$ 2.220,00	
	247	ÓCULOS DE SEG. AMPLA VISÃO	ÚNICO	Unid.	80	20	100	R\$ 3,72	R\$ 372,00	
LOTE XXXIII - PERNEIRA	248	PERNEIRA DE SEGURANÇA	AJUSTÁVEL	Par	75	5	80	R\$ 27,26	R\$ 2.180,80	R\$ 2.180,80
LOTE XXXIV - PROTETORES AURICULARES	249	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA 26 Db(a)	AJUSTÁVEL	Unid.	50	10	60	R\$ 19,29	R\$ 1.157,40	R\$ 1.278,40
	250	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG 16 dB(A)	AJUSTÁVEL	Unid.	75	25	100	R\$ 1,21	R\$ 121,00	
LOTE XXXV - PROTETOR FACIAL (VISEIRA)	251	PROTETOR FACIAL (VISEIRA)	AJUSTÁVEL	Unid.	75	5	80	R\$ 40,43	R\$ 3.234,40	R\$ 3.234,40
LOTE XXXVI - PROTETOR SOLAR	252	PROTETOR SOLAR FTS 60 COM REPELENTE	BISNAGA 120 G	Unid.	320	80	400	R\$ 17,50	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
LOTE XXXVII - RESPIRADORES PFF2 (S)	253	RESPIRADOR PFF 2 (S) C/ CARVÃO ATIVADO VALVULADO	ÚNICO	Unid.	200		200	R\$ 3,17	R\$ 634,00	R\$ 1.596,00
	254	RESPIRADOR PFF 2 (S) C/ VÁLVULA	ÚNICO	Unid.	400		400	R\$ 1,43	R\$ 572,00	
	255	RESPIRADOR PFF 2 (S) S/ VÁLVULA	ÚNICO	Unid.	420	80	500	R\$ 0,78	R\$ 390,00	
LOTE XXXVIII - RESPIRADORES SEMI- FACIAL+ACESSÓ RIOS	256	RESPIRADOR SEMI-FACIAL PARA USO COM CARTUCHOS	P	Unid.	20	5	25	R\$ 66,11	R\$ 1.652,75	R\$ 8.045,72
	257	RESPIRADOR SEMI-FACIAL PARA USO COM CARTUCHOS	M	Unid.	20	5	25	R\$ 66,11	R\$ 1.652,75	
	258	RESPIRADOR SEMI-FACIAL PARA USO COM CARTUCHOS	G	Unid.	20	5	25	R\$ 66,11	R\$ 1.652,75	
	259	CARTUCHO QUÍMICO - VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS CAIXA COM 20 OU 30 PARES		Caixa	6	2	8	R\$ 100,07	R\$ 800,56	
	260	FILTRO MECÂNICO P2 SL CAIXA COM 10 UNID.		Caixa	4	2	6	R\$ 133,99	R\$ 803,94	
	261	FILTRO MECÂNICO P3 SL CAIXA COM 10 UNID.		Caixa	5	2	7	R\$ 158,87	R\$ 1.112,09	
	262	RETENTOR PARA PRÉ-FILTROS CAIXA COM 100 UNID.		Caixa	4	4	8	R\$ 46,36	R\$ 370,88	
	263	RESPIRADOR PANORÂMICO PARA USO COM CARTUCHOS	P	Unid.	0	9	9	R\$ 558,70	R\$ 5.028,30	R\$ 17.003,27
	264	RESPIRADOR PANORÂMICO PARA USO COM CARTUCHOS	M	Unid.	0	10	10	R\$ 558,70	R\$ 5.587,00	
	265	RESPIRADOR PANORÂMICO PARA USO COM CARTUCHOS	G	Unid.	0	11	11	R\$ 503,27	R\$ 5.535,97	
	266	CARTUCHO QUÍMICO - GÁS CLORO CAIXA COM 20 OU 30 PARES		Caixa	0	12	12	R\$ 71,00	R\$ 852,00	

LOTE XL – CAPACETE ELETRICISTA	267	PROTETOR FACIAL ELETRICISTA	AJUSTÁVEL	Unid.	9	5	14	R\$ 1.194,3 6	R\$ 16.721,04	R\$ 16.721,04
LOTE XLI – CINTOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA	268	CINTO TIPO PARAQUEDISTA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	AJUSTÁVEL	Unid.	20		20	R\$ 343,70	R\$ 6.874,00	R\$ 14.066,88
	269	TALABARTE Y ABS DIELÉTRICO	1,20 M	Unid.	18		18	R\$ 206,67	R\$ 3.720,06	
	270	TALABARTE DE POSICIONAMENTO	1,80 M	Unid.	19		19	R\$ 182,78	R\$ 3.472,82	
LOTE XLII – CINTOS TRABALHO EM ALTURA	271	CINTO TIPO PARAQUEDISTA	AJUSTÁVEL	Unid.	20	10	30	R\$ 237,63	R\$ 7.128,90	R\$ 15.579,99
	272	TALABARTE Y ABS	1,20 M	Unid.	15	8	23	R\$ 206,67	R\$ 4.753,41	
	273	TRAVA QUEDAS PARA CORDA 12 MM		Unid.	16	8	24	R\$ 154,07	R\$ 3.697,68	
LOTE XLIII – CINTOS ESPAÇO CONFINADO	274	CINTO TIPO PARAQUEDISTA - ESPAÇO CONFINADO	AJUSTÁVEL	Unid.	0	20	20	R\$ 192,43	R\$ 3.848,60	R\$ 9.934,40
	275	TALABARTE Y ABS – DIELÉTRICO	1,20 M	Unid.	0	28	28	R\$ 217,35	R\$ 6.085,80	
LOTE XLIV – EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO - BLUSÃO	276	BLUSÃO DE APROXIMAÇÃO BOMBEIRO	M	Unid.	6		6	R\$ 3.728,3 3	R\$ 22.369,98	R\$ 67.109,94
	277	BLUSÃO DE APROXIMAÇÃO BOMBEIRO	G	Unid.	6		6	R\$ 3.728,3 3	R\$ 22.369,98	
	278	BLUSÃO DE APROXIMAÇÃO BOMBEIRO	XG	Unid.	6		6	R\$ 3.728,3 3	R\$ 22.369,98	
LOTE XLV - EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO - BOTAS	279	BOTA DE SEGURANÇA BOMBEIRO	37	Par	4		4	R\$ 741,57	R\$ 2.966,28	R\$ 29.662,80
	280	BOTA DE SEGURANÇA BOMBEIRO	38	Par	4		4	R\$ 741,57	R\$ 2.966,28	
	281	BOTA DE SEGURANÇA BOMBEIRO	39	Par	4		4	R\$ 741,57	R\$ 2.966,28	
	282	BOTA DE SEGURANÇA BOMBEIRO	40	Par	5		5	R\$ 741,57	R\$ 3.707,85	
	283	BOTA DE SEGURANÇA BOMBEIRO	41	Par	5		5	R\$ 741,57	R\$ 3.707,85	
	284	BOTA DE SEGURANÇA BOMBEIRO	42	Par	5		5	R\$ 741,57	R\$ 3.707,85	
	285	BOTA DE SEGURANÇA BOMBEIRO	43	Par	5		5	R\$ 741,57	R\$ 3.707,85	
	286	BOTA DE SEGURANÇA BOMBEIRO	44	Par	4		4	R\$ 741,57	R\$ 2.966,28	
	287	BOTA DE SEGURANÇA BOMBEIRO	45	Par	4		4	R\$ 741,57	R\$ 2.966,28	
LOTE XLVI - EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO - CALÇA	288	CALÇA DE APROXIMAÇÃO	G	Unid.	15		15	R\$ 2.577,8 6	R\$ 38.667,90	R\$ 77.335,80
	289	CALÇA DE APROXIMAÇÃO	XG	Unid.	15		15	R\$ 2.577,8 6	R\$ 38.667,90	
LOTE XLVII - EQUIPAMENTOS	290	CAPACETE DE SEGURANÇA BOMBEIRO	AJUSTÁVEL	Unid.	40		40	R\$ 1.129,0	R\$ 45.163,60	R\$ 67.413,60

DE COMBATE A INCÊNDIO – CAPACETE, CAPUZ E LUVAS								9	
	291	CAPUZ BALACLAVA – BOMBEIRO	ÚNICO	Unid.	40		40	R\$ 110,42	R\$ 4.416,80
	292	LUVA DE SEG. TÉRMICA BOMBEIRO	P	Par	10		10	R\$ 445,83	R\$ 4.458,30
	293	LUVA DE SEG. TÉRMICA BOMBEIRO	M	Par	10		10	R\$ 445,83	R\$ 4.458,30
	294	LUVA DE SEG. TÉRMICA BOMBEIRO	G	Par	10		10	R\$ 445,83	R\$ 4.458,30
	295	LUVA DE SEG. TÉRMICA BOMBEIRO	GG	Par	10		10	R\$ 445,83	R\$ 4.458,30
VALOR TOTAL ESTIMADO									R\$ 680.383,05

4. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. A prorrogação referida no subitem 4.1. ensejará o reajuste dos preços registrados pela variação do IPCA a contar da data da proposta, salvo no caso de deferimento de eventual pedido de equilíbrio econômico do contrato no primeiro período de vigência.

5. PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais em até 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Licitações e Compras, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

5.2. Os materiais deverão ser entregues em dia de expediente, de segunda a sexta-feira, no Almoxarifado Municipal “Augustinho Luís Pícolo”, sito a Rua Leonardo Noguez Rodrigues, n.º 399, Jardim Fortaleza, das 7:00 às 10:30 e das 12:30 às 16:00 horas, por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega.

5.3. As entregas dos produtos deverão ser efetuadas de forma apropriada, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos produtos, bem como suas qualidades especificadas neste termo de referência;

5.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

5.5. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes, de acordo com a(s) categoria(s) a que pertencem, podendo a requisitante solicitar a qualquer tempo documentos, informações e ou amostras referentes aos produtos ofertados.

5.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado com a devida justificativa, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável e fiscais.

5.7. A contratada dirigir-se-á ao local de entrega, munido dos equipamentos solicitados, da Ordem de Serviços e da Nota Fiscal.

5.8. No ato da entrega, somente serão aceitos os equipamentos e as Notas Fiscais que atendam aos seguintes requisitos:

a) No momento da entrega será conferida a qualidade dos equipamentos, as quantidades, especificações técnicas e os tamanhos definidos pelo município, especificados no momento de encaminhamento das Ordens de Serviço;

b) Apresentação dos Certificados de Aprovação (CA) válidos para todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme exigido na NR-06, os quais serão validados por meio do site oficial do Ministério do Trabalho: <http://caepi.mte.gov.br>;

c) Apresentação de Catálogo(s) Técnico(s) e Ficha(s) Técnica(s) atualizadas dos produtos entregues, emitidas pelo fabricante ou assinadas por responsável técnico da empresa, contendo as informações completas que comprovem a conformidade com os itens licitados;

d) As Notas Fiscais deverão ser separadas por Ordem de Serviço, contendo a descrição do item com a marca ofertada no certame.

e) As Notas Fiscais deverão conter a quantidade do item adquirido com valor unitário e global.

f) A contratada deverá atentar-se ao CNPJ do solicitante (Prefeitura/SAE), para não haver divergências entre a Nota Fiscal e Ordem de Compra.

g) A não apresentação dos documentos exigidos ou a apresentação de documentos em desacordo com as especificações poderá ensejar a recusa no recebimento dos materiais e aplicação das penalidades cabíveis.

5.9. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

5.9.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.9.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.9.3. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, o município reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente, para aplicação de penalidade.

5.9.4. Caso o objeto seja rejeitado em todo ou em parte, deverá a Contratada retirá-lo, no mesmo local de entrega, no prazo Máximo de 02 meses a partir da notificação de desconformidade com o edital, podendo após esse prazo, o objeto ser descartado ou doado para instituições de Caridade do Município, conforme determinar o gestor do Contrato ou determinação do Diretor de Almoxarifado e Patrimônio ou o Chefe do Executivo.

5.10. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Contratada, pela qualidade, perfeição e especificação equipamento fornecido. Os equipamentos mesmo depois de aceitos, ficarão sujeitos à substituição, desde que comprovada a pré existência de defeitos, má fé por parte da Contratada, ou ainda por condições inadequadas de transporte.

5.11. Eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega somente serão analisadas, após verificar tecnicamente que não são mais aplicáveis os termos contratuais originários em decorrência de fato superveniente à licitação.

5.12. A solicitação de troca de marca, só será analisada se esta vier acompanhada dos documentos elencados no item 5.8 deste Termo de Referência.

5.13. A prorrogação do prazo poderá ocorrer por eventos que partem da Administração ou por causas de força maior ou caso fortuito. Esses dois últimos casos entende-se como uma situação excepcional, imprevisível ou que seja difícil de prever.

5.14. A empresa Detentora deverá manter endereço eletrônico ativo, com monitoramento diário, para recebimento das Ordens de Compra das aquisições emitidas pela Contratante.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO / ATA

6.1. O contrato/ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a detentora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O Município designará o gestor e um fiscal, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução, conforme Título III do Decreto Municipal n.º 5.728/22, assim como artigos. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

6.7. O fiscal da ata de registro de preços acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, verificará a manutenção das condições de habilitação da detentora, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal da ata de registro de preços anotará no histórico de gerenciamento da ata, todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da ata de registro de preços emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

6.7.3. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal da ata de registro de preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7.4. O fiscal da ata de registro de preços informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.5. O fiscal da ata de registro de preços comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva a prorrogação da ata de registro de preços.

6.7.6. O gestor da ata de registro de preços acompanhará os registros realizados pelo fiscal, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8. O gestor da ata de registro de preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da detentora, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9. O gestor da ata de registro de preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela detentora, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.10. O gestor da ata de registro de preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.11. O gestor da ata de registro de preços deverá enviar a documentação pertinente ao setor financeiro para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Efetuar a entrega dos itens no prazo estabelecido, atentando-se a qualidade destes, as quantidades e os tamanhos definidos pelo Município, especificados no momento de encaminhamento das Ordens de Compras, observadas as especificações e as condições estabelecidas neste Termo Referência.

7.2. Custear todas as despesas decorrentes do fornecimento, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as estas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas;

7.3. Manter, durante o prazo de vigência do instrumento contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

7.4. Cumprir fielmente o objeto licitado/contratado, de forma que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

7.5. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município de Vargem Grande do Sul ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto licitado, não se excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização e acompanhamento pelo contratante.

7.6. Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Município de Vargem Grande do Sul for compelido a responder por força da contratação oriunda do presente certame, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

7.7. Comparecer à sede do Município ou através de ferramentas de comunicação/reuniões simultâneas, sempre que solicitado ainda que, por meio do Preposto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos ao fornecimento.

7.8. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento e fiscalização, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

7.9. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do Objeto licitado.

7.10. Promover o fornecimento dos materiais contratados somente com prévia autorização do Município de Vargem Grande do Sul.

7.11. Após autorização do Contratante, a Contratada fica obrigada a promover o fornecimento do Objeto licitado das seguintes formas:

7.11.1. Efetuar a entrega dos itens no prazo máximo estabelecido após a emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Licitações e Compras, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos;

- 7.12. Responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município bem como pela entrega para conferência.
- 7.13. Realizar a execução do objeto, obedecendo rigorosamente ao disposto no Termo de Referência, e as demais disposições do Instrumento Convocatório.
- 7.14. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município de Vargem Grande do Sul referente às condições firmadas no instrumento contratual. Retirar os objetos em desconformidade com o edital, no mesmo local de entrega, no prazo estabelecido neste edital.
- 7.15. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação do instrumento contratual.
- 7.16. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Disponibilizar local adequado para o recebimento.
- 8.2. Disponibilizar informações necessárias, a especificação das cores e tamanhos contratados, juntamente com a Ordem de Compra.
- 8.3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- 8.4. Designar servidor(es) responsável(is) pela fiscalização do objeto;
- 8.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.6. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.7. Comunicar à Detentora / Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.8. Efetuar o pagamento à contratante de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos no contrato.
- 8.9. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.10. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para a sua correção;
- 8.11. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

9. PAGAMENTO

Liquidação

- 9.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação.
- 9.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.4.1. Previamente a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

9.4.2. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.4.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.4.4. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.4.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

9.5. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

9.6. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

9.7. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, vedada expressamente a emissão de boleto bancário de cobrança.

9.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. ESTIMATIVA DE PREÇO

10.1. O orçamento estimativo foi determinado pela média dos valores obtidos em pesquisa de preços efetuada pela Administração na forma definida no art. 26 do Decreto Municipal 5.728/2022.

10.2. O orçamento estimativo será utilizado para verificação da disponibilidade orçamentária e como parâmetro para fins de aceitabilidade das propostas no certame licitatório.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Por tratar-se de Registro de Preços, as despesas decorrentes das contratações do objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros próprios, reservados na Ficha Funcional Programática do Departamento requisitante, e constarão quando da emissão da respectiva Ordem de Compra.

12.2. Origem dos Recursos (Comunicado SDG nº 028/2017 – TCE/SP): FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL.

12. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. As infrações administrativas, sanções e penalidades impostas aos licitantes e contratados estão capituladas no Edital licitatório e na minuta da Ata de Registro de Preços.

13. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A contratação almejada será mediante prévia licitação, na modalidade pregão na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço do LOTE, conforme justificativa abaixo:

13.1.1. O Município de Vargem Grande do Sul, lançando-se do poder discricionário que tem, optou pelo julgamento de menor preço por lote, agrupando os itens com características técnicas semelhantes ou que se complementem por familiaridade e funcionalidade. Esse modelo permite que a licitação seja mais ágil e organizada, permitindo que para o certame exista um vencedor para cada lote, contendo os itens agrupados e permitindo ainda a participação de fornecedores especializados em determinados grupos de produtos.

13.1.2. A apresentação da divisão por meio de lotes provém da necessidade de padronização dos mesmos, levando em consideração a variedade de tamanhos que visa abranger todos os servidores públicos que utilizarão esses equipamentos, garantindo que todos os itens de um mesmo lote sejam idênticos e compatíveis entre si, evitando discrepâncias técnicas, incompatibilidades e riscos operacionais quando diferentes fornecedores são responsáveis por itens complementares.

13.1.3. Importante salientar ainda que os itens possuem a mesma natureza e categoria funcional, tendo a certeza que aglutinando os itens em lotes distintos poderá gerar aos licitantes vencedores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global. O agrupamento dos itens, resultará em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, sem prejuízo à ampla concorrência.

13.1.4. Dessa forma, a estruturação da licitação por lotes está plenamente justificada, sendo a alternativa que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade, padronização, competitividade e legalidade no processo, conforme os preceitos que regem a administração pública.

13.2. Na fase de aceitação das propostas no pregão eletrônico, o licitante deverá apresentar catálogos ou prospectos do equipamento, ficha técnica e certificado de aprovação válido do item que pretende fornecer, mediante solicitação do Pregoeiro.

13.3. Para comprovação de qualificação econômica financeira será exigida apresentação de certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

13.4. Não serão admitidas empresas em consórcio uma vez que existem no mercado, diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de Referência o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em "consórcio" neste certame.

Vargem Grande do Sul, 08 de setembro de 2025.

Talita de Cassia Moraes
Diretora de Administração

Lízia David Peres
Eng.^a de Seg. do Trabalho

Débora Cristina Borges
Téc. Seg. do Trabalho

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 106/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

ANEXO III A – DESCRITIVO COMPLETO DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIPTIVO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
1	<u>AVENTAL DE PVC</u> Avental de Segurança transparente, confeccionado em Vinil PVC ; Possuir alça para suspensão no pescoço e tiras para ajuste na cintura com fivela plástica para fechamento; Com acabamento nas laterais, alça e tiras soldadas por solda eletrônica; Deve possuir as medidas de 1,20 x 0,70 m e ter Certificado de Aprovação no MTE. Tamanho único.
2	<u>AVENTAL DE PVC MANGA LONGA</u> Avental de manga longa tipo barbeiro , confeccionado em Vinil PVC , deve ser impermeável, transparente; Deve possuir elásticos nos punhos e ajustes na cintura e alça (pescoço); Deve ser longo, para proteção completa dos membros inferiores contra líquidos e umidade; Ter dimensões de 1,40 x 0,70 m e possuir Certificado de Aprovação junto ao MTE. Tamanho único.
3	<u>AVENTAL DE RASPA</u> Avental de segurança confeccionado em raspa , tiras em raspa e fivelas metálicas no pescoço e na cintura para ajustes; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanho único.
4	<u>AVENTAL TÉRMICO</u> Avental de segurança confeccionado em para-aramida ; Deve possuir tratamento impermeabilizante em silicone; Ser costurado com linhas de aramida ; Ter ajuste através de tiras nas costas e não possuir forro; Deve possuir proteção contra agentes térmicos, pequenas chamas e respingos ; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanho único.
5	<u>BONÉ TIPO ÁRABE</u> Boné tipo árabe, fabricado em helanca com fechamento em velcro; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanho único.
6	<u>BONÉ COM PROTETOR FACIAL EM TELA</u> Boné confeccionado em tecido 100% algodão com protetor de nuca; Possuir elástico na parte traseira do capuz para melhor ajuste e botão de pressão para acoplar a tela protetora; Ter proteção facial de tela confeccionada em nylon com espessura de 1 mm e largura de 20,5 cm; Possuir Certificado de Aprovação no MTE.
7	<u>BOTA DE PVC CANO MÉDIO PRETA</u> Bota de segurança impermeável, confeccionada em PVC injetado , flexível e macia, na cor preta , cano médio de 26 cm ; Possuir acabamento interno com meia de poliéster na cor branca, sem biqueira de aço, com solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas/gorduras; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 34
8	<u>BOTA DE PVC CANO MÉDIO PRETA</u> Bota de segurança impermeável, confeccionada em PVC injetado, flexível e macia, na cor preta , cano médio de 26 cm ; Possuir acabamento interno com meia de poliéster na cor branca, sem biqueira de aço, com solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas/gorduras; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 35
9	<u>BOTA DE PVC CANO MÉDIO PRETA</u>

	Bota de segurança impermeável, confeccionada em PVC injetado, flexível e macia, <u>na cor preta, cano médio de 26 cm</u> ; Possuir acabamento interno com meia de poliéster na cor branca, sem biqueira de aço, com solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas/gorduras; <u>Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 36</u>
10	<u>BOTA DE PVC CANO MÉDIO PRETA</u> Bota de segurança impermeável, confeccionada em PVC injetado, flexível e macia, <u>na cor preta, cano médio de 26 cm</u> ; Possuir acabamento interno com meia de poliéster na cor branca, sem biqueira de aço, com solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas/gorduras; <u>Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 37</u>
11	<u>BOTA DE PVC CANO MÉDIO PRETA</u> Bota de segurança impermeável, confeccionada em PVC injetado, flexível e macia, <u>na cor preta, cano médio de 26 cm</u> ; Possuir acabamento interno com meia de poliéster na cor branca, sem biqueira de aço, com solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas/gorduras; <u>Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 38</u>
12	<u>BOTA DE PVC CANO MÉDIO PRETA</u> Bota de segurança impermeável, confeccionada em PVC injetado, flexível e macia, <u>na cor preta, cano médio de 26 cm</u> ; Possuir acabamento interno com meia de poliéster na cor branca, sem biqueira de aço, com solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas/gorduras; <u>Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 39</u>
13	<u>BOTA DE PVC CANO MÉDIO PRETA</u> Bota de segurança impermeável, confeccionada em PVC injetado, flexível e macia, <u>na cor preta, cano médio de 26 cm</u> ; Possuir acabamento interno com meia de poliéster na cor branca, sem biqueira de aço, com solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas/gorduras; <u>Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 40</u>
14	<u>BOTA DE PVC CANO MÉDIO PRETA</u> Bota de segurança impermeável, confeccionada em PVC injetado, flexível e macia, <u>na cor preta, cano médio de 26 cm</u> ; Possuir acabamento interno com meia de poliéster na cor branca, sem biqueira de aço, com solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas/gorduras; <u>Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 41</u>
15	<u>BOTA DE PVC CANO MÉDIO PRETA</u> Bota de segurança impermeável, confeccionada em PVC injetado, flexível e macia, <u>na cor preta, cano médio de 26 cm</u> ; Possuir acabamento interno com meia de poliéster na cor branca, sem biqueira de aço, com solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas/gorduras; <u>Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 42</u>
16	<u>BOTA DE PVC CANO MÉDIO PRETA</u> Bota de segurança impermeável, confeccionada em PVC injetado, flexível e macia, <u>na cor preta, cano médio de 26 cm</u> ; Possuir acabamento interno com meia de poliéster na cor branca, sem biqueira de aço, com solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas/gorduras; <u>Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 43</u>
17	<u>BOTA DE PVC CANO MÉDIO PRETA</u>

	Bota de segurança impermeável, confeccionada em PVC injetado, flexível e macia, <u>na cor preta, cano médio de 26 cm</u> ; Possuir acabamento interno com meia de poliéster na cor branca, sem biqueira de aço, com solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas/gorduras; <u>Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 44</u>
18	<u>BOTA DE PVC CANO MÉDIO PRETA</u> Bota de segurança impermeável, confeccionada em PVC injetado, flexível e macia, <u>na cor preta, cano médio de 26 cm</u> ; Possuir acabamento interno com meia de poliéster na cor branca, sem biqueira de aço, com solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas/gorduras; <u>Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 45</u>
19	<u>BOTA DE PVC CANO MÉDIO BRANCA</u> Bota de segurança impermeável, confeccionada em PVC injetado, flexível e macia, <u>na cor branca, cano médio</u> , acabamento interno com meia de poliéster na cor branca, sem biqueira de aço, com solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas/gorduras; Deve possuir <u>Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 34</u>
20	<u>BOTA DE PVC CANO MÉDIO BRANCA</u> Bota de segurança impermeável, confeccionada em PVC injetado, flexível e macia, <u>na cor branca, cano médio</u> , acabamento interno com meia de poliéster na cor branca, sem biqueira de aço, com solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas/gorduras; Deve possuir <u>Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 35</u>
21	<u>BOTA DE PVC CANO MÉDIO BRANCA</u> Bota de segurança impermeável, confeccionada em PVC injetado, flexível e macia, <u>na cor branca, cano médio</u> , acabamento interno com meia de poliéster na cor branca, sem biqueira de aço, com solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas/gorduras; <u>Deve possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 36</u>
22	<u>BOTA DE PVC CANO MÉDIO BRANCA</u> Bota de segurança impermeável, confeccionada em PVC injetado, flexível e macia, <u>na cor branca, cano médio</u> , acabamento interno com meia de poliéster na cor branca, sem biqueira de aço, com solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas/gorduras; <u>Deve possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 37</u>
23	<u>BOTA DE PVC CANO MÉDIO BRANCA</u> Bota de segurança impermeável, confeccionada em PVC injetado, flexível e macia, <u>na cor branca, cano médio</u> , acabamento interno com meia de poliéster na cor branca, sem biqueira de aço, com solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas/gorduras; <u>Deve possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 38</u>
24	<u>BOTA DE PVC CANO MÉDIO BRANCA</u> Bota de segurança impermeável, confeccionada em PVC injetado, flexível e macia, <u>na cor branca, cano médio</u> , acabamento interno com meia de poliéster na cor branca, sem biqueira de aço, com solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas/gorduras; <u>Deve possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 39</u>
25	<u>BOTA DE PVC CANO MÉDIO BRANCA</u>

	Bota de segurança impermeável, confeccionada em PVC injetado, flexível e macia, <u>na cor branca, cano médio</u> , acabamento interno com meia de poliéster na cor branca, sem biqueira de aço, com solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas/gorduras; <u>Deve possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 40</u>
26	<u>BOTA DE PVC CANO MÉDIO BRANCA</u> Bota de segurança impermeável, confeccionada em PVC injetado, flexível e macia, <u>na cor branca, cano médio</u> , acabamento interno com meia de poliéster na cor branca, sem biqueira de aço, com solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas/gorduras; <u>Deve possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 41</u>
27	<u>BOTA DE PVC CANO MÉDIO BRANCA</u> Bota de segurança impermeável, confeccionada em PVC injetado, flexível e macia, <u>na cor branca, cano médio</u> , acabamento interno com meia de poliéster na cor branca, sem biqueira de aço, com solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas/gorduras; <u>Deve possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 42</u>
28	<u>BOTA DE PVC CANO MÉDIO BRANCA</u> Bota de segurança impermeável, confeccionada em PVC injetado, flexível e macia, <u>na cor branca, cano médio</u> , acabamento interno com meia de poliéster na cor branca, sem biqueira de aço, com solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas/gorduras; <u>Deve possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 43</u>
29	<u>BOTA DE PVC CANO MÉDIO BRANCA</u> Bota de segurança impermeável, confeccionada em PVC injetado, flexível e macia, <u>na cor branca, cano médio</u> , acabamento interno com meia de poliéster na cor branca, sem biqueira de aço, com solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas/gorduras; <u>Deve possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 44</u>
30	<u>BOTA DE PVC CANO MÉDIO BRANCA</u> Bota de segurança impermeável, confeccionada em PVC injetado, flexível e macia, <u>na cor branca, cano médio</u> , acabamento interno com meia de poliéster na cor branca, sem biqueira de aço, com solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas/gorduras; <u>Deve possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 45</u>
31	<u>BOTA DE PVC CANO CURTO TÉRMICA - CÂMARA FRIA</u> Bota de PVC térmica, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em <u>policloreto de vinila (pvc)</u> injetado em uma só peça. Deve possuir <u>forração em lã</u> como proteção a trabalhos em baixas temperaturas e <u>alta resistência térmica a baixa temperatura de até -35°C</u> . Possui <u>Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 37</u>
32	<u>BOTA DE PVC CANO CURTO TÉRMICA - CÂMARA FRIA</u> Bota de PVC térmica, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em <u>policloreto de vinila (pvc)</u> injetado em uma só peça. Deve possuir <u>forração em lã</u> como proteção a trabalhos em baixas temperaturas e <u>alta resistência térmica a baixa temperatura de até -35°C</u> . Possui <u>Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 38</u>
33	<u>BOTA DE PVC CANO CURTO TÉRMICA - CÂMARA FRIA</u>

	Bota de PVC térmica, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Deve possuir forração em lã como proteção a trabalhos em baixas temperaturas e alta resistência térmica a baixa temperatura de até -35°C. Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 39
34	<u>BOTA DE PVC CANO CURTO TÉRMICA - CÂMARA FRIA</u> Bota de PVC térmica, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Deve possuir forração em lã como proteção a trabalhos em baixas temperaturas e alta resistência térmica a baixa temperatura de até -35°C. Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 40
35	<u>BOTA DE PVC CANO CURTO TÉRMICA - CÂMARA FRIA</u> Bota de PVC térmica, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Deve possuir forração em lã como proteção a trabalhos em baixas temperaturas e alta resistência térmica a baixa temperatura de até -35°C. Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 41
36	<u>BOTA DE PVC CANO CURTO TÉRMICA - CÂMARA FRIA</u> Bota de PVC térmica, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Deve possuir forração em lã como proteção a trabalhos em baixas temperaturas e alta resistência térmica a baixa temperatura de até -35°C. Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 42
37	<u>BOTA DE PVC CANO CURTO TÉRMICA - CÂMARA FRIA</u> Bota de PVC térmica, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Deve possuir forração em lã como proteção a trabalhos em baixas temperaturas e alta resistência térmica a baixa temperatura de até -35°C. Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 43
38	<u>BOTA DE PVC CANO CURTO TÉRMICA - CÂMARA FRIA</u> Bota de PVC térmica, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Deve possuir forração em lã como proteção a trabalhos em baixas temperaturas e alta resistência térmica a baixa temperatura de até -35°C. Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 44
39	<u>BOTA DE PVC CANO CURTO TÉRMICA - CÂMARA FRIA</u> Bota de PVC térmica, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Deve possuir forração em lã como proteção a trabalhos em baixas temperaturas e alta resistência térmica a baixa temperatura de até -35°C. Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 45
40	<u>BOTINA DE SEGURANÇA BIQUEIRA COMPOSITE</u> Botina de segurança confeccionada 100% em microfibra de alta performance; Deve ser leve, resistente a água e a produtos químicos, transpirável, lavável, antibacteriana e não propagar chamas; Ter proteção elétrica e mecânica ; Possuir biqueira de composite leve , antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente; Não possuir componentes metálicos; Ter fechamento em elástico; Com palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração, que cobre 100% da planta dos pés; Ter solado isolante em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal; Deve possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 34

41	<u>BOTINA DE SEGURANÇA BIQUEIRA COMPOSITE</u> Botina de segurança confeccionada 100% em microfibra de alta performance; Deve ser leve, resistente a água e a produtos químicos, transpirável, lavável, antibacteriana e não propagar chamas; Ter proteção elétrica e mecânica; <u>Possuir biqueira de composite leve</u>, antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente; Não possuir componentes metálicos; Ter fechamento em elástico; Com palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração, que cobre 100% da planta dos pés; Ter solado isolante em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal; <u>Deve possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 35</u>
42	<u>BOTINA DE SEGURANÇA BIQUEIRA COMPOSITE</u> Botina de segurança confeccionada 100% em microfibra de alta performance; Deve ser leve, resistente a água e a produtos químicos, transpirável, lavável, antibacteriana e não propagar chamas; Ter proteção elétrica e mecânica; <u>Possuir biqueira de composite leve</u>, antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente; Não possuir componentes metálicos; Ter fechamento em elástico; Com palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração, que cobre 100% da planta dos pés; Ter solado isolante em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal; <u>Deve possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 36</u>
43	<u>BOTINA DE SEGURANÇA BIQUEIRA COMPOSITE</u> Botina de segurança confeccionada 100% em microfibra de alta performance; Deve ser leve, resistente a água e a produtos químicos, transpirável, lavável, antibacteriana e não propagar chamas; Ter proteção elétrica e mecânica; <u>Possuir biqueira de composite leve</u>, antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente; Não possuir componentes metálicos; Ter fechamento em elástico; Com palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração, que cobre 100% da planta dos pés; Ter solado isolante em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal; <u>Deve possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 37</u>
44	<u>BOTINA DE SEGURANÇA BIQUEIRA COMPOSITE</u> Botina de segurança confeccionada 100% em microfibra de alta performance; Deve ser leve, resistente a água e a produtos químicos, transpirável, lavável, antibacteriana e não propagar chamas; Ter proteção elétrica e mecânica; <u>Possuir biqueira de composite leve</u>, antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente; Não possuir componentes metálicos; Ter fechamento em elástico; Com palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração, que cobre 100% da planta dos pés; Ter solado isolante em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal; <u>Deve possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 38</u>
45	<u>BOTINA DE SEGURANÇA BIQUEIRA COMPOSITE</u>

	Botina de segurança confeccionada 100% em microfibra de alta performance; Deve ser leve, resistente a água e a produtos químicos, transpirável, lavável, antibacteriana e não propagar chamas; Ter proteção elétrica e mecânica; <u>Possuir biqueira de composite leve</u>, antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente; Não possuir componentes metálicos; Ter fechamento em elástico; Com palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração, que cobre 100% da planta dos pés; Ter solado isolante em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal; <u>Deve possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 39</u>
46	<u>BOTINA DE SEGURANÇA BIQUEIRA COMPOSITE</u> Botina de segurança confeccionada 100% em microfibra de alta performance; Deve ser leve, resistente a água e a produtos químicos, transpirável, lavável, antibacteriana e não propagar chamas; Ter proteção elétrica e mecânica; <u>Possuir biqueira de composite leve</u>, antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente; Não possuir componentes metálicos; Ter fechamento em elástico; Com palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração, que cobre 100% da planta dos pés; Ter solado isolante em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal; <u>Deve possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 40</u>
47	<u>BOTINA DE SEGURANÇA BIQUEIRA COMPOSITE</u> Botina de segurança confeccionada 100% em microfibra de alta performance; Deve ser leve, resistente a água e a produtos químicos, transpirável, lavável, antibacteriana e não propagar chamas; Ter proteção elétrica e mecânica; <u>Possuir biqueira de composite leve</u>, antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente; Não possuir componentes metálicos; Ter fechamento em elástico; Com palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração, que cobre 100% da planta dos pés; Ter solado isolante em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal; <u>Deve possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 41</u>
48	<u>BOTINA DE SEGURANÇA BIQUEIRA COMPOSITE</u> Botina de segurança confeccionada 100% em microfibra de alta performance; Deve ser leve, resistente a água e a produtos químicos, transpirável, lavável, antibacteriana e não propagar chamas; Ter proteção elétrica e mecânica; <u>Possuir biqueira de composite leve</u>, antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente; Não possuir componentes metálicos; Ter fechamento em elástico; Com palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração, que cobre 100% da planta dos pés; Ter solado isolante em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal; <u>Deve possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 42</u>
49	<u>BOTINA DE SEGURANÇA BIQUEIRA COMPOSITE</u> Botina de segurança confeccionada 100% em microfibra de alta performance; Deve ser leve, resistente a água e a produtos químicos, transpirável, lavável, antibacteriana e não propagar chamas; Ter proteção elétrica e mecânica; <u>Possuir biqueira de composite leve</u>, antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente; Não possuir componentes metálicos; Ter fechamento em elástico; Com palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração, que cobre 100% da planta dos pés; Ter solado isolante em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal; <u>Deve possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 43</u>

50	<u>BOTINA DE SEGURANÇA BIQUEIRA COMPOSITE</u> Botina de segurança confeccionada 100% em microfibra de alta performance; Deve ser leve, resistente a água e a produtos químicos, transpirável, lavável, antibacteriana e não propagar chamas; Ter proteção elétrica e mecânica; <u>Possuir biqueira de composite leve</u>, antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente; Não possuir componentes metálicos; Ter fechamento em elástico; Com palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração, que cobre 100% da planta dos pés; Ter solado isolante em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal; <u>Deve possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 44</u>
51	<u>BOTINA DE SEGURANÇA BIQUEIRA COMPOSITE</u> Botina de segurança confeccionada 100% em microfibra de alta performance; Deve ser leve, resistente a água e a produtos químicos, transpirável, lavável, antibacteriana e não propagar chamas; Ter proteção elétrica e mecânica; <u>Possuir biqueira de composite leve</u>, antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente; Não possuir componentes metálicos; Ter fechamento em elástico; Com palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração, que cobre 100% da planta dos pés; Ter solado isolante em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal; <u>Deve possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 45</u>
52	<u>BOTINA DE SEGURANÇA - ELETRICISTA</u> Bota de segurança <u>confeccionada 100% em couro</u> com proteção elétrica e mecânica; Deve <u>atender à NR 10:</u> não possuir componentes metálicos; Possuir <u>biqueira de composite leve</u>, antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente; Ter fechamento em elástico nas laterais e palmilha de montagem poliéster resinado; Deve ter solado isolante em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal; Ser <u>antiestático</u>. Possuir <u>Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 37</u>
53	<u>BOTINA DE SEGURANÇA - ELETRICISTA</u> Bota de segurança <u>confeccionada 100% em couro</u> com proteção elétrica e mecânica; Deve <u>atender à NR 10:</u> não possuir componentes metálicos; Possuir <u>biqueira de composite leve</u>, antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente; Ter fechamento em elástico nas laterais e palmilha de montagem poliéster resinado; Deve ter solado isolante em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal; Ser antiestático. <u>Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 38</u>
54	<u>BOTINA DE SEGURANÇA - ELETRICISTA</u> Bota de segurança <u>confeccionada 100% em couro</u> com proteção elétrica e mecânica; Deve <u>atender à NR 10:</u> não possuir componentes metálicos; Possuir <u>biqueira de composite leve</u>, antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente; Ter fechamento em elástico nas laterais e palmilha de montagem poliéster resinado; Deve ter solado isolante em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal; Ser antiestático. <u>Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 39</u>
55	<u>BOTINA DE SEGURANÇA - ELETRICISTA</u>

	Bota de segurança <u>confeccionada 100% em couro</u> com proteção elétrica e mecânica; Deve <u>atender à NR 10</u> : não possuir componentes metálicos; Possuir <u>biqueira de composite leve</u> , antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente; Ter fechamento em elástico nas laterais e palmilha de montagem poliéster resinado; Deve ter solado isolante em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal; Ser antiestático. <u>Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 40</u>
56	<u>BOTINA DE SEGURANÇA - ELETRICISTA</u> Bota de segurança <u>confeccionada 100% em couro</u> com proteção elétrica e mecânica; Deve <u>atender à NR 10</u> : não possuir componentes metálicos; Possuir <u>biqueira de composite leve</u> , antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente; Ter fechamento em elástico nas laterais e palmilha de montagem poliéster resinado; Deve ter solado isolante em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal; Ser antiestático. <u>Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 41</u>
57	<u>BOTINA DE SEGURANÇA - ELETRICISTA</u> Bota de segurança <u>confeccionada 100% em couro</u> com proteção elétrica e mecânica; Deve <u>atender à NR 10</u> : não possuir componentes metálicos; Possuir <u>biqueira de composite leve</u> , antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente; Ter fechamento em elástico nas laterais e palmilha de montagem poliéster resinado; Deve ter solado isolante em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal; Ser antiestático. <u>Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 42</u>
58	<u>BOTINA DE SEGURANÇA - ELETRICISTA</u> Bota de segurança <u>confeccionada 100% em couro</u> com proteção elétrica e mecânica; Deve <u>atender à NR 10</u> : não possuir componentes metálicos; Possuir <u>biqueira de composite leve</u> , antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente; Ter fechamento em elástico nas laterais e palmilha de montagem poliéster resinado; Deve ter solado isolante em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal; Ser antiestático. <u>Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 43</u>
59	<u>BOTINA DE SEGURANÇA - ELETRICISTA</u> Bota de segurança <u>confeccionada 100% em couro</u> com proteção elétrica e mecânica; Deve <u>atender à NR 10</u> : não possuir componentes metálicos; Possuir <u>biqueira de composite leve</u> , antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente; Ter fechamento em elástico nas laterais e palmilha de montagem poliéster resinado; Deve ter solado isolante em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal; Ser antiestático. <u>Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 44</u>
60	<u>BOTINA DE SEGURANÇA - ELETRICISTA</u> Bota de segurança <u>confeccionada 100% em couro</u> com proteção elétrica e mecânica; Deve <u>atender à NR 10</u> : não possuir componentes metálicos; Possuir <u>biqueira de composite leve</u> , antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente; Ter fechamento em elástico nas laterais e palmilha de montagem poliéster resinado; Deve ter solado isolante em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal; Ser antiestático. <u>Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 45</u>
61	<u>CALÇA NYLON TÉRMICA - CÂMARA FRIA</u>

	Calça de segurança confeccionada em tecido <u>100% poliéster (externo)</u> , tecido 100% poliamida/nylon (interno) e isolamento térmico de manta 100% acrílica (poliéster) tipo sanduíche; Possuir forração interna em costura com linha de nylon tipo matelassê, com <u>manta acrílica de poliéster 230 gr/m²</u> ; Possuir elástico e cordão na cintura para ajuste; Deve proteger o usuário contra <u>temperaturas até - 35°C</u> . Possuir <u>Certificado de Aprovação</u> no MTE. <u>Tamanho: M</u>
62	<u>CALÇA NYLON TÉRMICA - CÂMARA FRIA</u> Calça de segurança confeccionada em tecido 100% poliéster (externo), tecido 100% poliamida/nylon (interno) e isolamento térmico de manta 100% acrílica (poliéster) tipo sanduíche; Possuir forração interna em costura com linha de nylon tipo matelassê, com <u>manta acrílica de poliéster 230 gr/m²</u> ; Possuir elástico e cordão na cintura para ajuste; Deve proteger o usuário contra <u>temperaturas até - 35°C</u> . Possuir <u>Certificado de Aprovação</u> no MTE. <u>Tamanho: G</u>
63	<u>CALÇA NYLON TÉRMICA - CÂMARA FRIA</u> Calça de segurança confeccionada em tecido 100% poliéster (externo), tecido 100% poliamida/nylon (interno) e isolamento térmico de manta 100% acrílica (poliéster) tipo sanduíche; Possuir forração interna em costura com linha de nylon tipo matelassê, com <u>manta acrílica de poliéster 230 gr/m²</u> ; Possuir elástico e cordão na cintura para ajuste; Deve proteger o usuário contra <u>temperaturas até - 35°C</u> . Possuir <u>Certificado de Aprovação</u> no MTE. <u>Tamanho: GG</u>
64	<u>CALÇA NYLON TÉRMICA - CÂMARA FRIA</u> Calça de segurança confeccionada em tecido 100% poliéster (externo), tecido 100% poliamida/nylon (interno) e isolamento térmico de manta 100% acrílica (poliéster) tipo sanduíche; Possuir forração interna em costura com linha de nylon tipo matelassê, com <u>manta acrílica de poliéster 230 gr/m²</u> ; Possuir elástico e cordão na cintura para ajuste; Deve proteger o usuário contra <u>temperaturas até - 35°C</u> . Possuir <u>Certificado de Aprovação</u> no MTE. <u>Tamanho: EXG</u>
65	<u>CALÇADO OCUPACIONAL - COZINHA</u> Calçado ocupacional confeccionado em <u>EVA (Etil Vinil Acetato)</u> ; Ser na <u>cor BRANCA</u> de material leve, permitindo extremo conforto e alta absorção de impacto; Ter fechamento na parte superior e traseira; Conter substância antimicrobiana junto à formulação do composto EVA da confecção do cabedal que atenua o odor nos pés; Possuir solado composto por borracha sintética especial + borracha natural, com Tecnologia de resistência ao escorregamento em piso cerâmico e em piso de aço e à absorção de energia na região do salto; Possuir palmilha em EVA, com tecido na parte superior, absorção de umidade e de fácil retirada para higienização; Possuir proteção térmica e fácil higienização; Ser em <u>modelo feminino</u> ; Não conter ftalatos; Possuir <u>Certificado de Aprovação</u> no MTE. <u>Tamanhos: 34</u>
66	<u>CALÇADO OCUPACIONAL - COZINHA</u>

	Calçado ocupacional confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato) ; Ser na cor BRANCA de material leve, permitindo extremo conforto e alta absorção de impacto; Ter fechamento na parte superior e traseira; Conter substância antimicrobiana junto à formulação do composto EVA da confecção do cabedal que atenua o odor nos pés; Possuir solado composto por borracha sintética especial + borracha natural, com Tecnologia de resistência ao escorregamento em piso cerâmico e em piso de aço e à absorção de energia na região do salto; Possuir palmilha em EVA, com tecido na parte superior, absorção de umidade e de fácil retirada para higienização; Possuir proteção térmica e fácil higienização; Ser em modelo feminino ; Não conter ftalatos; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 35
67	<u>CALÇADO OCUPACIONAL - COZINHA</u> Calçado ocupacional confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato) ; Ser na cor BRANCA de material leve, permitindo extremo conforto e alta absorção de impacto; Ter fechamento na parte superior e traseira; Conter substância antimicrobiana junto à formulação do composto EVA da confecção do cabedal que atenua o odor nos pés; Possuir solado composto por borracha sintética especial + borracha natural, com Tecnologia de resistência ao escorregamento em piso cerâmico e em piso de aço e à absorção de energia na região do salto; Possuir palmilha em EVA, com tecido na parte superior, absorção de umidade e de fácil retirada para higienização; Possuir proteção térmica e fácil higienização; Ser em modelo feminino ; Não conter ftalatos; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 36
68	<u>CALÇADO OCUPACIONAL - COZINHA</u> Calçado ocupacional confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato) ; Ser na cor BRANCA de material leve, permitindo extremo conforto e alta absorção de impacto; Ter fechamento na parte superior e traseira; Conter substância antimicrobiana junto à formulação do composto EVA da confecção do cabedal que atenua o odor nos pés; Possuir solado composto por borracha sintética especial + borracha natural, com Tecnologia de resistência ao escorregamento em piso cerâmico e em piso de aço e à absorção de energia na região do salto; Possuir palmilha em EVA, com tecido na parte superior, absorção de umidade e de fácil retirada para higienização; Possuir proteção térmica e fácil higienização; Ser em modelo feminino ; Não conter ftalatos; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 37
69	<u>CALÇADO OCUPACIONAL - COZINHA</u> Calçado ocupacional confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato) ; Ser na cor BRANCA de material leve, permitindo extremo conforto e alta absorção de impacto; Ter fechamento na parte superior e traseira; Conter substância antimicrobiana junto à formulação do composto EVA da confecção do cabedal que atenua o odor nos pés; Possuir solado composto por borracha sintética especial + borracha natural, com Tecnologia de resistência ao escorregamento em piso cerâmico e em piso de aço e à absorção de energia na região do salto; Possuir palmilha em EVA, com tecido na parte superior, absorção de umidade e de fácil retirada para higienização; Possuir proteção térmica e fácil higienização; Ser em modelo feminino ; Não conter ftalatos; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 38
70	<u>CALÇADO OCUPACIONAL - COZINHA</u>

	Calçado ocupacional confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato) ; Ser na cor BRANCA de material leve, permitindo extremo conforto e alta absorção de impacto; Ter fechamento na parte superior e traseira; Conter substância antimicrobiana junto à formulação do composto EVA da confecção do cabedal que atenua o odor nos pés; Possuir solado composto por borracha sintética especial + borracha natural, com Tecnologia de resistência ao escorregamento em piso cerâmico e em piso de aço e à absorção de energia na região do salto; Possuir palmilha em EVA, com tecido na parte superior, absorção de umidade e de fácil retirada para higienização; Possuir proteção térmica e fácil higienização; Ser em modelo feminino ; Não conter ftalatos; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 39
71	<u>CALÇADO OCUPACIONAL - COZINHA</u> Calçado ocupacional confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato) ; Ser na cor BRANCA de material leve, permitindo extremo conforto e alta absorção de impacto; Ter fechamento na parte superior e traseira; Conter substância antimicrobiana junto à formulação do composto EVA da confecção do cabedal que atenua o odor nos pés; Possuir solado composto por borracha sintética especial + borracha natural, com Tecnologia de resistência ao escorregamento em piso cerâmico e em piso de aço e à absorção de energia na região do salto; Possuir palmilha em EVA, com tecido na parte superior, absorção de umidade e de fácil retirada para higienização; Possuir proteção térmica e fácil higienização; Ser em modelo feminino ; Não conter ftalatos; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 40
72	<u>CALÇADO OCUPACIONAL - COZINHA</u> Calçado ocupacional confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato) ; Ser na cor BRANCA de material leve, permitindo extremo conforto e alta absorção de impacto; Ter fechamento na parte superior e traseira; Conter substância antimicrobiana junto à formulação do composto EVA da confecção do cabedal que atenua o odor nos pés; Possuir solado composto por borracha sintética especial + borracha natural, com Tecnologia de resistência ao escorregamento em piso cerâmico e em piso de aço e à absorção de energia na região do salto; Possuir palmilha em EVA, com tecido na parte superior, absorção de umidade e de fácil retirada para higienização; Possuir proteção térmica e fácil higienização; Ser em modelo feminino ; Não conter ftalatos; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 41
73	<u>CALÇADO OCUPACIONAL - COZINHA</u> Calçado ocupacional confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato) ; Ser na cor BRANCA de material leve, permitindo extremo conforto e alta absorção de impacto; Ter fechamento na parte superior e traseira; Conter substância antimicrobiana junto à formulação do composto EVA da confecção do cabedal que atenua o odor nos pés; Possuir solado composto por borracha sintética especial + borracha natural, com Tecnologia de resistência ao escorregamento em piso cerâmico e em piso de aço e à absorção de energia na região do salto; Possuir palmilha em EVA, com tecido na parte superior, absorção de umidade e de fácil retirada para higienização; Possuir proteção térmica e fácil higienização; Ser em modelo feminino ; Não conter ftalatos; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos:42
74	<u>CALÇADO OCUPACIONAL – SAÚDE - FEMININO</u>

	Calçado ocupacional confeccionado em <u>EVA (Etil Vinil Acetato)</u> ; Ser na <u>cor BRANCA</u> de material leve, permitindo extremo conforto e alta absorção de impacto; Ter fechamento na parte superior e traseira; Atender plenamente as <u>exigências da Norma NR-32</u> ; Conter substância antimicrobiana junto à formulação do composto EVA da confecção do cabedal que atenua o odor nos pés; Possuir solado composto por borracha sintética especial + borracha natural, com Tecnologia de resistência ao escorregamento em piso cerâmico e em piso de aço e à absorção de energia na região do salto; Possuir palmilha em EVA, com tecido na parte superior, absorção de umidade e de fácil retirada para higienização; Possuir proteção térmica e fácil higienização; Ser em <u>modelo feminino</u> ; Não conter ftalatos; Possuir <u>Certificado de Aprovação</u> no MTE. <u>Tamanhos: 34</u>
75	<u>CALÇADO OCUPACIONAL – SAÚDE - FEMININO</u> Calçado ocupacional confeccionado em <u>EVA (Etil Vinil Acetato)</u> ; Ser na <u>cor BRANCA</u> de material leve, permitindo extremo conforto e alta absorção de impacto; Ter fechamento na parte superior e traseira; Atender plenamente as <u>exigências da Norma NR-32</u> ; Conter substância antimicrobiana junto à formulação do composto EVA da confecção do cabedal que atenua o odor nos pés; Possuir solado composto por borracha sintética especial + borracha natural, com Tecnologia de resistência ao escorregamento em piso cerâmico e em piso de aço e à absorção de energia na região do salto; Possuir palmilha em EVA, com tecido na parte superior, absorção de umidade e de fácil retirada para higienização; Possuir proteção térmica e fácil higienização; Ser em <u>modelo feminino</u> ; Não conter ftalatos; <u>Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 35</u>
76	<u>CALÇADO OCUPACIONAL – SAÚDE - FEMININO</u> Calçado ocupacional confeccionado em <u>EVA (Etil Vinil Acetato)</u> ; Ser na <u>cor BRANCA</u> de material leve, permitindo extremo conforto e alta absorção de impacto; Ter fechamento na parte superior e traseira; Atender plenamente as <u>exigências da Norma NR-32</u> ; Conter substância antimicrobiana junto à formulação do composto EVA da confecção do cabedal que atenua o odor nos pés; Possuir solado composto por borracha sintética especial + borracha natural, com Tecnologia de resistência ao escorregamento em piso cerâmico e em piso de aço e à absorção de energia na região do salto; Possuir palmilha em EVA, com tecido na parte superior, absorção de umidade e de fácil retirada para higienização; Possuir proteção térmica e fácil higienização; Ser em modelo feminino; Não conter ftalatos; <u>Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 36</u>
77	<u>CALÇADO OCUPACIONAL – SAÚDE - FEMININO</u> Calçado ocupacional confeccionado em <u>EVA (Etil Vinil Acetato)</u> ; Ser na <u>cor BRANCA</u> de material leve, permitindo extremo conforto e alta absorção de impacto; Ter fechamento na parte superior e traseira; Atender plenamente as <u>exigências da Norma NR-32</u> ; Conter substância antimicrobiana junto à formulação do composto EVA da confecção do cabedal que atenua o odor nos pés; Possuir solado composto por borracha sintética especial + borracha natural, com Tecnologia de resistência ao escorregamento em piso cerâmico e em piso de aço e à absorção de energia na região do salto; Possuir palmilha em EVA, com tecido na parte superior, absorção de umidade e de fácil retirada para higienização; Possuir proteção térmica e fácil higienização; Ser em modelo feminino; Não conter ftalatos; <u>Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 37</u>
78	<u>CALÇADO OCUPACIONAL – SAÚDE - FEMININO</u>

	Calçado ocupacional confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato); Ser na cor BRANCA de material leve, permitindo extremo conforto e alta absorção de impacto; Ter fechamento na parte superior e traseira; Atender plenamente as exigências da Norma NR-32; Conter substância antimicrobiana junto à formulação do composto EVA da confecção do cabedal que atenua o odor nos pés; Possuir solado composto por borracha sintética especial + borracha natural, com Tecnologia de resistência ao escorregamento em piso cerâmico e em piso de aço e à absorção de energia na região do salto; Possuir palmilha em EVA, com tecido na parte superior, absorção de umidade e de fácil retirada para higienização; Possuir proteção térmica e fácil higienização; Ser em modelo feminino; Não conter ftalatos; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 38
79	<u>CALÇADO OCUPACIONAL – SAÚDE - FEMININO</u> Calçado ocupacional confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato); Ser na cor BRANCA de material leve, permitindo extremo conforto e alta absorção de impacto; Ter fechamento na parte superior e traseira; Atender plenamente as exigências da Norma NR-32; Conter substância antimicrobiana junto à formulação do composto EVA da confecção do cabedal que atenua o odor nos pés; Possuir solado composto por borracha sintética especial + borracha natural, com Tecnologia de resistência ao escorregamento em piso cerâmico e em piso de aço e à absorção de energia na região do salto; Possuir palmilha em EVA, com tecido na parte superior, absorção de umidade e de fácil retirada para higienização; Possuir proteção térmica e fácil higienização; Ser em modelo feminino; Não conter ftalatos; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 39
80	<u>CALÇADO OCUPACIONAL – SAÚDE - FEMININO</u> Calçado ocupacional confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato); Ser na cor BRANCA de material leve, permitindo extremo conforto e alta absorção de impacto; Ter fechamento na parte superior e traseira; Atender plenamente as exigências da Norma NR-32; Conter substância antimicrobiana junto à formulação do composto EVA da confecção do cabedal que atenua o odor nos pés; Possuir solado composto por borracha sintética especial + borracha natural, com Tecnologia de resistência ao escorregamento em piso cerâmico e em piso de aço e à absorção de energia na região do salto; Possuir palmilha em EVA, com tecido na parte superior, absorção de umidade e de fácil retirada para higienização; Possuir proteção térmica e fácil higienização; Ser em modelo feminino; Não conter ftalatos; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 40
81	<u>CALÇADO OCUPACIONAL – SAÚDE FEMININO</u> Calçado ocupacional confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato); Ser na cor BRANCA de material leve, permitindo extremo conforto e alta absorção de impacto; Ter fechamento na parte superior e traseira; Atender plenamente as exigências da Norma NR-32; Conter substância antimicrobiana junto à formulação do composto EVA da confecção do cabedal que atenua o odor nos pés; Possuir solado composto por borracha sintética especial + borracha natural, com Tecnologia de resistência ao escorregamento em piso cerâmico e em piso de aço e à absorção de energia na região do salto; Possuir palmilha em EVA, com tecido na parte superior, absorção de umidade e de fácil retirada para higienização; Possuir proteção térmica e fácil higienização; Ser em modelo feminino; Não conter ftalatos; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 41
82	<u>CALÇADO OCUPACIONAL – SAÚDE - FEMININO</u>

	Calçado ocupacional confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato); Ser na cor BRANCA de material leve, permitindo extremo conforto e alta absorção de impacto; Ter fechamento na parte superior e traseira; Atender plenamente as exigências da Norma NR-32; Conter substância antimicrobiana junto à formulação do composto EVA da confecção do cabedal que atenua o odor nos pés; Possuir solado composto por borracha sintética especial + borracha natural, com Tecnologia de resistência ao escorregamento em piso cerâmico e em piso de aço e à absorção de energia na região do salto; Possuir palmilha em EVA, com tecido na parte superior, absorção de umidade e de fácil retirada para higienização; Possuir proteção térmica e fácil higienização; Ser em modelo feminino; Não conter ftalatos; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 42
83	<u>CALÇADO OCUPACIONAL – SAÚDE - MACULINO</u> Calçado ocupacional confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato); Ser na cor BRANCA de material leve, permitindo extremo conforto e alta absorção de impacto; Ter fechamento na parte superior e traseira; Atender plenamente as exigências da Norma NR-32; Conter substância antimicrobiana junto à formulação do composto EVA da confecção do cabedal que atenua o odor nos pés; Possuir solado composto por borracha sintética especial + borracha natural, com Tecnologia de resistência ao escorregamento em piso cerâmico e em piso de aço e à absorção de energia na região do salto; Possuir palmilha em EVA, com tecido na parte superior, absorção de umidade e de fácil retirada para higienização; Possuir proteção térmica e fácil higienização; Ser em modelo feminino; Não conter ftalatos; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 37
84	<u>CALÇADO OCUPACIONAL – SAÚDE - MACULINO</u> Calçado ocupacional confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato); Ser na cor BRANCA de material leve, permitindo extremo conforto e alta absorção de impacto; Ter fechamento na parte superior e traseira; Atender plenamente as exigências da Norma NR-32; Conter substância antimicrobiana junto à formulação do composto EVA da confecção do cabedal que atenua o odor nos pés; Possuir solado composto por borracha sintética especial + borracha natural, com Tecnologia de resistência ao escorregamento em piso cerâmico e em piso de aço e à absorção de energia na região do salto; Possuir palmilha em EVA, com tecido na parte superior, absorção de umidade e de fácil retirada para higienização; Possuir proteção térmica e fácil higienização; Ser em modelo feminino; Não conter ftalatos; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 38
85	<u>CALÇADO OCUPACIONAL – SAÚDE - MACULINO</u> Calçado ocupacional confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato); Ser na cor BRANCA de material leve, permitindo extremo conforto e alta absorção de impacto; Ter fechamento na parte superior e traseira; Atender plenamente as exigências da Norma NR-32; Conter substância antimicrobiana junto à formulação do composto EVA da confecção do cabedal que atenua o odor nos pés; Possuir solado composto por borracha sintética especial + borracha natural, com Tecnologia de resistência ao escorregamento em piso cerâmico e em piso de aço e à absorção de energia na região do salto; Possuir palmilha em EVA, com tecido na parte superior, absorção de umidade e de fácil retirada para higienização; Possuir proteção térmica e fácil higienização; Ser em modelo feminino; Não conter ftalatos; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 39
86	<u>CALÇADO OCUPACIONAL – SAÚDE - MACULINO</u>

	Calçado ocupacional confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato) ; Ser na cor BRANCA de material leve, permitindo extremo conforto e alta absorção de impacto; Ter fechamento na parte superior e traseira; Atender plenamente as exigências da Norma NR-32 ; Conter substância antimicrobiana junto à formulação do composto EVA da confecção do cabedal que atenua o odor nos pés; Possuir solado composto por borracha sintética especial + borracha natural, com Tecnologia de resistência ao escorregamento em piso cerâmico e em piso de aço e à absorção de energia na região do salto; Possuir palmilha em EVA, com tecido na parte superior, absorção de umidade e de fácil retirada para higienização; Possuir proteção térmica e fácil higienização; Ser em modelo feminino; Não conter ftalatos; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 40
87	<u>CALÇADO OCUPACIONAL – SAÚDE - MACULINO</u> Calçado ocupacional confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato) ; Ser na cor BRANCA de material leve, permitindo extremo conforto e alta absorção de impacto; Ter fechamento na parte superior e traseira; Atender plenamente as exigências da Norma NR-32 ; Conter substância antimicrobiana junto à formulação do composto EVA da confecção do cabedal que atenua o odor nos pés; Possuir solado composto por borracha sintética especial + borracha natural, com Tecnologia de resistência ao escorregamento em piso cerâmico e em piso de aço e à absorção de energia na região do salto; Possuir palmilha em EVA, com tecido na parte superior, absorção de umidade e de fácil retirada para higienização; Possuir proteção térmica e fácil higienização; Ser em modelo feminino; Não conter ftalatos; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 41
88	<u>CALÇADO OCUPACIONAL – SAÚDE - MACULINO</u> Calçado ocupacional confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato) ; Ser na cor BRANCA de material leve, permitindo extremo conforto e alta absorção de impacto; Ter fechamento na parte superior e traseira; Atender plenamente as exigências da Norma NR-32 ; Conter substância antimicrobiana junto à formulação do composto EVA da confecção do cabedal que atenua o odor nos pés; Possuir solado composto por borracha sintética especial + borracha natural, com Tecnologia de resistência ao escorregamento em piso cerâmico e em piso de aço e à absorção de energia na região do salto; Possuir palmilha em EVA, com tecido na parte superior, absorção de umidade e de fácil retirada para higienização; Possuir proteção térmica e fácil higienização; Ser em modelo feminino; Não conter ftalatos; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 42
89	<u>CALÇADO OCUPACIONAL – SAÚDE - MACULINO</u> Calçado ocupacional confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato) ; Ser na cor BRANCA de material leve, permitindo extremo conforto e alta absorção de impacto; Ter fechamento na parte superior e traseira; Atender plenamente as exigências da Norma NR-32 ; Conter substância antimicrobiana junto à formulação do composto EVA da confecção do cabedal que atenua o odor nos pés; Possuir solado composto por borracha sintética especial + borracha natural, com Tecnologia de resistência ao escorregamento em piso cerâmico e em piso de aço e à absorção de energia na região do salto; Possuir palmilha em EVA, com tecido na parte superior, absorção de umidade e de fácil retirada para higienização; Possuir proteção térmica e fácil higienização; Ser em modelo feminino; Não conter ftalatos; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 43
90	<u>CALÇADO OCUPACIONAL – SAÚDE - MACULINO</u>

	Calçado ocupacional confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato) ; Ser na cor BRANCA de material leve, permitindo extremo conforto e alta absorção de impacto; Ter fechamento na parte superior e traseira; Atender plenamente as exigências da Norma NR-32 ; Conter substância antimicrobiana junto à formulação do composto EVA da confecção do cabedal que atenua o odor nos pés; Possuir solado composto por borracha sintética especial + borracha natural, com Tecnologia de resistência ao escorregamento em piso cerâmico e em piso de aço e à absorção de energia na região do salto; Possuir palmilha em EVA, com tecido na parte superior, absorção de umidade e de fácil retirada para higienização; Possuir proteção térmica e fácil higienização; Ser em modelo feminino; Não conter ftalatos; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 44
91	<u>CALÇADO OCUPACIONAL – SAÚDE - MACULINO</u> Calçado ocupacional confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato); Ser na cor BRANCA de material leve, permitindo extremo conforto e alta absorção de impacto; Ter fechamento na parte superior e traseira; Atender plenamente as exigências da Norma NR-32; Conter substância antimicrobiana junto à formulação do composto EVA da confecção do cabedal que atenua o odor nos pés; Possuir solado composto por borracha sintética especial + borracha natural, com Tecnologia de resistência ao escorregamento em piso cerâmico e em piso de aço e à absorção de energia na região do salto; Possuir palmilha em EVA, com tecido na parte superior, absorção de umidade e de fácil retirada para higienização; Possuir proteção térmica e fácil higienização; Ser em modelo feminino; Não conter ftalatos; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 45
92	<u>CALÇADO OCUPACIONAL – LIMPEZA - FEMININO</u> Calçado ocupacional confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato) ; Ser na cor PRETA de material leve, permitindo extremo conforto e alta absorção de impacto; Ter fechamento na parte superior e traseira; Conter substância antimicrobiana junto à formulação do composto EVA da confecção do cabedal que atenua o odor nos pés; Possuir solado composto por borracha sintética especial + borracha natural, com Tecnologia de resistência ao escorregamento em piso cerâmico e em piso de aço e à absorção de energia na região do salto; Possuir palmilha em EVA, com tecido na parte superior, absorção de umidade e de fácil retirada para higienização; Possuir proteção térmica e fácil higienização; Ser em modelo feminino ; Não conter ftalatos; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanho: 34
93	<u>CALÇADO OCUPACIONAL – LIMPEZA - FEMININO</u> Calçado ocupacional confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato) ; Ser na cor PRETA de material leve, permitindo extremo conforto e alta absorção de impacto; Ter fechamento na parte superior e traseira; Conter substância antimicrobiana junto à formulação do composto EVA da confecção do cabedal que atenua o odor nos pés; Possuir solado composto por borracha sintética especial + borracha natural, com Tecnologia de resistência ao escorregamento em piso cerâmico e em piso de aço e à absorção de energia na região do salto; Possuir palmilha em EVA, com tecido na parte superior, absorção de umidade e de fácil retirada para higienização; Possuir proteção térmica e fácil higienização; Ser em modelo feminino; Não conter ftalatos; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanho: 35
94	<u>CALÇADO OCUPACIONAL – LIMPEZA - FEMININO</u>

	Calçado ocupacional confeccionado em <u>EVA (Etil Vinil Acetato)</u> ; Ser na <u>cor PRETA</u> de material leve, permitindo extremo conforto e alta absorção de impacto; Ter fechamento na parte superior e traseira; Conter substância antimicrobiana junto à formulação do composto EVA da confecção do cabedal que atenua o odor nos pés; Possuir solado composto por borracha sintética especial + borracha natural, com Tecnologia de resistência ao escorregamento em piso cerâmico e em piso de aço e à absorção de energia na região do salto; Possuir palmilha em EVA, com tecido na parte superior, absorção de umidade e de fácil retirada para higienização; Possuir proteção térmica e fácil higienização; Ser em modelo feminino; Não conter ftalatos; <u>Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanho: 36</u>
95	<u>CALÇADO OCUPACIONAL – LIMPEZA - FEMININO</u> Calçado ocupacional confeccionado em <u>EVA (Etil Vinil Acetato)</u> ; Ser na <u>cor PRETA</u> de material leve, permitindo extremo conforto e alta absorção de impacto; Ter fechamento na parte superior e traseira; Conter substância antimicrobiana junto à formulação do composto EVA da confecção do cabedal que atenua o odor nos pés; Possuir solado composto por borracha sintética especial + borracha natural, com Tecnologia de resistência ao escorregamento em piso cerâmico e em piso de aço e à absorção de energia na região do salto; Possuir palmilha em EVA, com tecido na parte superior, absorção de umidade e de fácil retirada para higienização; Possuir proteção térmica e fácil higienização; Ser em modelo feminino; Não conter ftalatos; <u>Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanho: 37</u>
96	<u>CALÇADO OCUPACIONAL – LIMPEZA - FEMININO</u> Calçado ocupacional confeccionado em <u>EVA (Etil Vinil Acetato)</u> ; Ser na <u>cor PRETA</u> de material leve, permitindo extremo conforto e alta absorção de impacto; Ter fechamento na parte superior e traseira; Conter substância antimicrobiana junto à formulação do composto EVA da confecção do cabedal que atenua o odor nos pés; Possuir solado composto por borracha sintética especial + borracha natural, com Tecnologia de resistência ao escorregamento em piso cerâmico e em piso de aço e à absorção de energia na região do salto; Possuir palmilha em EVA, com tecido na parte superior, absorção de umidade e de fácil retirada para higienização; Possuir proteção térmica e fácil higienização; Ser em modelo feminino; Não conter ftalatos; <u>Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanho: 38</u>
97	<u>CALÇADO OCUPACIONAL – LIMPEZA - FEMININO</u> Calçado ocupacional confeccionado em <u>EVA (Etil Vinil Acetato)</u> ; Ser na <u>cor PRETA</u> de material leve, permitindo extremo conforto e alta absorção de impacto; Ter fechamento na parte superior e traseira; Conter substância antimicrobiana junto à formulação do composto EVA da confecção do cabedal que atenua o odor nos pés; Possuir solado composto por borracha sintética especial + borracha natural, com Tecnologia de resistência ao escorregamento em piso cerâmico e em piso de aço e à absorção de energia na região do salto; Possuir palmilha em EVA, com tecido na parte superior, absorção de umidade e de fácil retirada para higienização; Possuir proteção térmica e fácil higienização; Ser em modelo feminino; Não conter ftalatos; <u>Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanho: 39</u>
98	<u>CALÇADO OCUPACIONAL – LIMPEZA - FEMININO</u>

	Calçado ocupacional confeccionado em <u>EVA (Etil Vinil Acetato)</u> ; Ser na <u>cor PRETA</u> de material leve, permitindo extremo conforto e alta absorção de impacto; Ter fechamento na parte superior e traseira; Conter substância antimicrobiana junto à formulação do composto EVA da confecção do cabedal que atenua o odor nos pés; Possuir solado composto por borracha sintética especial + borracha natural, com Tecnologia de resistência ao escorregamento em piso cerâmico e em piso de aço e à absorção de energia na região do salto; Possuir palmilha em EVA, com tecido na parte superior, absorção de umidade e de fácil retirada para higienização; Possuir proteção térmica e fácil higienização; Ser em modelo feminino; Não conter ftalatos; <u>Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanho: 40</u>
99	<u>CALÇADO OCUPACIONAL – LIMPEZA - FEMININO</u> Calçado ocupacional confeccionado em <u>EVA (Etil Vinil Acetato)</u> ; Ser na <u>cor PRETA</u> de material leve, permitindo extremo conforto e alta absorção de impacto; Ter fechamento na parte superior e traseira; Conter substância antimicrobiana junto à formulação do composto EVA da confecção do cabedal que atenua o odor nos pés; Possuir solado composto por borracha sintética especial + borracha natural, com Tecnologia de resistência ao escorregamento em piso cerâmico e em piso de aço e à absorção de energia na região do salto; Possuir palmilha em EVA, com tecido na parte superior, absorção de umidade e de fácil retirada para higienização; Possuir proteção térmica e fácil higienização; Ser em modelo feminino; Não conter ftalatos; <u>Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanho: 41</u>
100	<u>CALÇADO OCUPACIONAL – LIMPEZA - FEMININO</u> Calçado ocupacional confeccionado em <u>EVA (Etil Vinil Acetato)</u> ; Ser na <u>cor PRETA</u> de material leve, permitindo extremo conforto e alta absorção de impacto; Ter fechamento na parte superior e traseira; Conter substância antimicrobiana junto à formulação do composto EVA da confecção do cabedal que atenua o odor nos pés; Possuir solado composto por borracha sintética especial + borracha natural, com Tecnologia de resistência ao escorregamento em piso cerâmico e em piso de aço e à absorção de energia na região do salto; Possuir palmilha em EVA, com tecido na parte superior, absorção de umidade e de fácil retirada para higienização; Possuir proteção térmica e fácil higienização; Ser em modelo feminino; Não conter ftalatos; <u>Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanho: 42</u>
101	<u>CALÇADO OCUPACIONAL – LIMPEZA - MASCULINO</u> Calçado ocupacional confeccionado em <u>EVA (Etil Vinil Acetato)</u> ; Ser na <u>cor PRETA</u> de material leve, permitindo extremo conforto e alta absorção de impacto; Ter fechamento na parte superior e traseira; Conter substância antimicrobiana junto à formulação do composto EVA da confecção do cabedal que atenua o odor nos pés; Possuir solado composto por borracha sintética especial + borracha natural, com Tecnologia de resistência ao escorregamento em piso cerâmico e em piso de aço e à absorção de energia na região do salto; Possuir palmilha em EVA, com tecido na parte superior, absorção de umidade e de fácil retirada para higienização; Possuir proteção térmica e fácil higienização; Ser em <u>modelo masculino</u> ; Não conter ftalatos; <u>Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanho: 37</u>
102	<u>CALÇADO OCUPACIONAL – LIMPEZA - MASCULINO</u>

	Calçado ocupacional confeccionado em <u>EVA (Etil Vinil Acetato)</u> ; Ser na <u>cor PRETA</u> de material leve, permitindo extremo conforto e alta absorção de impacto; Ter fechamento na parte superior e traseira; Conter substância antimicrobiana junto à formulação do composto EVA da confecção do cabedal que atenua o odor nos pés; Possuir solado composto por borracha sintética especial + borracha natural, com Tecnologia de resistência ao escorregamento em piso cerâmico e em piso de aço e à absorção de energia na região do salto; Possuir palmilha em EVA, com tecido na parte superior, absorção de umidade e de fácil retirada para higienização; Possuir proteção térmica e fácil higienização; Ser em <u>modelo masculino</u> ; Não conter ftalatos; Possuir <u>Certificado de Aprovação</u> no MTE. <u>Tamanho: 38</u>
103	<u>CALÇADO OCUPACIONAL – LIMPEZA - MASCULINO</u> Calçado ocupacional confeccionado em <u>EVA (Etil Vinil Acetato)</u> ; Ser na <u>cor PRETA</u> de material leve, permitindo extremo conforto e alta absorção de impacto; Ter fechamento na parte superior e traseira; Conter substância antimicrobiana junto à formulação do composto EVA da confecção do cabedal que atenua o odor nos pés; Possuir solado composto por borracha sintética especial + borracha natural, com Tecnologia de resistência ao escorregamento em piso cerâmico e em piso de aço e à absorção de energia na região do salto; Possuir palmilha em EVA, com tecido na parte superior, absorção de umidade e de fácil retirada para higienização; Possuir proteção térmica e fácil higienização; Ser em <u>modelo masculino</u> ; Não conter ftalatos; Possuir <u>Certificado de Aprovação</u> no MTE. <u>Tamanho: 39</u>
104	<u>CALÇADO OCUPACIONAL – LIMPEZA - MASCULINO</u> Calçado ocupacional confeccionado em <u>EVA (Etil Vinil Acetato)</u> ; Ser na <u>cor PRETA</u> de material leve, permitindo extremo conforto e alta absorção de impacto; Ter fechamento na parte superior e traseira; Conter substância antimicrobiana junto à formulação do composto EVA da confecção do cabedal que atenua o odor nos pés; Possuir solado composto por borracha sintética especial + borracha natural, com Tecnologia de resistência ao escorregamento em piso cerâmico e em piso de aço e à absorção de energia na região do salto; Possuir palmilha em EVA, com tecido na parte superior, absorção de umidade e de fácil retirada para higienização; Possuir proteção térmica e fácil higienização; Ser em <u>modelo masculino</u> ; Não conter ftalatos; Possuir <u>Certificado de Aprovação</u> no MTE. <u>Tamanho: 40</u>
105	<u>CALÇADO OCUPACIONAL – LIMPEZA - MASCULINO</u> Calçado ocupacional confeccionado em <u>EVA (Etil Vinil Acetato)</u> ; Ser na <u>cor PRETA</u> de material leve, permitindo extremo conforto e alta absorção de impacto; Ter fechamento na parte superior e traseira; Conter substância antimicrobiana junto à formulação do composto EVA da confecção do cabedal que atenua o odor nos pés; Possuir solado composto por borracha sintética especial + borracha natural, com Tecnologia de resistência ao escorregamento em piso cerâmico e em piso de aço e à absorção de energia na região do salto; Possuir palmilha em EVA, com tecido na parte superior, absorção de umidade e de fácil retirada para higienização; Possuir proteção térmica e fácil higienização; Ser em <u>modelo masculino</u> ; Não conter ftalatos; Possuir <u>Certificado de Aprovação</u> no MTE. <u>Tamanho: 41</u>
106	<u>CALÇADO OCUPACIONAL – LIMPEZA - MASCULINO</u>

	Calçado ocupacional confeccionado em <u>EVA (Etil Vinil Acetato)</u> ; Ser na <u>cor PRETA</u> de material leve, permitindo extremo conforto e alta absorção de impacto; Ter fechamento na parte superior e traseira; Conter substância antimicrobiana junto à formulação do composto EVA da confecção do cabedal que atenua o odor nos pés; Possuir solado composto por borracha sintética especial + borracha natural, com Tecnologia de resistência ao escorregamento em piso cerâmico e em piso de aço e à absorção de energia na região do salto; Possuir palmilha em EVA, com tecido na parte superior, absorção de umidade e de fácil retirada para higienização; Possuir proteção térmica e fácil higienização; Ser em <u>modelo masculino</u> ; Não conter ftalatos; Possuir <u>Certificado de Aprovação</u> no MTE. <u>Tamanho: 42</u>
107	<u>CALÇADO OCUPACIONAL – LIMPEZA - MASCULINO</u> Calçado ocupacional confeccionado em <u>EVA (Etil Vinil Acetato)</u> ; Ser na <u>cor PRETA</u> de material leve, permitindo extremo conforto e alta absorção de impacto; Ter fechamento na parte superior e traseira; Conter substância antimicrobiana junto à formulação do composto EVA da confecção do cabedal que atenua o odor nos pés; Possuir solado composto por borracha sintética especial + borracha natural, com Tecnologia de resistência ao escorregamento em piso cerâmico e em piso de aço e à absorção de energia na região do salto; Possuir palmilha em EVA, com tecido na parte superior, absorção de umidade e de fácil retirada para higienização; Possuir proteção térmica e fácil higienização; Ser em <u>modelo masculino</u> ; Não conter ftalatos; Possuir <u>Certificado de Aprovação</u> no MTE. <u>Tamanho: 43</u>
108	<u>CALÇADO OCUPACIONAL – LIMPEZA - MASCULINO</u> Calçado ocupacional confeccionado em <u>EVA (Etil Vinil Acetato)</u> ; Ser na <u>cor PRETA</u> de material leve, permitindo extremo conforto e alta absorção de impacto; Ter fechamento na parte superior e traseira; Conter substância antimicrobiana junto à formulação do composto EVA da confecção do cabedal que atenua o odor nos pés; Possuir solado composto por borracha sintética especial + borracha natural, com Tecnologia de resistência ao escorregamento em piso cerâmico e em piso de aço e à absorção de energia na região do salto; Possuir palmilha em EVA, com tecido na parte superior, absorção de umidade e de fácil retirada para higienização; Possuir proteção térmica e fácil higienização; Ser em <u>modelo masculino</u> ; Não conter ftalatos; Possuir <u>Certificado de Aprovação</u> no MTE. <u>Tamanho: 44</u>
109	<u>CALÇADO OCUPACIONAL – LIMPEZA - MASCULINO</u> Calçado ocupacional confeccionado em <u>EVA (Etil Vinil Acetato)</u> ; Ser na <u>cor PRETA</u> de material leve, permitindo extremo conforto e alta absorção de impacto; Ter fechamento na parte superior e traseira; Conter substância antimicrobiana junto à formulação do composto EVA da confecção do cabedal que atenua o odor nos pés; Possuir solado composto por borracha sintética especial + borracha natural, com Tecnologia de resistência ao escorregamento em piso cerâmico e em piso de aço e à absorção de energia na região do salto; Possuir palmilha em EVA, com tecido na parte superior, absorção de umidade e de fácil retirada para higienização; Possuir proteção térmica e fácil higienização; Ser em <u>modelo masculino</u> ; Não conter ftalatos; Possuir <u>Certificado de Aprovação</u> no MTE. <u>Tamanho: 45</u>
110	<u>CALÇADO OCUPACIONAL TIPO TÊNIS</u>

	Calçado <u>tipo tênis ocupacional confeccionado em couro</u>, com cabedal <u>couro tipo nubuck</u> repelente a água com espessura de 15 a 17 linhas; Possuir fechamento em cadarço, possuir forro de gáspea, lingueta e forro do cano com sistema inteligente de rápida dispersão de umidade e termorregulador de temperatura; Possuir <u>palmilha higiênica em EVA antifungo/antibactéria</u>, composta de micropontos que proporcionam absorção e dessorção do suor; Ter palmilha de montagem costurada ao cabedal pelo sistema strobrel, em poliéster agulhado e resinado com espessura de 2.0 mm e solado constituído de duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, com densidade de 0,4 g/cm³ proporcionando maior conforto; e 2ª camada (sola) mais compacta com densidade de 1,0 g/cm³, resistente a abrasão com sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais de 3 mm de altura e 6 mm de largura; Possuir <u>biqueira de plástico</u>, colarinho acolchoado, forração interna e sistema anti-torção; Possuir <u>Certificado de Aprovação (CA)</u> no MTE. <u>Tamanhos: 37</u>
111	<u>CALÇADO OCUPACIONAL TIPO TÊNIS</u> Calçado <u>tipo tênis ocupacional confeccionado em couro</u>, com cabedal <u>couro tipo nubuck</u> repelente a água com espessura de 15 a 17 linhas; Possuir fechamento em cadarço, possuir forro de gáspea, lingueta e forro do cano com sistema inteligente de rápida dispersão de umidade e termorregulador de temperatura; Possuir <u>palmilha higiênica em EVA antifungo/antibactéria</u>, composta de micropontos que proporcionam absorção e dessorção do suor; Ter palmilha de montagem costurada ao cabedal pelo sistema strobrel, em poliéster agulhado e resinado com espessura de 2.0 mm e solado constituído de duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, com densidade de 0,4 g/cm³ proporcionando maior conforto; e 2ª camada (sola) mais compacta com densidade de 1,0 g/cm³, resistente a abrasão com sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais de 3 mm de altura e 6 mm de largura; Possuir <u>biqueira de plástico</u>, colarinho acolchoado, forração interna e sistema anti-torção; <u>Possuir Certificado de Aprovação (CA)</u> no MTE. <u>Tamanhos: 38</u>
112	<u>CALÇADO OCUPACIONAL TIPO TÊNIS</u> Calçado <u>tipo tênis ocupacional confeccionado em couro</u>, com cabedal <u>couro tipo nubuck</u> repelente a água com espessura de 15 a 17 linhas; Possuir fechamento em cadarço, possuir forro de gáspea, lingueta e forro do cano com sistema inteligente de rápida dispersão de umidade e termorregulador de temperatura; Possuir <u>palmilha higiênica em EVA antifungo/antibactéria</u>, composta de micropontos que proporcionam absorção e dessorção do suor; Ter palmilha de montagem costurada ao cabedal pelo sistema strobrel, em poliéster agulhado e resinado com espessura de 2.0 mm e solado constituído de duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, com densidade de 0,4 g/cm³ proporcionando maior conforto; e 2ª camada (sola) mais compacta com densidade de 1,0 g/cm³, resistente a abrasão com sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais de 3 mm de altura e 6 mm de largura; Possuir <u>biqueira de plástico</u>, colarinho acolchoado, forração interna e sistema anti-torção; <u>Possuir Certificado de Aprovação (CA)</u> no MTE. <u>Tamanhos: 39</u>
113	<u>CALÇADO OCUPACIONAL TIPO TÊNIS</u>

	Calçado <u>tipo tênis ocupacional confeccionado em couro</u>, com cabedal <u>couro tipo nubuck</u> repelente a água com espessura de 15 a 17 linhas; Possuir fechamento em cadarço, possuir forro de gáspea, lingueta e forro do cano com sistema inteligente de rápida dispersão de umidade e termorregulador de temperatura; Possuir <u>palmilha higiênica em EVA antifungo/antibactéria</u>, composta de micropontos que proporcionam absorção e dessorção do suor; Ter palmilha de montagem costurada ao cabedal pelo sistema strobrel, em poliéster agulhado e resinado com espessura de 2.0 mm e solado constituído de duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, com densidade de 0,4 g/cm³ proporcionando maior conforto; e 2ª camada (sola) mais compacta com densidade de 1,0 g/cm³, resistente a abrasão com sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais de 3 mm de altura e 6 mm de largura; Possuir <u>biqueira de plástico</u>, colarinho acolchoado, forração interna e sistema anti-torção; <u>Possuir Certificado de Aprovação (CA) no MTE. Tamanhos: 40</u>
114	<u>CALÇADO OCUPACIONAL TIPO TÊNIS</u> Calçado <u>tipo tênis ocupacional confeccionado em couro</u>, com cabedal <u>couro tipo nubuck</u> repelente a água com espessura de 15 a 17 linhas; Possuir fechamento em cadarço, possuir forro de gáspea, lingueta e forro do cano com sistema inteligente de rápida dispersão de umidade e termorregulador de temperatura; Possuir <u>palmilha higiênica em EVA antifungo/antibactéria</u>, composta de micropontos que proporcionam absorção e dessorção do suor; Ter palmilha de montagem costurada ao cabedal pelo sistema strobrel, em poliéster agulhado e resinado com espessura de 2.0 mm e solado constituído de duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, com densidade de 0,4 g/cm³ proporcionando maior conforto; e 2ª camada (sola) mais compacta com densidade de 1,0 g/cm³, resistente a abrasão com sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais de 3 mm de altura e 6 mm de largura; Possuir <u>biqueira de plástico</u>, colarinho acolchoado, forração interna e sistema anti-torção; <u>Possuir Certificado de Aprovação (CA) no MTE. Tamanhos: 41</u>
115	<u>CALÇADO OCUPACIONAL TIPO TÊNIS</u> Calçado <u>tipo tênis ocupacional confeccionado em couro</u>, com cabedal <u>couro tipo nubuck</u> repelente a água com espessura de 15 a 17 linhas; Possuir fechamento em cadarço, possuir forro de gáspea, lingueta e forro do cano com sistema inteligente de rápida dispersão de umidade e termorregulador de temperatura; Possuir <u>palmilha higiênica em EVA antifungo/antibactéria</u>, composta de micropontos que proporcionam absorção e dessorção do suor; Ter palmilha de montagem costurada ao cabedal pelo sistema strobrel, em poliéster agulhado e resinado com espessura de 2.0 mm e solado constituído de duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, com densidade de 0,4 g/cm³ proporcionando maior conforto; e 2ª camada (sola) mais compacta com densidade de 1,0 g/cm³, resistente a abrasão com sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais de 3 mm de altura e 6 mm de largura; Possuir <u>biqueira de plástico</u>, colarinho acolchoado, forração interna e sistema anti-torção; <u>Possuir Certificado de Aprovação (CA) no MTE. Tamanhos: 42</u>
116	<u>CALÇADO OCUPACIONAL TIPO TÊNIS</u>

	Calçado <u>tipo tênis ocupacional confeccionado em couro</u>, com cabedal <u>couro tipo nubuck</u> repelente a água com espessura de 15 a 17 linhas; Possuir fechamento em cadarço, possuir forro de gáspea, lingueta e forro do cano com sistema inteligente de rápida dispersão de umidade e termorregulador de temperatura; Possuir <u>palmilha higiênica em EVA antifungo/antibactéria</u>, composta de micropontos que proporcionam absorção e dessorção do suor; Ter palmilha de montagem costurada ao cabedal pelo sistema strobrel, em poliéster agulhado e resinado com espessura de 2.0 mm e solado constituído de duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, com densidade de 0,4 g/cm³ proporcionando maior conforto; e 2ª camada (sola) mais compacta com densidade de 1,0 g/cm³, resistente a abrasão com sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais de 3 mm de altura e 6 mm de largura; Possuir <u>biqueira de plástico</u>, colarinho acolchoado, forração interna e sistema anti-torção; <u>Possuir Certificado de Aprovação (CA) no MTE. Tamanhos: 43</u>
117	<u>CALÇADO OCUPACIONAL TIPO TÊNIS</u> Calçado <u>tipo tênis ocupacional confeccionado em couro</u>, com cabedal <u>couro tipo nubuck</u> repelente a água com espessura de 15 a 17 linhas; Possuir fechamento em cadarço, possuir forro de gáspea, lingueta e forro do cano com sistema inteligente de rápida dispersão de umidade e termorregulador de temperatura; Possuir <u>palmilha higiênica em EVA antifungo/antibactéria</u>, composta de micropontos que proporcionam absorção e dessorção do suor; Ter palmilha de montagem costurada ao cabedal pelo sistema strobrel, em poliéster agulhado e resinado com espessura de 2.0 mm e solado constituído de duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, com densidade de 0,4 g/cm³ proporcionando maior conforto; e 2ª camada (sola) mais compacta com densidade de 1,0 g/cm³, resistente a abrasão com sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais de 3 mm de altura e 6 mm de largura; Possuir <u>biqueira de plástico</u>, colarinho acolchoado, forração interna e sistema anti-torção; <u>Possuir Certificado de Aprovação (CA) no MTE. Tamanhos: 44</u>
118	<u>CALÇADO OCUPACIONAL TIPO TÊNIS</u> Calçado <u>tipo tênis ocupacional confeccionado em couro</u>, com cabedal <u>couro tipo nubuck</u> repelente a água com espessura de 15 a 17 linhas; Possuir fechamento em cadarço, possuir forro de gáspea, lingueta e forro do cano com sistema inteligente de rápida dispersão de umidade e termorregulador de temperatura; Possuir <u>palmilha higiênica em EVA antifungo/antibactéria</u>, composta de micropontos que proporcionam absorção e dessorção do suor; Ter palmilha de montagem costurada ao cabedal pelo sistema strobrel, em poliéster agulhado e resinado com espessura de 2.0 mm e solado constituído de duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, com densidade de 0,4 g/cm³ proporcionando maior conforto; e 2ª camada (sola) mais compacta com densidade de 1,0 g/cm³, resistente a abrasão com sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais de 3 mm de altura e 6 mm de largura; Possuir <u>biqueira de plástico</u>, colarinho acolchoado, forração interna e sistema anti-torção; <u>Possuir Certificado de Aprovação (CA) no MTE. Tamanhos: 45</u>
119	<u>CALÇA ELETRICISTA</u>

	Tecido <u>FR 100% Algodão 8 oz (290 g/m²)</u>; Possuir faixas refletivas retardantes a chama (antichama); Possuir meio elástico no cós, com passantes para cinto e pala atrás; Ter fechamento em botões com vista; Dois bolsos frontais; Dois bolsos traseiros; Possuir <u>ATPV 11 cal/cm²</u>; Costura reforçada com <u>linha retardante a chama 100% meta aramida</u>; Deve <u>atender à NR10</u>; Ser para Classes de <u>Riscos 1(I) e 2(II)</u>; Possuir <u>proteção para Arco-Elétrico e Fogo Repentino</u>; Possuir <u>Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 36</u>
120	<u>CALÇA ELETRICISTA</u> Tecido <u>FR 100% Algodão 8 oz (290 g/m²)</u>; Possuir faixas refletivas retardantes a chama (antichama); Possuir meio elástico no cós, com passantes para cinto e pala atrás; Ter fechamento em botões com vista; Dois bolsos frontais; Dois bolsos traseiros; Possuir <u>ATPV 11 cal/cm²</u>; Costura reforçada com <u>linha retardante a chama 100% meta aramida</u>; Deve <u>atender à NR10</u>; Ser para Classes de <u>Riscos 1(I) e 2(II)</u>; Possuir <u>proteção para Arco-Elétrico e Fogo Repentino</u>; Possuir <u>Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 38</u>
121	<u>CALÇA ELETRICISTA</u> Tecido <u>FR 100% Algodão 8 oz (290 g/m²)</u>; Possuir faixas refletivas retardantes a chama (antichama); Possuir meio elástico no cós, com passantes para cinto e pala atrás; Ter fechamento em botões com vista; Dois bolsos frontais; Dois bolsos traseiros; <u>Possuir ATPV 11 cal/cm²</u>; Costura reforçada com <u>linha retardante a chama 100% meta aramida</u>; Deve <u>atender à NR10</u>; Ser para <u>Classes de Riscos 1(I) e 2(II)</u>; Possuir proteção <u>para Arco-Elétrico e Fogo Repentino</u>; <u>Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 40</u>
122	<u>CALÇA ELETRICISTA</u> Tecido <u>FR 100% Algodão 8 oz (290 g/m²)</u>; Possuir faixas refletivas retardantes a chama (antichama); Possuir meio elástico no cós, com passantes para cinto e pala atrás; Ter fechamento em botões com vista; Dois bolsos frontais; Dois bolsos traseiros; <u>Possuir ATPV 11 cal/cm²</u>; Costura reforçada com <u>linha retardante a chama 100% meta aramida</u>; Deve atender à NR10; Ser para Classes de Riscos 1(I) e 2(II); Possuir proteção para <u>Arco-Elétrico e Fogo Repentino</u>; <u>Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 42</u>
123	<u>CALÇA ELETRICISTA</u> Tecido <u>FR 100% Algodão 8 oz (290 g/m²)</u>; Possuir faixas refletivas retardantes a chama (antichama); Possuir meio elástico no cós, com passantes para cinto e pala atrás; Ter fechamento em botões com vista; Dois bolsos frontais; Dois bolsos traseiros; <u>Possuir ATPV 11 cal/cm²</u>; Costura reforçada com <u>linha retardante a chama 100% meta aramida</u>; Deve <u>atender à NR10</u>; Ser para <u>Classes de Riscos 1(I) e 2(II)</u>; Possuir proteção para <u>Arco-Elétrico e Fogo Repentino</u>; <u>Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 44</u>
124	<u>CALÇA ELETRICISTA</u> Tecido <u>FR 100% Algodão 8 oz (290 g/m²)</u>; Possuir faixas refletivas retardantes a chama (antichama); Possuir meio elástico no cós, com passantes para cinto e pala atrás; Ter fechamento em botões com vista; Dois bolsos frontais; Dois bolsos traseiros; <u>Possuir ATPV 11 cal/cm²</u>; Costura reforçada com <u>linha retardante a chama 100% meta aramida</u>; Deve <u>atender à NR10</u>; Ser para <u>Classes de Riscos 1(I) e 2(II)</u>; Possuir proteção para <u>Arco-Elétrico e Fogo Repentino</u>; <u>Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 46</u>
125	<u>CALÇA ELETRICISTA</u>

	Tecido FR 100% Algodão 8 oz (290 g/m²); Possuir faixas refletivas retardantes a chama (antichama); Possuir meio elástico no cós, com passantes para cinto e pala atrás; Ter fechamento em botões com vista; Dois bolsos frontais; Dois bolsos traseiros; Possuir ATPV 11 cal/cm²; Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida; Deve atender à NR10; Ser para Classes de Riscos 1(I) e 2(II); Possuir proteção para Arco-Elétrico e Fogo Repentino; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 48
126	<u>CALÇA ELETRICISTA</u> Tecido FR 100% Algodão 8 oz (290 g/m²); Possuir faixas refletivas retardantes a chama (antichama); Possuir meio elástico no cós, com passantes para cinto e pala atrás; Ter fechamento em botões com vista; Dois bolsos frontais; Dois bolsos traseiros; Possuir ATPV 11 cal/cm²; Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida; Deve atender à NR10; Ser para Classes de Riscos 1(I) e 2(II); Possuir proteção para Arco-Elétrico e Fogo Repentino; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 50
127	<u>CALÇA ELETRICISTA</u> Tecido FR 100% Algodão 8 oz (290 g/m²); Possuir faixas refletivas retardantes a chama (antichama); Possuir meio elástico no cós, com passantes para cinto e pala atrás; Ter fechamento em botões com vista; Dois bolsos frontais; Dois bolsos traseiros; Possuir ATPV 11 cal/cm²; Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida; Deve atender à NR10; Ser para Classes de Riscos 1(I) e 2(II); Possuir proteção para Arco-Elétrico e Fogo Repentino; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 52
128	<u>CALÇA ELETRICISTA</u> Tecido FR 100% Algodão 8 oz (290 g/m²); Possuir faixas refletivas retardantes a chama (antichama); Possuir meio elástico no cós, com passantes para cinto e pala atrás; Ter fechamento em botões com vista; Dois bolsos frontais; Dois bolsos traseiros; Possuir ATPV 11 cal/cm²; Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida; Deve atender à NR10; Ser para Classes de Riscos 1(I) e 2(II); Possuir proteção para Arco-Elétrico e Fogo Repentino; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 54
129	<u>CAMISA ELETRICISTA</u> Tecido FR 100% Algodão 8 oz (290 g/m²); Possuir faixas refletivas retardantes a chama (antichama); Ter fechamento frontal em botões com vista, com mangas longas e fechamento em botão no punho; Possuir gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima; Ter bolso superior esquerdo 13 cm de largura e 14 cm de altura com tampa, fechamento com velcro e divisão para caneta; Possuir ATPV 11 cal/cm²; Costura reforçada tipo travete nos pontos vulneráveis com linha retardante a chama 100% meta aramida; Deve atender à NR10; Ser para Classes de Riscos 1(I) e 2(II); Possuir proteção para Arco-Elétrico e Fogo Repentino; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: P
130	<u>CAMISA ELETRICISTA</u>

	Tecido FR 100% Algodão 8 oz (290 g/m²); Possuir faixas refletivas retardantes a chama (antichama); Ter fechamento frontal em botões com vista, com mangas longas e fechamento em botão no punho; Possuir gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima; Ter bolso superior esquerdo 13 cm de largura e 14 cm de altura com tampa, fechamento com velcro e divisão para caneta; Possuir ATPV 11 cal/cm²; Costura reforçada tipo travete nos pontos vulneráveis com linha retardante a chama 100% meta aramida; Deve atender à NR10; Ser para Classes de Riscos 1(I) e 2(II); Possuir proteção para Arco-Elétrico e Fogo Repentino; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: M
131	<u>CAMISA ELETRICISTA</u> Tecido FR 100% Algodão 8 oz (290 g/m²); Possuir faixas refletivas retardantes a chama (antichama); Ter fechamento frontal em botões com vista, com mangas longas e fechamento em botão no punho; Possuir gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima; Ter bolso superior esquerdo 13 cm de largura e 14 cm de altura com tampa, fechamento com velcro e divisão para caneta; Possuir ATPV 11 cal/cm²; Costura reforçada tipo travete nos pontos vulneráveis com linha retardante a chama 100% meta aramida; Deve atender à NR10; Ser para Classes de Riscos 1(I) e 2(II); Possuir proteção para Arco-Elétrico e Fogo Repentino; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: G
132	<u>CAMISA ELETRICISTA</u> Tecido FR 100% Algodão 8 oz (290 g/m²); Possuir faixas refletivas retardantes a chama (antichama); Ter fechamento frontal em botões com vista, com mangas longas e fechamento em botão no punho; Possuir gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima; Ter bolso superior esquerdo 13 cm de largura e 14 cm de altura com tampa, fechamento com velcro e divisão para caneta; Possuir ATPV 11 cal/cm²; Costura reforçada tipo travete nos pontos vulneráveis com linha retardante a chama 100% meta aramida; Deve atender à NR10; Ser para Classes de Riscos 1(I) e 2(II); Possuir proteção para Arco-Elétrico e Fogo Repentino; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: XG
133	<u>CALÇA IMPERMEÁVEL TIPO PESCADOR COM BOTAS ACOPLADAS</u> Calça de segurança para saneamento, confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces (trevira); Possuir costuras através de solda eletrônica; Possuir cordão na cintura para ajustes; Ter botas de PVC forradas acopladas; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: Caça: G e Bota: 39
134	<u>CALÇA IMPERMEÁVEL TIPO PESCADOR COM BOTAS ACOPLADAS</u> Calça de segurança para saneamento, confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces (trevira); Possuir costuras através de solda eletrônica; Possuir cordão na cintura para ajustes; Ter botas de PVC forradas acopladas; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: Caça: G e Bota: 40
135	<u>CALÇA IMPERMEÁVEL TIPO PESCADOR COM BOTAS ACOPLADAS</u> Calça de segurança para saneamento, confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces (trevira); Possuir costuras através de solda eletrônica; Possuir cordão na cintura para ajustes; Ter botas de PVC forradas acopladas; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: Caça: G e Bota: 41
136	<u>CALÇA IMPERMEÁVEL TIPO PESCADOR COM BOTAS ACOPLADAS</u>

	Calça de segurança para saneamento , confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces (trevira) ; Possuir costuras através de solda eletrônica; Possuir cordão na cintura para ajustes; Ter botas de PVC forradas acopladas ; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: G/ Bota: 42
137	<u>CALÇA IMPERMEÁVEL TIPO PESCADOR COM BOTAS ACOPLADAS</u> Calça de segurança para saneamento , confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces (trevira) ; Possuir costuras através de solda eletrônica; Possuir cordão na cintura para ajustes; Ter botas de PVC forradas acopladas ; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: G Bota: 43
138	<u>CALÇA IMPERMEÁVEL TIPO PESCADOR COM BOTAS ACOPLADAS</u> Calça de segurança para saneamento , confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces (trevira) ; Possuir costuras através de solda eletrônica; Possuir cordão na cintura para ajustes; Ter botas de PVC forradas acopladas ; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: XG Bota: 39
139	<u>CALÇA IMPERMEÁVEL TIPO PESCADOR COM BOTAS ACOPLADAS</u> Calça de segurança para saneamento , confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces (trevira) ; Possuir costuras através de solda eletrônica; Possuir cordão na cintura para ajustes; Ter botas de PVC forradas acopladas ; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: XG Bota: 40
140	<u>CALÇA IMPERMEÁVEL TIPO PESCADOR COM BOTAS ACOPLADAS</u> Calça de segurança para saneamento , confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces (trevira) ; Possuir costuras através de solda eletrônica; Possuir cordão na cintura para ajustes; Ter botas de PVC forradas acopladas ; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: XG Bota: 41
141	<u>CALÇA IMPERMEÁVEL TIPO PESCADOR COM BOTAS ACOPLADAS</u> Calça de segurança para saneamento , confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces (trevira) ; Possuir costuras através de solda eletrônica; Possuir cordão na cintura para ajustes; Ter botas de PVC forradas acopladas ; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: XG Bota: 42
142	<u>CALÇA IMPERMEÁVEL TIPO PESCADOR COM BOTAS ACOPLADAS</u> Calça de segurança para saneamento , confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces (trevira) ; Possuir costuras através de solda eletrônica; Possuir cordão na cintura para ajustes; Ter botas de PVC forradas acopladas ; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: XG Bota: 43
143	<u>CAPA DE CHUVA PVC - AMARELA</u> Capa de chuva confeccionada em tecido PVC na cor amarela ; Deve ser leve, confortável e impermeável; Possuir comprimento de tamanho longo na canela para proteção do tronco e pernas; Possuir botões de pressão, capuz, forro e mangas longas; Ter fechamento frontal; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: M
144	<u>CAPA DE CHUVA PVC - AMARELA</u>

	Capa de chuva confeccionada em tecido PVC na cor amarela ; Deve ser leve, confortável e impermeável; Possuir comprimento de tamanho longo na canela para proteção do tronco e pernas; Possuir botões de pressão, capuz, forro e mangas longas; Ter fechamento frontal; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: G
145	<u>CAPA DE CHUVA PVC - AMARELA</u> Capa de chuva confeccionada em tecido PVC na cor amarela; Deve ser leve, confortável e impermeável; Possuir comprimento de tamanho longo na canela para proteção do tronco e pernas; Possuir botões de pressão, capuz, forro e mangas longas; Ter fechamento frontal; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: XG
146	<u>CAPA DE CHUVA PVC - AMARELA</u> Capa de chuva confeccionada em tecido PVC na cor amarela ; Deve ser leve, confortável e impermeável; Possuir comprimento de tamanho longo na canela para proteção do tronco e pernas; Possuir botões de pressão, capuz, forro e mangas longas; Ter fechamento frontal; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: EXG
147	<u>CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B TIPO II</u> Capacete Classe B Tipo II - Aba Frontal ; Possuir casco fabricado em PEAD de alta densidade 100% virgem , cinta/fita dupla em Poliamida e carneira em PEAD de baixa densidade e ter testeira absorvedora de suor produzida em Laminado de PVC atóxico revestida com espuma multiperfurada de poliuretano; Deve possuir encaixe para viseira e ter ajuste em catraca ; Possuir jugular ; Ter Certificado de Aprovação no MTE. Cor: Laranja
148	<u>CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B TIPO II</u> Capacete Classe B Tipo II - Aba Frontal; Possuir casco fabricado em PEAD de alta densidade 100% virgem , cinta/fita dupla em Poliamida e carneira em PEAD de baixa densidade e ter testeira absorvedora de suor produzida em Laminado de PVC atóxico revestida com espuma multiperfurada de poliuretano; Deve possuir encaixe para viseira e ter ajuste em catraca ; Possuir jugular ; Ter Certificado de Aprovação no MTE. Cor: Cinza
149	<u>CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B TIPO II</u> Capacete Classe B Tipo II - Aba Frontal; Possuir casco fabricado em PEAD de alta densidade 100% virgem , cinta/fita dupla em Poliamida e carneira em PEAD de baixa densidade e ter testeira absorvedora de suor produzida em Laminado de PVC atóxico revestida com espuma multiperfurada de poliuretano; Deve possuir encaixe para viseira e ter ajuste em catraca ; Possuir jugular ; Ter Certificado de Aprovação no MTE. Cor: Branco
150	<u>CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B TIPO II</u> Capacete Classe B Tipo II - Aba Frontal; Possuir casco fabricado em PEAD de alta densidade 100% virgem , cinta/fita dupla em Poliamida e carneira em PEAD de baixa densidade e ter testeira absorvedora de suor produzida em Laminado de PVC atóxico revestida com espuma multiperfurada de poliuretano; Deve possuir encaixe para viseira e ter ajuste em catraca ; Possuir jugular ; Ter Certificado de Aprovação no MTE. Cor: Azul
151	<u>CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B TIPO II</u>

	Capacete Classe B Tipo II - Aba Frontal; Possuir casco fabricado em PEAD de alta densidade 100% virgem , cinta/fita dupla em Poliamida e carneira em PEAD de baixa densidade e ter testeira absorvedora de suor produzida em Laminado de PVC atóxico revestida com espuma multiperfurada de poliuretano; Deve possuir encaixe para viseira e ter ajuste em catraca ; Possuir jugular ; Ter Certificado de Aprovação no MTE. Cor: Vermelho
152	<u>CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B TIPO II</u> Capacete Classe B Tipo II - Aba Frontal; Possuir casco fabricado em PEAD de alta densidade 100% virgem , cinta/fita dupla em Poliamida e carneira em PEAD de baixa densidade e ter testeira absorvedora de suor produzida em Laminado de PVC atóxico revestida com espuma multiperfurada de poliuretano; Deve possuir encaixe para viseira e ter ajuste em catraca ; Possuir jugular ; Ter Certificado de Aprovação no MTE. Cor: Preto
153	<u>CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B TIPO II</u> Capacete Classe B Tipo II - Aba Frontal; Possuir casco fabricado em PEAD de alta densidade 100% virgem , cinta/fita dupla em Poliamida e carneira em PEAD de baixa densidade e ter testeira absorvedora de suor produzida em Laminado de PVC atóxico revestida com espuma multiperfurada de poliuretano; Deve possuir encaixe para viseira e ter ajuste em catraca ; Possuir jugular ; Ter Certificado de Aprovação no MTE. Cor: Verde
154	<u>CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B TIPO II</u> Capacete Classe B Tipo II - Aba Frontal; Possuir casco fabricado em PEAD de alta densidade 100% virgem , cinta/fita dupla em Poliamida e carneira em PEAD de baixa densidade e ter testeira absorvedora de suor produzida em Laminado de PVC atóxico revestida com espuma multiperfurada de poliuretano; Deve possuir encaixe para viseira e ter ajuste em catraca ; Possuir jugular ; Ter Certificado de Aprovação no MTE. Cor: Amarelo
155	<u>CAPUZ BALACLAVA ABERTURA PARCIAL DIVIDIDA - ELETRICISTA</u> Balaclava confeccionada com duas camadas de malha de algodão com tratamento retardante à chamas; Possuir ATPV superior a 13 cal/cm² e ser Classe 2 ; Deve possuir abertura parcial dividida e proteção contra os riscos do arco elétrico e fogo repentino ; Deve possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanho: único
156	<u>CAPUZ BALACLAVA ABERTURA PARCIAL - ELETRICISTA</u> Balaclava confeccionada com duas camadas de malha de algodão com tratamento retardante à chamas; Possuir ATPV superior a 13 cal/cm² e ser Classe 2 ; Deve possuir abertura parcial e proteção contra os riscos do arco elétrico e fogo repentino ; Deve possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanho: único
157	<u>CINTURÃO ERGONÔMICO ABDOMINAL</u> Cinturão Ergonômico Abdominal fabricado em tecido resistente; Com composição: Corpo: 100% poliéster revestido com pvc e Suporte: 77% poliéster / 23% elastodieno / 69% poliéster / 31% elastodieno; Ser estruturado com barbatanas em nylon flexível e placa de borracha semi – flexível (E.V.A) na parte traseira para proteção e sustentação da região lombar; Possuir faixas laterais em elásticos de alta densidade de 100 mm de largura ; Ter fechamento ajustável em velcro de máxima aderência e suspensórios em elásticos ajustáveis com passadores; Deve acompanhar a anatomia do corpo, oferecendo ajuste perfeito, para conforto e segurança do usuário. Ser preventivo a dores e lombalgias. Tamanho: P
158	<u>CINTURÃO ERGONÔMICO ABDOMINAL</u>

	Cinturão Ergonômico Abdominal fabricado em tecido resistente; Com composição: Corpo: 100% poliéster revestido com pvc e Suporte: 77% poliéster / 23% elastodieno / 69% poliéster / 31% elastodieno; Ser estruturado com barbatanas em nylon flexível e placa de borracha semi – flexível (E.V.A) na parte traseira para proteção e sustentação da região lombar; Possuir <u>faixas laterais em elásticos de alta densidade de 100 mm de largura</u>; Ter fechamento ajustável em velcro de máxima aderência e suspensórios em elásticos ajustáveis com passadores; Deve acompanhar a anatomia do corpo, oferecendo ajuste perfeito, para conforto e segurança do usuário. Ser preventivo a dores e lombalgias. <u>Tamanho: M</u>
159	<u>CINTURÃO ERGONÔMICO ABDOMINAL</u> Cinturão Ergonômico Abdominal fabricado em tecido resistente; Com composição: Corpo: 100% poliéster revestido com pvc e Suporte: 77% poliéster / 23% elastodieno / 69% poliéster / 31% elastodieno; Ser estruturado com barbatanas em nylon flexível e placa de borracha semi – flexível (E.V.A) na parte traseira para proteção e sustentação da região lombar; Possuir <u>faixas laterais em elásticos de alta densidade de 100 mm de largura</u>; Ter fechamento ajustável em velcro de máxima aderência e suspensórios em elásticos ajustáveis com passadores; Deve acompanhar a anatomia do corpo, oferecendo ajuste perfeito, para conforto e segurança do usuário. Ser preventivo a dores e lombalgias. <u>Tamanho: G</u>
160	<u>COLETE REFLETIVO LARANJA</u> Colete de Segurança Refletivo confeccionado em <u>tecido 100% poliéster na cor laranja fluorescente</u> com área frontal perfurada para maior respirabilidade e ter faixas retro-refletivas; Deve <u>atender à Classe 2 da norma NBR 15.292 2013</u>; Possuir fechamento frontal em zíper e oferecer segurança aos usuários em ambientes diurnos, noturnos ou com baixa luminosidade; Possuir <u>Certificado de Aprovação</u> no MTE. <u>Tamanhos: M</u>
161	<u>CONJ. CAPA DE CHUVA NYLON PRETA</u> Conjunto de segurança <u>confeccionado em nylon preto</u>; Deve possuir jaqueta com forro interno e bolso externo, com punhos em elásticos e velcro, e capuz; Possuir fechamento frontal em zíper e velcro; Calça com elástico na cintura; Ter <u>refletivo</u>; Possuir <u>Certificado de Aprovação</u> no MTE. <u>Tamanho: M</u>
162	<u>CONJ. CAPA DE CHUVA NYLON PRETA</u> Conjunto de segurança <u>confeccionado em nylon preto</u>; Deve possuir jaqueta com forro interno e bolso externo, com punhos em elásticos e velcro, e capuz; Possuir fechamento frontal em zíper e velcro; Calça com elástico na cintura; Ter <u>refletivo</u>; Possuir <u>Certificado de Aprovação no MTE</u>. <u>Tamanho: G</u>
163	<u>CONJ. CAPA DE CHUVA NYLON PRETA</u> Conjunto de segurança <u>confeccionado em nylon preto</u>; Deve possuir jaqueta com forro interno e bolso externo, com punhos em elásticos e velcro, e capuz; Possuir fechamento frontal em zíper e velcro; Calça com elástico na cintura; Ter <u>refletivo</u>; Possuir <u>Certificado de Aprovação no MTE</u>. <u>Tamanho: GG</u>
164	<u>CONJ. CAPA DE CHUVA NYLON PRETA</u> Conjunto de segurança <u>confeccionado em nylon preto</u>; Deve possuir jaqueta com forro interno e bolso externo, com punhos em elásticos e velcro, e capuz; Possuir fechamento frontal em zíper e velcro; Calça com elástico na cintura; Ter <u>refletivo</u>; Possuir <u>Certificado de Aprovação no MTE</u>. <u>Tamanho: EXG</u>
165	<u>CONJUNTO IMPERMEÁVEL EM NYLON C/ REFLETIVO</u>

	Conjunto composto por jaqueta e calça confeccionados em <u>nylon (externo) revestidos com policloreto de vinila (interno)</u> na <u>cor amarela</u> e costuras de alta performance e seladas através de processo termoeletrônico; Jaqueta deve possuir refletivo na circunferência do tórax e mangas, fechamento em zíper, velcro, capuz e punhos ajustáveis através de uma tira com velcro; Calça deve possuir refletivo na circunferência das pernas, ter cintura ajustável através de elástico e barra reta; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: M
166	<u>CONJUNTO IMPERMEÁVEL EM NYLON C/ REFLETIVO</u> Conjunto composto por jaqueta e calça confeccionados em <u>nylon (externo) revestidos com policloreto de vinila (interno)</u> na <u>cor amarela</u> e costuras de alta performance e seladas através de processo termoeletrônico; Jaqueta deve possuir refletivo na circunferência do tórax e mangas, fechamento em zíper, velcro, capuz e punhos ajustáveis através de uma tira com velcro; Calça deve possuir refletivo na circunferência das pernas, ter cintura ajustável através de elástico e barra reta; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: G
167	<u>CONJUNTO IMPERMEÁVEL EM NYLON C/ REFLETIVO</u> Conjunto composto por jaqueta e calça confeccionados em <u>nylon (externo) revestidos com policloreto de vinila (interno)</u> na <u>cor amarela</u> e costuras de alta performance e seladas através de processo termoeletrônico; Jaqueta deve possuir refletivo na circunferência do tórax e mangas, fechamento em zíper, velcro, capuz e punhos ajustáveis através de uma tira com velcro; Calça deve possuir refletivo na circunferência das pernas, ter cintura ajustável através de elástico e barra reta; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: XG
168	<u>CREME PROTETOR OBRAS</u> Creme protetor Grupo 2 para a pele hidrossolúvel e óleo-resistente; Deve formar uma película de proteção invisível quando aplicado à pele contra o ataque agressivo de produtos como <u>graxa, óleo, solvente, querosene, gasolina, tinta a óleo, cola, cola instantânea, cera, verniz, cal, cimento seco, negro de fumo, pó e terra</u> , sem que o usuário perca a sensibilidade do tato; Deve facilitar a remoção de impurezas, protegendo a pele e proporcionando fácil limpeza e deve conter silicone em sua fórmula, para proporcionar proteção extra, contra a ação de agentes agressivos, além de ação desmoldante que facilita a limpeza da pele; Bisnaga 200 g. ; Possuir Certificado de Aprovação no MTE.
169	<u>CREME PROTETOR MECÂNICA</u> Creme protetor Grupo 2 para a pele hidrossolúvel e óleo-resistente; Deve formar uma película de proteção invisível quando aplicado à pele contra o ataque agressivo de produtos como <u>graxa, óleo, solvente, querosene, gasolina, tinta a óleo, cola, cola instantânea, cera, verniz, cal, cimento seco, negro de fumo, pó e terra</u> , sem que o usuário perca a sensibilidade do tato; Deve facilitar a remoção de impurezas, protegendo a pele e proporcionando fácil limpeza e deve conter silicone em sua fórmula, para proporcionar proteção extra, contra a ação de agentes agressivos, além de ação desmoldante que facilita a limpeza da pele. Bisnaga 200 g. ; Possuir Certificado de Aprovação no MTE.
170	<u>CREME PROTETOR ÓLEO, GRAXA E TINTA</u>

	Creme protetor para a pele resistente à água, óleo, pintura e cola; Deve formar quando aplicado uma película de proteção contra o ataque agressivo de produtos químicos tais como <u>tintas, solventes (querosene, aguarraz) e substâncias similares, óleos, graxas, cimentos, colas, pós, resinas e outros produtos.</u> Além disso deve permitir uma fácil remoção das impurezas, com uma simples lavagem da pele; <u>Bisnaga 200 g.</u>; Possuir <u>Certificado de Aprovação</u> no MTE.
171	<u>JAPONA TÉRMICA</u> Japona de segurança, térmica, confeccionada em <u>tecido 100% poliamida com resina</u>, com forro térmico matelassê de tecido politafetá; Possuir manga longa, capuz, fechamento em velcro e botões plástico de pressão; Deve proteger o usuário contra <u>temperaturas até -35°C</u>; Possuir <u>Certificado de Aprovação</u> no MTE. <u>Tamanhos: G</u>
172	<u>JAPONA TÉRMICA</u> Japona de segurança, térmica, confeccionada em <u>tecido 100% poliamida com resina</u>, com forro térmico matelassê de tecido politafetá; Possuir manga longa, capuz, fechamento em velcro e botões plástico de pressão; Deve proteger o usuário contra <u>temperaturas até -35°C</u>; Possuir <u>Certificado de Aprovação</u> no MTE. <u>Tamanhos: XG</u>
173	<u>LUVA DE SEG. ANTICORTE PARA COLETA</u> Luva de segurança tricotada em <u>fios de polietileno com revestimento antiderrapante em poliuretano poroso (PU) na palma</u>, face palmar dos dedos e pontas dos dedos; Possuir punho com elástico; Ter alta destreza para atividades com peças secas e úmidas com risco de corte; Possuir <u>alta resistência contra corte</u> de lâminas e metais; Possuir <u>Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: M</u>
174	<u>LUVA DE SEG. ANTICORTE PARA COLETA</u> Luva de segurança tricotada em <u>fios de polietileno com revestimento antiderrapante em poliuretano poroso (PU) na palma</u>, face palmar dos dedos e pontas dos dedos; Possuir punho com elástico; Ter alta destreza para atividades com peças secas e úmidas com risco de corte; Possuir <u>alta resistência contra corte</u> de lâminas e metais; Possuir <u>Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: G</u>
175	<u>LUVA DE SEG. ANTICORTE PARA COLETA</u> Luva de segurança tricotada em <u>fios de polietileno com revestimento antiderrapante em poliuretano poroso (PU) na palma</u>, face palmar dos dedos e pontas dos dedos; Possuir punho com elástico; Ter alta destreza para atividades com peças secas e úmidas com risco de corte; Possuir <u>alta resistência contra corte</u> de lâminas e metais; Possuir <u>Certificado de Aprovação no MTE. Tamanho: GG</u>
176	<u>LUVA DE SEG. ANTICORTE COZINHA</u> Luva de segurança confeccionada em <u>4 fios de aço e fibras sintéticas</u>; Deve possuir punho com inserções de fibras elásticas e ter acabamento final em fibras sintéticas; Ter suporte de até 5.250g de resistência ao corte (ANSI CUT 8); Com máxima resistência a abrasão e rasgos, e alta durabilidade; Deve ter <u>indicação para uso em cozinhas e manipulação de alimentos</u>; Possuir <u>Certificado de Aprovação</u> no MTE. <u>Tamanhos: P</u>
177	<u>LUVA DE SEG. ANTICORTE COZINHA</u>

	Luva de segurança confeccionada em 4 fios de aço e fibras sintéticas ; Deve possuir punho com inserções de fibras elásticas e ter acabamento final em fibras sintéticas; Ter suporte de até 5.250g de resistência ao corte (ANSI CUT 8); Com máxima resistência a abrasão e rasgos, e alta durabilidade; Deve ter indicação para uso em cozinhas e manipulação de alimentos ; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: M
178	<u>LUVA DE SEG. ANTICORTE COZINHA</u> Luva de segurança confeccionada em 4 fios de aço e fibras sintéticas ; Deve possuir punho com inserções de fibras elásticas e ter acabamento final em fibras sintéticas; Ter suporte de até 5.250g de resistência ao corte (ANSI CUT 8); Com máxima resistência a abrasão e rasgos, e alta durabilidade; Deve ter indicação para uso em cozinhas e manipulação de alimentos ; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: G
179	<u>LUVA DE SEG. ANTICORTE COZINHA</u> Luva de segurança confeccionada em 4 fios de aço e fibras sintéticas ; Deve possuir punho com inserções de fibras elásticas e ter acabamento final em fibras sintéticas; Ter suporte de até 5.250g de resistência ao corte (ANSI CUT 8); Com máxima resistência a abrasão e rasgos, e alta durabilidade; Deve ter indicação para uso em cozinhas e manipulação de alimentos ; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: GG
180	<u>LUVA DE SEG. ANTICORTE OBRAS</u> Luva de segurança banhada na palma e dedos com poliuretano, tricotada em fio Dyneema ; Possuir alta resistência contra corte de lâminas e metais; Deve possuir banho em PU isento de silicone; Ser flexível, possuir baixa espessura para facilitar o excelente tato, garantindo manuseio perfeito e boa pega; Possuir dorso sem revestimento para melhor ventilação das mãos do usuário; Deve possuir forma ergonômica para redução da fadiga muscular, evitando contaminação das peças manuseadas; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanho: P
181	<u>LUVA DE SEG. ANTICORTE OBRAS</u> Luva de segurança banhada na palma e dedos com poliuretano, tricotada em fio Dyneema ; Possuir alta resistência contra corte de lâminas e metais; Deve possuir banho em PU isento de silicone; Ser flexível, possuir baixa espessura para facilitar o excelente tato, garantindo manuseio perfeito e boa pega; Possuir dorso sem revestimento para melhor ventilação das mãos do usuário; Deve possuir forma ergonômica para redução da fadiga muscular, evitando contaminação das peças manuseadas; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanho: M
182	<u>LUVA DE SEG. ANTICORTE OBRAS</u> Luva de segurança banhada na palma e dedos com poliuretano, tricotada em fio Dyneema ; Possuir alta resistência contra corte de lâminas e metais; Deve possuir banho em PU isento de silicone; Ser flexível, possuir baixa espessura para facilitar o excelente tato, garantindo manuseio perfeito e boa pega; Possuir dorso sem revestimento para melhor ventilação das mãos do usuário; Deve possuir forma ergonômica para redução da fadiga muscular, evitando contaminação das peças manuseadas; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanho: G
183	<u>LUVA DE SEG. ANTICORTE OBRAS</u>

	Luva de segurança <u>banhada na palma e dedos com poliuretano, tricotada em fio Dyneema</u> ; Possuir alta resistência contra corte de lâminas e metais; Deve possuir banho em PU isento de silicone; Ser flexível, possuir baixa espessura para facilitar o excelente tato, garantindo manuseio perfeito e boa pega; Possuir <u>dorso sem revestimento para melhor ventilação das mãos</u> do usuário; Deve possuir forma ergonômica para redução da fadiga muscular, evitando contaminação das peças manuseadas; Possuir <u>Certificado de Aprovação no MTE. Tamanho: GG</u>
184	<u>LUVA DE SEG. NITRÍLICA CANO LONGO - 50 CM</u> Luva confeccionada em <u>borracha nitrílica de cano longo</u> com alta resistência química e à abrasão, Possuir <u>espessura de 0,55 mm</u> e <u>cano alongado de 50 cm</u> para alta proteção do braço; Possuir forro interno em flocos de algodão; Deve possuir antiderrapante na palma facilitando o manuseio no dia a dia de trabalho; Possuir <u>Certificado de Aprovação (CA) no MTE. Tamanhos: P</u>
185	<u>LUVA DE SEG. NITRÍLICA CANO LONGO - 50 CM</u> Luva confeccionada em <u>borracha nitrílica de cano longo</u> com alta resistência química e à abrasão, Possuir espessura de 0,55 mm e cano alongado de 50 cm para alta proteção do braço; Possuir <u>forro interno em flocos de algodão</u> ; Deve possuir <u>antiderrapante na palma</u> facilitando o manuseio no dia a dia de trabalho; Possuir <u>Certificado de Aprovação (CA) no MTE. Tamanhos: M</u>
186	<u>LUVA DE SEG. NITRÍLICA CANO LONGO - 50 CM</u> Luva confeccionada em <u>borracha nitrílica de cano longo</u> com alta resistência química e à abrasão, Possuir espessura de 0,55 mm e cano alongado de 50 cm para alta proteção do braço; Possuir <u>forro interno em flocos de algodão</u> ; Deve possuir <u>antiderrapante na palma</u> facilitando o manuseio no dia a dia de trabalho; Possuir <u>Certificado de Aprovação (CA) no MTE. Tamanhos: G</u>
187	<u>LUVA DE SEG. NITRÍLICA CANO LONGO - 50 CM</u> Luva confeccionada em <u>borracha nitrílica de cano longo</u> com alta resistência química e à abrasão, Possuir espessura de 0,55 mm e cano alongado de 50 cm para alta proteção do braço; Possuir <u>forro interno em flocos de algodão</u> ; Deve possuir <u>antiderrapante na palma</u> facilitando o manuseio no dia a dia de trabalho; Possuir <u>Certificado de Aprovação (CA) no MTE. Tamanhos: XG</u>
188	<u>LUVA DE SEG. NITRÍLICA - 33 CM</u> Luva de segurança <u>confeccionada em borracha nitrílica</u> com <u>revestimento interno em flocos de algodão</u> aveludado para proporcionar mais conforto ao usuário e absorção de suor para períodos longos de uso; Possuir antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; Deve possuir <u>punho reto 33 cm</u> de comprimento; Possuir formato anatômico e sua <u>espessura de 0,50 mm</u> ; Possuir <u>Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: P</u>
189	<u>LUVA DE SEG. NITRÍLICA - 33 CM</u> Luva de segurança <u>confeccionada em borracha nitrílica</u> com <u>revestimento interno em flocos de algodão</u> aveludado para proporcionar mais conforto ao usuário e absorção de suor para períodos longos de uso; Possuir antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; Deve possuir <u>punho reto 33 cm</u> de comprimento; Possuir formato anatômico e sua <u>espessura de 0,50 mm</u> ; Possuir <u>Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: M</u>
190	<u>LUVA DE SEG. NITRÍLICA - 33 CM</u>

	Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica com revestimento interno em flocos de algodão aveludado para proporcionar mais conforto ao usuário e absorção de suor para períodos longos de uso; Possuir antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; Deve possuir punho reto 33 cm de comprimento; Possuir formato anatômico e sua espessura de 0,50 mm ; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: G
191	<u>LUVA DE SEG. NITRÍLICA - 33 CM</u> Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica com revestimento interno em flocos de algodão aveludado para proporcionar mais conforto ao usuário e absorção de suor para períodos longos de uso; Possuir antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; Deve possuir punho reto 33 cm de comprimento; Possuir formato anatômico e sua espessura de 0,50 mm ; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: GG
192	<u>LUVA DE SEG. NITRÍLICA - 46 CM</u> Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica com revestimento interno em flocos de algodão aveludado para proporcionar mais conforto ao usuário e absorção de suor para períodos longos de uso; Possuir antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; Deve possuir punho reto 46 cm de comprimento; Possuir formato anatômico e sua espessura de 0,50 mm ; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: P
193	<u>LUVA DE SEG. NITRÍLICA - 46 CM</u> Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica com revestimento interno em flocos de algodão aveludado para proporcionar mais conforto ao usuário e absorção de suor para períodos longos de uso; Possuir antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; Deve possuir punho reto 46 cm de comprimento; Possuir formato anatômico e sua espessura de 0,50 mm; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: M
194	<u>LUVA DE SEG. NITRÍLICA - 46 CM</u> Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica com revestimento interno em flocos de algodão aveludado para proporcionar mais conforto ao usuário e absorção de suor para períodos longos de uso; Possuir antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; Deve possuir punho reto 46 cm de comprimento; Possuir formato anatômico e sua espessura de 0,50 mm; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: G
195	<u>LUVA DE SEG. NITRÍLICA - 46 CM</u> Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica com revestimento interno em flocos de algodão aveludado para proporcionar mais conforto ao usuário e absorção de suor para períodos longos de uso; Possuir antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; Deve possuir punho reto 46 cm de comprimento; Possuir formato anatômico e sua espessura de 0,50 mm; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: GG
196	<u>LUVA DE SEG. BORRACHA ISOLANTE</u> Luva isolante de borracha Classe 0 e Tipo II com Cor da marcação: Vermelha; Ser utilizada para proporcionar proteção em situações de risco de choque elétrico na classe; Deve ser confeccionada em borracha de acordo com as normas específicas ASTM D120 / NBR 10.622; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: M
197	<u>LUVA DE SEG. BORRACHA ISOLANTE</u>

	Luva isolante de borracha Classe 0 e Tipo II com Cor da marcação: Vermelha; Ser utilizada para proporcionar proteção em situações de risco de choque elétrico na classe; Deve ser confeccionada em borracha de acordo com as normas específicas ASTM D120 / NBR 10.622; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: G
198	<u>LUVA DE SEG. BORRACHA ISOLANTE</u> Luva isolante de borracha Classe 0 e Tipo II com Cor da marcação: Vermelha; Ser utilizada para proporcionar proteção em situações de risco de choque elétrico na classe; Deve ser confeccionada em borracha de acordo com as normas específicas ASTM D120 / NBR 10.622; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: GG
199	<u>LUVA DE SEG. ALGODÃO COM BANHO EM BORRACHA NITRÍLICA</u> Luva de segurança confeccionada em algodão ; Deve possuir cobertura em borracha nitrílica com banho pesado ; Possuir palma reforçada com grafatex ; Ter punho de segurança em lona; Deve possuir resistência mecânica, química e alta resistência a cortes, rasgos e perfurações ; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: M
200	<u>LUVA DE SEG. ALGODÃO COM BANHO EM BORRACHA NITRÍLICA</u> Luva de segurança confeccionada em algodão ; Deve possuir cobertura em borracha nitrílica com banho pesado ; Possuir palma reforçada com grafatex ; Ter punho de segurança em lona; Deve possuir resistência mecânica, química e alta resistência a cortes, rasgos e perfurações ; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: G
201	<u>LUVA DE SEG. ALGODÃO COM BANHO EM BORRACHA NITRÍLICA</u> Luva de segurança confeccionada em algodão ; Deve possuir cobertura em borracha nitrílica com banho pesado ; Possuir palma reforçada com grafatex ; Ter punho de segurança em lona; Deve possuir resistência mecânica, química e alta resistência a cortes, rasgos e perfurações ; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: GG
202	<u>LUVA DE SEG. ALGODÃO PIGMENTADA</u> Luva de segurança confeccionada em algodão ; Deve possuir palma pigmentada com pontos em PVC ; Possuir boa resistência contra agentes mecânicos e punho em elástico ; Ser confortável, com uma boa destreza e sensibilidade, garantindo uma boa proteção a mão do usuário; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanho: único.
203	<u>LUVA DE SEG. LÁTEX CORRUGADO</u> Luva de segurança confeccionada em base têxtil em nylon com banho em ¾ em látex corrugado , proporcionando alta resistência abrasiva, aderência e bom tato nos trabalhos; Possuir dorso parcialmente ventilado para melhor conforto térmico e ter formato anatômico, proporcionando conforto sem causar fadiga muscular; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: M
204	<u>LUVA DE SEG. LÁTEX CORRUGADO</u> Luva de segurança confeccionada em base têxtil em nylon com banho em ¾ em látex corrugado , proporcionando alta resistência abrasiva, aderência e bom tato nos trabalhos; Possuir dorso parcialmente ventilado para melhor conforto térmico e ter formato anatômico, proporcionando conforto sem causar fadiga muscular; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: G
205	<u>LUVA DE SEG. LÁTEX CORRUGADO</u>

	Luva de segurança confeccionada em base têxtil em nylon com banho em ¾ em látex corrugado , proporcionando alta resistência abrasiva, aderência e bom tato nos trabalhos; Possuir dorso parcialmente ventilado para melhor conforto térmico e ter formato anatômico, proporcionando conforto sem causar fadiga muscular; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: GG
206	<u>LUVA DE SEG. LÁTEX</u> Luva de segurança confeccionada em látex ; Possuir forro interno em flocos de algodão ; Deve ter palma antiderrapante, formato anatômico, ótimo calçamento e maleabilidade para o usuário; Possuir punho liso com comprimento de 31 cm e espessura de 0,50 mm ; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: P
207	<u>LUVA DE SEG. LÁTEX</u> Luva de segurança confeccionada em látex ; Possuir forro interno em flocos de algodão ; Deve ter palma antiderrapante, formato anatômico, ótimo calçamento e maleabilidade para o usuário; Possuir punho liso com comprimento de 31 cm e espessura de 0,50 mm ; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: M
208	<u>LUVA DE SEG. LÁTEX</u> Luva de segurança confeccionada em látex ; Possuir forro interno em flocos de algodão ; Deve ter palma antiderrapante, formato anatômico, ótimo calçamento e maleabilidade para o usuário; Possuir punho liso com comprimento de 31 cm e espessura de 0,50 mm ; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: G
209	<u>LUVA DE SEG. LÁTEX</u> Luva de segurança confeccionada em látex ; Possuir forro interno em flocos de algodão ; Deve ter palma antiderrapante, formato anatômico, ótimo calçamento e maleabilidade para o usuário; Possuir punho liso com comprimento de 31 cm e espessura de 0,50 mm ; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: GG
210	<u>LUVA DE SEG. NYLON BANHO DUPLO NITRÍLICO</u> Luva de segurança confeccionada em nylon, com banho duplo em borracha nitrílica e palma antiderrapante e punho em elástico; Deve oferecer resistência química e mecânica ; Possuir forma anatômica para a redução da fadiga muscular; Proporcionar facilidade de colocação e retirada da mesma; Possuir revestimento com impermeabilidade contra óleos ; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: M
211	<u>LUVA DE SEG. NYLON BANHO DUPLO NITRÍLICO</u> Luva de segurança confeccionada em nylon, com banho duplo em borracha nitrílica e palma antiderrapante e punho em elástico; Deve oferecer resistência química e mecânica ; Possuir forma anatômica para a redução da fadiga muscular; Proporcionar facilidade de colocação e retirada da mesma; Possuir revestimento com impermeabilidade contra óleos ; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: G
212	<u>LUVA DE SEG. NYLON BANHO DUPLO NITRÍLICO</u> Luva de segurança confeccionada em nylon, com banho duplo em borracha nitrílica e palma antiderrapante e punho em elástico; Deve oferecer resistência química e mecânica ; Possuir forma anatômica para a redução da fadiga muscular; Proporcionar facilidade de colocação e retirada da mesma; Possuir revestimento com impermeabilidade contra óleos ; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: GG

213	<u>LUVA DE SEG. NYLON PU</u> Luva de segurança confeccionada em <u>nylon com revestimento em poliuretano na palma</u>, face palmar e pontas dos dedos; Possuir punho em elastano e <u>propriedade antiestática</u>; Deve ser confortável, resistente ao desgaste, tracionamento, abrasão e rasgamento; Ser confortável e absorver a transpiração; Ter bom desempenho em atividades de flexibilidade e precisão; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. <u>Tamanhos: M</u>
214	<u>LUVA DE SEG. NYLON PU</u> Luva de segurança confeccionada em <u>nylon com revestimento em poliuretano na palma</u>, face palmar e pontas dos dedos; Possuir punho em elastano e <u>propriedade antiestática</u>; Deve ser confortável, resistente ao desgaste, tracionamento, abrasão e rasgamento; Ser confortável e absorver a transpiração; Ter bom desempenho em atividades de flexibilidade e precisão; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. <u>Tamanhos: G</u>
215	<u>LUVA DE SEG. NYLON PU</u> Luva de segurança confeccionada em <u>nylon com revestimento em poliuretano na palma</u>, face palmar e pontas dos dedos; Possuir punho em elastano e <u>propriedade antiestática</u>; Deve ser confortável, resistente ao desgaste, tracionamento, abrasão e rasgamento; Ser confortável e absorver a transpiração; Ter bom desempenho em atividades de flexibilidade e precisão; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. <u>Tamanhos: GG</u>
216	<u>LUVA DE SEG. POLIÉSTER</u> Luva de segurança <u>tricotada em fios de poliéster com revestimento antiderrapante de látex natural na palma</u>, na face palmar dos dedos e ponta dos dedos; Ter punho tricotado em elástico e acabamento em overlock; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. <u>Tamanhos: M</u>
217	<u>LUVA DE SEG. POLIÉSTER</u> Luva de segurança <u>tricotada em fios de poliéster com revestimento antiderrapante de látex natural na palma</u>, na face palmar dos dedos e ponta dos dedos; Ter punho tricotado em elástico e acabamento em overlock; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. <u>Tamanhos: G</u>
218	<u>LUVA DE SEG. POLIÉSTER</u> Luva de segurança <u>tricotada em fios de poliéster com revestimento antiderrapante de látex natural na palma</u>, na face palmar dos dedos e ponta dos dedos; Ter punho tricotado em elástico e acabamento em overlock; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. <u>Tamanhos: GG</u>
219	<u>LUVA DE SEG. PVC CANO LONGO 70 CM</u> Luva de segurança <u>confeccionada em PVC e com forro em suporte têxtil de malha 100% algodão</u>; Possuir <u>comprimento de 70 cm</u>; Ter alta resistência química e abrasiva e <u>acabamento áspero</u>; Possuir boa aderência a objetos úmidos ou oleosos e com resistência química; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: M
220	<u>LUVA DE SEG. PVC CANO LONGO 70 CM</u> Luva de segurança <u>confeccionada em PVC e com forro em suporte têxtil de malha 100% algodão</u>; Possuir <u>comprimento de 70 cm</u>; Ter alta resistência química e abrasiva e acabamento áspero; Possuir boa aderência a objetos úmidos ou oleosos e com resistência química; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: G

221	<u>LUVA DE SEG. PVC CANO LONGO 70 CM</u> Luva de segurança <u>confeccionada em PVC e com forro em suporte têxtil de malha 100% algodão</u>; Possuir <u>comprimento de 70 cm</u>; Ter alta resistência química e abrasiva e <u>acabamento áspero</u>; Possuir boa aderência a objetos úmidos ou oleosos e com resistência química; Possuir <u>Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: GG</u>
222	<u>LUVA DE SEG. PVC - 35 CM</u> Luva de segurança <u>confeccionada em PVC e com forro em suporte têxtil de malha 100% algodão</u>; Possuir <u>punho de 35 cm</u> e espessura de 0.90 mm; Ter alta resistência química e abrasiva e acabamento áspero; Possuir boa aderência a objetos úmidos ou oleosos e com resistência química; Possuir <u>Certificado de Aprovação (CA) no MTE. Tamanhos: M</u>
223	<u>LUVA DE SEG. PVC - 35 CM</u> Luva de segurança <u>confeccionada em PVC e com forro em suporte têxtil de malha 100% algodão</u>; Possuir <u>punho de 35 cm</u> e espessura de 0.90 mm; Ter alta resistência química e abrasiva e acabamento áspero; Possuir boa aderência a objetos úmidos ou oleosos e com resistência química; Possuir <u>Certificado de Aprovação (CA) no MTE. Tamanhos: G</u>
224	<u>LUVA DE SEG. PVC - 35 CM</u> Luva de segurança <u>confeccionada em PVC e com forro em suporte têxtil de malha 100% algodão</u>; Possuir <u>punho de 35 cm</u> e espessura de 0.90 mm; Ter alta resistência química e abrasiva e acabamento áspero; Possuir boa aderência a objetos úmidos ou oleosos e com resistência química; Possuir <u>Certificado de Aprovação (CA) no MTE. Tamanhos: GG</u>
225	<u>LUVA DE SEG. RASPA 7 CM</u> Luva de Segurança <u>confeccionada em raspa</u>; Possuir reforço interno na palma, tira de reforço embutida entre o polegar e indicador, e elástico para ajuste no dorso; Deve possuir <u>punho de 7 cm</u>; Possuir <u>Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: M</u>
226	<u>LUVA DE SEG. RASPA 7 CM</u> Luva de Segurança <u>confeccionada em raspa</u>; Possuir reforço interno na palma, tira de reforço embutida entre o polegar e indicador, e elástico para ajuste no dorso; Deve possuir <u>punho de 7 cm</u>; Possuir <u>Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: G</u>
227	<u>LUVA DE SEG. RASPA 7 CM</u> Luva de Segurança <u>confeccionada em raspa</u>; Possuir reforço interno na palma, tira de reforço embutida entre o polegar e indicador, e elástico para ajuste no dorso; Deve possuir <u>punho de 7 cm</u>; Possuir <u>Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: GG</u>
228	<u>LUVA DE SEG. RASPA 15 CM</u> Luva de Segurança <u>confeccionada em raspa</u>; Possuir reforço interno na palma, tira de reforço embutida entre o polegar e indicador, e elástico para ajuste no dorso; Deve possuir <u>punho de 15 cm</u>; Possuir <u>Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: M</u>
229	<u>LUVA DE SEG. RASPA 15 CM</u> Luva de Segurança <u>confeccionada em raspa</u>; Possuir reforço interno na palma, tira de reforço embutida entre o polegar e indicador, e elástico para ajuste no dorso; Deve possuir <u>punho de 15 cm</u>; Possuir <u>Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: G</u>
230	<u>LUVA DE SEG. RASPA 15 CM</u>

	Luva de Segurança <u>confeccionada em raspa</u> ; Possuir reforço interno na palma, tira de reforço embutida entre o polegar e indicador, e elástico para ajuste no dorso; Deve possuir <u>punho de 15 cm</u> ; Possuir <u>Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: GG</u>
231	<u>LUVA DE SEG. VAQUETA</u> Luva de segurança <u>confeccionada com vaqueta curtida ao cromo</u> com formato de cinco dedos (forma L); Possuir reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares; Ter acabamento com viés e costura com linha de nylon; Possuir <u>Certificado de Aprovação no MTE. Tamanho: G</u>
232	<u>LUVA DE SEG. VAQUETA</u> Luva de segurança <u>confeccionada com vaqueta curtida ao cromo</u> com formato de cinco dedos (forma L); Possuir reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares; Ter acabamento com viés e costura com linha de nylon; Possuir <u>Certificado de Aprovação no MTE. Tamanho: GG</u>
233	<u>LUVA DE SEG. TÉRMICA COZINHA</u> Luva de segurança <u>confeccionada em malha de algodão e revestida totalmente em látex natural reforçado</u> , espesso e antiderrapante; Possuir <u>acabamento corrugado</u> na palma, dedos e dorso, punho reto e alongado para a proteção do usuário contra respingos e imersão; Deve <u>possuir alta resistência química, abrasiva e térmica de até 350° C</u> ; Possuir <u>Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: M</u>
234	<u>LUVA DE SEG. TÉRMICA COZINHA</u> Luva de segurança <u>confeccionada em malha de algodão e revestida totalmente em látex natural reforçado</u> , espesso e antiderrapante; Possuir <u>acabamento corrugado</u> na palma, dedos e dorso, punho reto e alongado para a proteção do usuário contra respingos e imersão; Deve <u>possuir alta resistência química, abrasiva e térmica de até 350° C</u> ; Possuir <u>Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: G</u>
235	<u>LUVA DE SEG. TÉRMICA - CÂMARA FRIA</u> Luva de segurança confeccionada em <u>PVC (cloreto de polivinila)</u> ; Possuir <u>forro em algodão felpudo na palma</u> , face palmar e dedos antiderrapantes; Deve possuir paredes internas flexíveis, ajustáveis melhor às mãos do usuário; Ter boa resistência mecânica e alta resistência térmica a <u>baixa temperatura de até -35° C</u> ; Possuir <u>Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: ÚNICO</u>
236	<u>MANGA ISOLANTE DE BORRACHA</u> Manga <u>isolante</u> de borracha fabricada com composto elastomérico de alta qualidade; Ser <u>Classe 0 e Tipo II</u> ; Deve atender às Normas ASTM D1051 / NBR 10.623; Possuir proteção dos braços e antebraços dos trabalhadores; Ter alças e botões para melhor fixação ao corpo; Possuir <u>Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: M</u>
237	<u>MANGA ISOLANTE DE BORRACHA</u> Manga <u>isolante</u> de borracha fabricada com composto elastomérico de alta qualidade; Ser <u>Classe 0 e Tipo II</u> ; Deve atender às Normas ASTM D1051 / NBR 10.623; Possuir proteção dos braços e antebraços dos trabalhadores; Ter alças e botões para melhor fixação ao corpo; Possuir <u>Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: G</u>
238	<u>MACACÃO DE SEG. POLIETILENO ALTA DENSIDADE</u>

	Macacão de segurança confeccionado com <u>finas fibras contínuas 100% de polietileno de alta densidade</u> com <u>gramatura 41.5 g/m²</u>; Possuir costura termoselada, resistente à abrasão, com durabilidade, conforto e proteção; Possuir capuz fabricado em método flash spun de pressão a quente; Ter fechamento com fita adesiva na pala e no queixo para adequada vedação da máscara; Ter <u>elásticos nos punhos, tornozelos, cintura e em volta da face</u>; Possuir tratamento antiestático; Possuir apoio de polegar feito de borracha elástica acoplado ao final das mangas; Ser na <u>cor branca</u>; Deve possuir <u>proteção química de Categoria III e proteção contra agentes infecciosos</u>, incluindo resistência à penetração por sangue e fluídos corporais; Ser ideal para trabalhos acima da cabeça ou quando são precisos movimentos extremos dos braços; Possuir <u>Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: M</u>
239	<u>MACACÃO DE SEG. POLIETILENO ALTA DENSIDADE</u> Macacão de segurança confeccionado com <u>finas fibras contínuas 100% de polietileno de alta densidade</u> com <u>gramatura 41.5 g/m²</u>; Possuir costura termoselada, resistente à abrasão, com durabilidade, conforto e proteção; Possuir capuz fabricado em método flash spun de pressão a quente; Ter fechamento com fita adesiva na pala e no queixo para adequada vedação da máscara; Ter <u>elásticos nos punhos, tornozelos, cintura e em volta da face</u>; Possuir tratamento antiestático; Possuir apoio de polegar feito de borracha elástica acoplado ao final das mangas; Ser na <u>cor branca</u>; Deve possuir <u>proteção química de Categoria III e proteção contra agentes infecciosos</u>, incluindo resistência à penetração por sangue e fluídos corporais; Ser ideal para trabalhos acima da cabeça ou quando são precisos movimentos extremos dos braços; Possuir <u>Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: G</u>
240	<u>MACACÃO DE SEG. POLIETILENO ALTA DENSIDADE</u> Macacão de segurança confeccionado com <u>finas fibras contínuas 100% de polietileno de alta densidade</u> com <u>gramatura 41.5 g/m²</u>; Possuir costura termoselada, resistente à abrasão, com durabilidade, conforto e proteção; Possuir capuz fabricado em método flash spun de pressão a quente; Ter fechamento com fita adesiva na pala e no queixo para adequada vedação da máscara; Ter <u>elásticos nos punhos, tornozelos, cintura e em volta da face</u>; Possuir tratamento antiestático; Possuir apoio de polegar feito de borracha elástica acoplado ao final das mangas; Ser na cor branca; Deve possuir <u>proteção química de Categoria III e proteção contra agentes infecciosos</u>, incluindo resistência à penetração por sangue e fluídos corporais; Ser ideal para trabalhos acima da cabeça ou quando são precisos movimentos extremos dos braços; Possuir <u>Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: GG</u>
241	<u>MACACÃO DE SEG. POLIETILENO ALTA DENSIDADE</u> Macacão de segurança confeccionado com <u>finas fibras contínuas 100% de polietileno de alta densidade</u> com <u>gramatura 41.5 g/m²</u>; Possuir costura termoselada, resistente à abrasão, com durabilidade, conforto e proteção; Possuir capuz fabricado em método flash spun de pressão a quente; Ter fechamento com fita adesiva na pala e no queixo para adequada vedação da máscara; Ter <u>elásticos nos punhos, tornozelos, cintura e em volta da face</u>; Possuir tratamento antiestático; Possuir apoio de polegar feito de borracha elástica acoplado ao final das mangas; Ser na cor branca; Deve possuir <u>proteção química de Categoria III e proteção contra agentes infecciosos</u>, incluindo resistência à penetração por sangue e fluídos corporais; Ser ideal para trabalhos acima da cabeça ou quando são precisos movimentos extremos dos braços; Possuir <u>Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: XG</u>
242	<u>MACACÃO DE SEG. SANEAMENTO</u>

	Vestimenta de segurança, <u>modelo macacão</u> , impermeável, <u>confeccionado em PVC PL500</u> ; Possuir fechamento com zíper interno e pala de proteção com quatro botões de pressão plásticos; Deve <u>possuir botas em PVC e luvas de PVC acopladas</u> por solda dupla eletrônica; Ter capuz também acoplado; Ter <u>espessura de 0,40 a 0,42 mm</u> para proporcionar maior segurança ao usuário; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. <u>Tamanhos: ajustável / Botas: 38 ao 45</u>
243	<u>MANGOTE DE SEGURANÇA</u> Mangote de segurança <u>tricotado com fios de para-aramida</u> ; Possuir <u>comprimento de 45 cm</u> e reforço externo em raspa de couro; Possuir encaixe para o dedo polegar; Deve oferecer proteção mãos e braços do usuário; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. <u>Tamanho único</u> .
244	<u>MÁSCARA DE SOLDA</u> Máscara de segurança para solda; Deve <u>proteger rosto e olhos contra faíscas, raio ultravioleta (UV) e infravermelho (IV), nas condições normais de solda</u> ; Possuir filtro de <u>escurecimento na lente automático</u> ao entrar em contato com a forte luz emitida pela solda: estado claro (DIN 4) para o escuro (DIN 5 a 13), podendo também ser regulados manualmente; Deve apresentar conformidade com os mais renomados padrões internacionais; Deve <u>possuir catraca e bandana ajustáveis e 5 níveis de regulação da altura do visor</u> ; Deve filtrar 100% da luz infravermelho (IV) e ultravioleta (UV); Possuir Certificado de Aprovação no MTE. <u>Tamanho ajustável</u> .
245	<u>ÓCULOS DE SEGURANÇA DE SOBREPOR - INCOLOR</u> Óculos de segurança constituído de armação e visor em uma única peça de <u>polycarbonato</u> , com meia borda superior e meia proteção nas bordas. Possuir hastes do tipo espátula confeccionada do mesmo material da armação e são fixa à armação através de pinos plásticos; Possuir <u>06 (seis) fendas para ventilação</u> ; Deve possuir condições de ser utilizado em <u>sobreposição</u> ; Possuir lente na <u>cor incolor</u> ; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. <u>Tamanho: Único</u> .
246	<u>ÓCULOS DE SEGURANÇA DE SOBREPOR - FUMÊ</u> Óculos de segurança constituído de armação e visor em uma única peça de <u>polycarbonato</u> , com meia borda superior e meia proteção nas bordas. Possuir hastes do tipo espátula confeccionada do mesmo material da armação e são fixa à armação através de pinos plásticos; Possuir <u>06 (seis) fendas para ventilação</u> ; Deve possuir condições de ser utilizado em <u>sobreposição</u> ; Possuir lente na <u>cor fumê</u> ; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. <u>Tamanho: Único</u> .
247	<u>ÓCULOS AMPLA VISÃO LENTE INCOLOR</u> Óculos de segurança <u>ampla visão</u> , com <u>proteção lateral e vista panorâmica</u> ; Possuir grande distância entre o olho e a lente; Ter lente confeccionada em <u>polycarbonato na cor incolor</u> , com <u>filtro UV e tratamentos: anti-risco e embaçante</u> ; Ter quadro flexível para uma vedação de elastômero perfeito e confortável para o rosto e ponte do nariz universal; Possuir <u>fivela de ajuste de cinta elástica de 15 milímetros</u> ; Deve ser projetado para proteger o olho contra o choque, o impacto de partículas, poeira, faíscas e respingos de produtos químicos; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. <u>Tamanho: Único</u> .
248	<u>PERNEIRA DE SEGURANÇA</u>

	Perneira de segurança confeccionada em <u>duas camadas de material sintético</u>; Possuir <u>três talas frontais em polipropileno</u> fixadas por meio de solda eletrônica; Ter <u>fechamento em velcro e acabamento em costuras nas bordas em viés</u>; Possuir medidas de <u>40 cm</u> de altura na parte frontal e <u>30 cm</u> na parte posterior; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanho: Ajustável.
249	<u>PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA</u> Protetor Auricular <u>tipo concha</u> (circum-auricular), constituído por <u>2 conchas em plástico</u>, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas; Ter haste constituída em plástico para manter as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário; Deve ser isento de partes metálicas e possuir <u>atenuação de 26 dB (A)</u>; Validade de 2 anos; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanho: Ajustável.
250	<u>PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG</u> Protetor Auricular <u>tipo plug confeccionado em silicone</u> composto de um eixo com três flanges; Com cordão em polipropileno; Deve possuir <u>atenuação de 16 dB (A)</u>; Validade de 2 anos; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanho: Ajustável.
251	<u>PROTETOR FACIAL (VISEIRA)</u> Protetor facial constituído de <u>visor em policarbonato incolor panorâmico</u>, de alta resistência (66 vezes mais resistente que o acrílico) que acompanhe todo o contorno do rosto, proporcionando proteção até a linha das orelhas; Ter cerca de <u>230 mm de largura, 185 mm de altura e espessura de 01 mm</u>; Deve estar preso à coroa através de um pino central com dois parafusos plásticos e porca tipo borboleta plástica e estar preso ao suporte frontal por três pontos de encaixe; Possuir coroa e carneira confeccionado em plástico; Possuir <u>regulagem de tamanho através de catraca</u>; Deve permitir perfeita visibilidade, sem distorção das imagens; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanho: Ajustável.
252	<u>PROTETOR SOLAR COM REPELENTE</u> Protetor Solar com <u>proteção à ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB e com ação repelente</u>, protegendo contra ação de mosquitos, como o Aedes Aegypti, agente transmissor da dengue; Deve possuir ativo de ação repelente inodoro e ativo repelente de insetos: IR 3535 (Ethyl Butylacetylaminopropionate – 7%.); Possuir Fórmula Oil free, não comedogênica: não forma comedões (cravos, espinhas); PABA Free, não utiliza este filtro químico; Água-resistente (40 minutos - resistência à água); Possuir <u>fator de proteção para UVB: FPS 60 e fator de proteção para UVA: FP - UVA 25</u>; Possuir proteção por 6 horas contra radiação UVA/UVB; Ser Hipoalergênico e ser testado dermatologicamente; Bisnaga de 120 g.
253	<u>RESPIRADOR SEMI-FACIAL PPF2 (S) VALVULADO C/ CARVÃO ATIVADO</u> Respirador <u>Semi-facial tipo concha Classe PFF-2 (S)</u> confeccionado em <u>microfibras com tratamento eletrostático e carvão ativado</u>; Possuir uma concha interna de sustentação, com manta filtrante e uma cobertura de não tecido para proteção do conjunto; Deve ter alta capacidade de retenção de partículas e proteger contra poeiras, névoas, fumos e alívio de odores incômodos provenientes de vapores orgânicos; Deve <u>possuir válvula de exalação</u> que reduz o calor e a umidade dentro do respirador, facilitando a respiração; Ter formato anatômico para um melhor ajuste ao rosto, duas tiras elásticas e grampo nasal necessários para manter o respirador fixo no rosto do usuário; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanho: Único.

254	<u>RESPIRADOR PFF-2 (S) COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO</u> Respirador semi-facial descartável, <u>classe PFF-2 (S)</u>, confeccionado em filtro com tratamento eletrostático e TNT na parte interna; Ser em modelo dobrável; Possuir grampo nasal interno em metal revestido de plástico que facilita o ajuste; Deve possuir elásticos para um melhor ajuste e vedação; Possuir <u>válvula de exalação</u>; Deve oferecer proteção contra poeiras, névoas não oleosas e fumos; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanho: Único.
255	<u>RESPIRADOR PFF-2 (S) SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO</u> Respirador semi-facial descartável, <u>classe PFF-2 (S)</u>, confeccionado em filtro com tratamento eletrostático e TNT na parte interna; Ser em modelo dobrável; Possuir grampo nasal interno em metal revestido de plástico que facilita o ajuste; Deve possuir elásticos para um melhor ajuste e vedação; <u>Não possuir válvula de exalação</u>; Deve oferecer proteção contra poeiras, névoas não oleosas e fumos; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanho: Único.
256	<u>RESPIRADOR SEMI-FACIAL PARA USO COM CARTUCHO</u> Respirador tipo semi-facial <u>confeccionado em silicone</u>; Deve <u>possuir válvula de exalação</u> proporcionando conforto e segurança ao usuário; Ter região macia para melhor acomodação no nariz e maior conforto e maior compatibilidade com uso de óculos de segurança; A válvula de exalação deve abrir com facilidade diminuindo sensivelmente o calor e a umidade da parte interna do respirador; Possuir dreno de suor, que permite o escoamento do suor para a parte interna do respirador; Deve ser possuir facilidade em desmontar, montar e higienizar; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: P
257	<u>RESPIRADOR SEMI-FACIAL PARA USO COM CARTUCHO</u> Respirador tipo semi-facial <u>confeccionado em silicone</u>; Deve <u>possuir válvula de exalação</u> proporcionando conforto e segurança ao usuário; Ter região macia para melhor acomodação no nariz e maior conforto e maior compatibilidade com uso de óculos de segurança; A válvula de exalação deve abrir com facilidade diminuindo sensivelmente o calor e a umidade da parte interna do respirador; Possuir dreno de suor, que permite o escoamento do suor para a parte interna do respirador; Deve ser possuir facilidade em desmontar, montar e higienizar; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: M
258	<u>RESPIRADOR SEMI-FACIAL PARA USO COM CARTUCHO</u> Respirador tipo semi-facial <u>confeccionado em silicone</u>; Deve <u>possuir válvula de exalação</u> proporcionando conforto e segurança ao usuário; Ter região macia para melhor acomodação no nariz e maior conforto e maior compatibilidade com uso de óculos de segurança; A válvula de exalação deve abrir com facilidade diminuindo sensivelmente o calor e a umidade da parte interna do respirador; Possuir dreno de suor, que permite o escoamento do suor para a parte interna do respirador; Deve ser possuir facilidade em desmontar, montar e higienizar; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: G
259	<u>CARTUCHO QUÍMICO - VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS</u> Filtro químico composto por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico <u>para uso em respiradores semifaciais</u>; Deve <u>possuir proteção para vapores orgânicos e gases ácidos</u>; Deve possuir Certificado de Aprovação no MTE. Caixa com 20 pares ou 30 pares.
260	<u>FILTRO MECÂNICO CLASSE P2 SL</u> Filtro mecânico de alta eficiência <u>Classe P2 SL</u> para proteção respiratória contra poeiras, névoas e fumos; Ter grande eficiência em proteção e oferecer proteção versátil contra muitos contaminantes; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Caixa com 10 unidades.

261	<u>FILTRO MECÂNICO CLASSE P3 SL</u> Filtro mecânico de alta eficiência <u>Classe P3 SL</u> para proteção respiratória contra poeiras, névoas, fumos, radionuclídeos e particulados altamente tóxicos; Promover alívio de odores incômodos provenientes de gases ácidos em concentrações até o nível de ação (metade do limite de exposição); Possuir Certificado de Aprovação no MTE. <u>Caixa com 10 unidades.</u>
262	<u>RETENTOR PARA PRÉ-FILTROS</u> Acessório fabricado em plástico branco translúcido para facilitar a utilização de filtro mecânico para particulados junto aos filtros químicos em respiradores semi-faciais; Deve ser usado em conjunto com o cartucho; Deve ser fornecido de acordo com o respirador semi-facial utilizado. <u>Caixa com 100 unidades.</u>
263	<u>RESPIRADOR PANORÂMICO</u> Respirador purificador de ar <u>tipo peça facial inteira</u> para utilização de filtros químicos, mecânicos e combinados, com corpo moldado em silicone; Deve possuir um <u>visor constituído de material rígido transparente</u>, fixado ao corpo da mesma através de encaixe específico; Possuir aro confeccionado em material plástico e duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior; Possuir em sua parte dianteira um encaixe tipo baioneta de anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos; <u>Possuir na parte traseira de cada um dos suportes uma válvula de inalação;</u> Possuir outra abertura, localizada na parte centro inferior do visor, dispositivo confeccionado em material plástico rígido, que serve de suporte para válvula de exalação; Possuir na parte traseira do dispositivo, um encaixe para uma mascarilha, confeccionada em elastômero sintético, dotada de duas válvulas de inalação; Deve possuir um tirante de cabeça com quatro pontos de fixação, preso às bordas das mesmas por meio de fivelas com ajuste rápido; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. <u>Tamanhos: P</u>
264	<u>RESPIRADOR PANORÂMICO</u> Respirador purificador de ar <u>tipo peça facial inteira</u> para utilização de filtros químicos, mecânicos e combinados, com corpo moldado em silicone; Deve possuir um <u>visor constituído de material rígido transparente</u>, fixado ao corpo da mesma através de encaixe específico; Possuir aro confeccionado em material plástico e duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior; Possuir em sua parte dianteira um encaixe tipo baioneta de anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos; <u>Possuir na parte traseira de cada um dos suportes uma válvula de inalação;</u> Possuir outra abertura, localizada na parte centro inferior do visor, dispositivo confeccionado em material plástico rígido, que serve de suporte para válvula de exalação; Possuir na parte traseira do dispositivo, um encaixe para uma mascarilha, confeccionada em elastômero sintético, dotada de duas válvulas de inalação; Deve possuir um tirante de cabeça com quatro pontos de fixação, preso às bordas das mesmas por meio de fivelas com ajuste rápido; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. <u>Tamanhos: M</u>
265	<u>RESPIRADOR PANORÂMICO</u>

	Respirador purificador de ar <u>tipo peça facial inteira</u> para utilização de filtros químicos, mecânicos e combinados, com corpo moldado em silicone; Deve possuir um <u>visor constituído de material rígido transparente</u>, fixado ao corpo da mesma através de encaixe específico; Possuir aro confeccionado em material plástico e duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior; Possuir em sua parte dianteira um encaixe tipo baioneta de anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos; <u>Possuir na parte traseira de cada um dos suportes uma válvula de inalação</u>; Possuir outra abertura, localizada na parte centro inferior do visor, dispositivo confeccionado em material plástico rígido, que serve de suporte para válvula de exalação; Possuir na parte traseira do dispositivo, um encaixe para uma mascarilha, confeccionada em elastômero sintético, dotada de duas válvulas de inalação; Deve possuir um tirante de cabeça com quatro pontos de fixação, preso às bordas das mesmas por meio de fivelas com ajuste rápido; Possuir <u>Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: G</u>
266	<u>CARTUCHO QUÍMICO - GÁS CLORO</u> Filtro químico composto por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico para uso em respiradores semifaciais; Deve possuir <u>proteção para gás cloro</u>. Deve possuir <u>Certificado de Aprovação no MTE. Caixa com 20 pares ou 30 pares.</u>
267	<u>PROTETOR FACIAL ELETRICISTA</u> Protetor facial confeccionado em <u>policarbonato verde</u>, com cerca de 170 mm de altura e 230 mm de largura; Deve conter um suporte (queixeira) confeccionado de material plástico preto é encaixado na parte inferior do visor por meio de três pinos plásticos; Possuir visor fixado a um suporte (basculante) confeccionado de plástico preto em forma de arco e preso através de pinos plásticos e fixados nas hastes também de material plástico preto, que por sua vez, é encaixada nas fendas laterais do casco do capacete. Deve possuir <u>proteção ATPV 14 cal/cm²</u>; Deve <u>vir acompanhado do capacete na cor laranja</u>; Possuir <u>Certificado de Aprovação no MTE.</u>
268	<u>CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u> Cinto de segurança tipo paraquedista confeccionado em <u>fita de poliéster</u>; Conter acolchoado e forro em tecido respirável nos ombros, cintura e pernas; Deve possuir seis fivelas duplas (Fast Fit), sendo duas para ajuste das pernas (uma em cada), duas para cintura, uma para altura do ponto dorsal com um separador plástico “espaldar” e a outra para o peitoral; Possuir <u>cinco pontos de ancoragem em anéis metálicos</u>, sendo um na região dorsal e o outro anel na região peitoral para proteção contra queda, dois anéis curvos laterais de posicionamento sendo um em cada lado da cintura e um anel para posicionamento na região ventral; Ter <u>cintura ergonômica</u>, semi rígida e com grande largura para oferecer sustentação e segurança ao usuário e uma ventilação excepcional; Possuir porta materiais com carga máxima de 2 kg, um de cada lado; Ter indicador de queda localizado na região lombar. Deve possuir <u>Certificado de Aprovação no MTE. Tamanho Ajustável</u>
269	<u>TALABARTE Y ABS - DIELÉTRICO</u> Talabarte Y confeccionado em <u>fita retardante a chama</u> com absorvedor de energia (ABS); Possuir 02 conectores dupla trava com abertura de <u>55 mm</u> dielétrico e 01 absorvedor de energia com olhal dupla trava com abertura de <u>18 mm</u> dielétrico; <u>Tamanho: 1,20 m</u>; Possuir <u>Certificado de Aprovação no MTE.</u>

270	<u>TALABARTE DE POSICIONAMENTO</u> Talabarte de posicionamento com <u>corda de 14 mm em poliéster</u>, composta por capa e alma; Possuir proteção em cordura com fecho aderente; Possuir <u>costuras feitas em fio de náilon 6.6</u>, de alta tenacidade e com tratamento retardante a chamas; Ter <u>comprimento de 1,80 metro com ajuste regulável para posicionamento</u>; Com regulador de distância em aço inox e conector classe T (gancho de 18 mm). Possuir <u>conector dupla trava e conector oval com fechamento de rosca</u>; Possuir Certificado de Aprovação no MTE.
271	<u>CINTO SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA</u> Cinto de Segurança tipo paraquedista <u>confeccionado em fita de poliéster</u>; Deve possuir 02 meia-argolas para posicionamento na cintura; 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal; 07 fivelas duplas para ajuste nas pernas, cintura e ombro; 04 laços frontais para ancoragem; Ter ajuste de peitoral e porta ferramentas; Com almofada de 130 mm para proteção lombar e almofada de 50 mm para proteção das pernas; Deve possuir Certificado de Aprovação no MTE. <u>Tamanhos Ajustável</u>
272	<u>TALABARTE Y ABS</u> Talabarte Y confeccionado Y em <u>fita de poliéster</u> com absorvedor de energia (ABS); Deve possuir 02 conectores dupla trava com abertura de <u>55 mm</u> e 01 conector olhal dupla trava com abertura de <u>18 mm</u>; <u>Tamanho: 1,20 m</u>; Possuir Certificado de Aprovação no MTE.
273	<u>TRAVA QUEDAS - CORDA 12 MM</u> Trava quedas de aço inox <u>para corda poliamida de 12 mm</u> com duplo travamento no corpo; Possuir <u>alavanca de posicionamento</u>, para subir e descer livremente; Possuir trava de posicionamento e prolongador em fita poliéster com gancho olhal dupla trava com <u>abertura 18 mm</u>; Possuir Certificado de Aprovação no MTE.
274	<u>CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA – ESPAÇO CONFINADO</u> Cinto de segurança tipo paraquedista e abdominal confeccionado em fita primária e secundária de poliéster de 45 mm; Possuir apoio lombar para trabalho posicionado; Ter 4 pontos de ancoragem (dorsal, frontal e laterais), alças nos ombros para <u>resgate e movimentação em espaços confinados</u> e fivelas em aço para regulagem; Com <u>revestimento em material dielétrico</u> de todas as partes metálicas; Indicador de queda; Deve possuir Certificado de Aprovação no MTE. <u>Tamanho Ajustável</u>
275	<u>TALABARTE Y ABS - DIELÉTRICO</u> Talabarte Y confeccionado em <u>fita retardante a chama</u> com absorvedor de energia (ABS); Possuir 02 conectores dupla trava com abertura de <u>55 mm</u> dielétrico e 01 absorvedor de energia com olhal dupla trava com abertura de <u>18 mm</u> dielétrico; <u>Tamanho: 1,20 m</u>; Possuir Certificado de Aprovação no MTE.
276	<u>BLUSÃO DE APROXIMAÇÃO BOMBEIRO</u> Blusão com faixa refletiva <u>resistente a chamas</u>, forro interno destacável fechamento frontal em velcro protegido por uma lapela; Possuir bolso para rádio e bolsos inferiores frontais com lapela e fechamento em velcro; Ter <u>barreira de umidade em filme de politetrafluoretileno e barreira térmica de feltro em viscose e tecido em meta-aramida</u>; Possuir proteção para riscos de temperatura de <u>até 250 °C de aproximação</u>; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. <u>Tamanhos: M</u>
277	<u>BLUSÃO DE APROXIMAÇÃO BOMBEIRO</u>

	Blusão com faixa refletiva resistente a chamas, forro interno destacável fechamento frontal em velcro protegido por uma lapela; Possuir bolso para rádio e bolsos inferiores frontais com lapela e fechamento em velcro; Ter barreira de umidade em filme de politetrafluoretileno e barreira térmica de feltro em viscosa e tecido em meta-aramida; Possuir proteção para riscos de temperatura de até 250 °C de aproximação; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: G
278	<u>BLUSÃO DE APROXIMAÇÃO BOMBEIRO</u> Blusão com faixa refletiva resistente a chamas, forro interno destacável fechamento frontal em velcro protegido por uma lapela; Possuir bolso para rádio e bolsos inferiores frontais com lapela e fechamento em velcro; Ter barreira de umidade em filme de politetrafluoretileno e barreira térmica de feltro em viscosa e tecido em meta-aramida; Possuir proteção para riscos de temperatura de até 250 °C de aproximação; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: XG
279	<u>BOTA DE SEGURANÇA BOMBEIRO</u> Bota de segurança confeccionada em borracha vulcanizada, com espuma térmica e forro térmico desenhada especialmente para bombeiros militares; Deve possuir solado antiderrapante, resistência anticorte para a proteção do peito e lateral dos pés e reforço de proteção para a canela do usuário; Possuir isolamento dielétrico, impedindo a passagem de corrente através da sola para uma tensão de 14 kV durante 60 segundos; Possuir teste de penetração de líquido, teste de penetração viral e teste de perfuração, faixas reflexivas de alta luminescência nas laterais interna e externa do cano; Possuir acabamento de borracha deve ser resistente a chamas e certificado de conformidade: NFPA 1971/ EN15.090; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 37
280	<u>BOTA DE SEGURANÇA BOMBEIRO</u> Bota de segurança confeccionada em borracha vulcanizada, com espuma térmica e forro térmico desenhada especialmente para bombeiros militares; Deve possuir solado antiderrapante, resistência anticorte para a proteção do peito e lateral dos pés e reforço de proteção para a canela do usuário; Possuir isolamento dielétrico, impedindo a passagem de corrente através da sola para uma tensão de 14 kV durante 60 segundos; Possuir teste de penetração de líquido, teste de penetração viral e teste de perfuração, faixas reflexivas de alta luminescência nas laterais interna e externa do cano; Possuir acabamento de borracha deve ser resistente a chamas e certificado de conformidade: NFPA 1971/ EN15.090; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 38
281	<u>BOTA DE SEGURANÇA BOMBEIRO</u> Bota de segurança confeccionada em borracha vulcanizada, com espuma térmica e forro térmico desenhada especialmente para bombeiros militares; Deve possuir solado antiderrapante, resistência anticorte para a proteção do peito e lateral dos pés e reforço de proteção para a canela do usuário; Possuir isolamento dielétrico, impedindo a passagem de corrente através da sola para uma tensão de 14 kV durante 60 segundos; Possuir teste de penetração de líquido, teste de penetração viral e teste de perfuração, faixas reflexivas de alta luminescência nas laterais interna e externa do cano; Possuir acabamento de borracha deve ser resistente a chamas e certificado de conformidade: NFPA 1971/ EN15.090; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 39
282	<u>BOTA DE SEGURANÇA BOMBEIRO</u>

	Bota de segurança confeccionada em borracha vulcanizada, com espuma térmica e forro térmico desenhada especialmente para bombeiros militares; Deve possuir solado antiderrapante, resistência anticorte para a proteção do peito e lateral dos pés e reforço de proteção para a canela do usuário; Possuir isolamento dielétrico, impedindo a passagem de corrente através da sola para uma tensão de 14 kV durante 60 segundos; Possuir teste de penetração de líquido, teste de penetração viral e teste de perfuração, faixas reflexivas de alta luminescência nas laterais interna e externa do cano; Possuir acabamento de borracha deve ser resistente a chamas e certificado de conformidade: NFPA 1971/ EN15.090; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 40
283	<u>BOTA DE SEGURANÇA BOMBEIRO</u> Bota de segurança confeccionada em borracha vulcanizada, com espuma térmica e forro térmico desenhada especialmente para bombeiros militares; Deve possuir solado antiderrapante, resistência anticorte para a proteção do peito e lateral dos pés e reforço de proteção para a canela do usuário; Possuir isolamento dielétrico, impedindo a passagem de corrente através da sola para uma tensão de 14 kV durante 60 segundos; Possuir teste de penetração de líquido, teste de penetração viral e teste de perfuração, faixas reflexivas de alta luminescência nas laterais interna e externa do cano; Possuir acabamento de borracha deve ser resistente a chamas e certificado de conformidade: NFPA 1971/ EN15.090; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 41
284	<u>BOTA DE SEGURANÇA BOMBEIRO</u> Bota de segurança confeccionada em borracha vulcanizada, com espuma térmica e forro térmico desenhada especialmente para bombeiros militares; Deve possuir solado antiderrapante, resistência anticorte para a proteção do peito e lateral dos pés e reforço de proteção para a canela do usuário; Possuir isolamento dielétrico, impedindo a passagem de corrente através da sola para uma tensão de 14 kV durante 60 segundos; Possuir teste de penetração de líquido, teste de penetração viral e teste de perfuração, faixas reflexivas de alta luminescência nas laterais interna e externa do cano; Possuir acabamento de borracha deve ser resistente a chamas e certificado de conformidade: NFPA 1971/ EN15.090; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 42
285	<u>BOTA DE SEGURANÇA BOMBEIRO</u> Bota de segurança confeccionada em borracha vulcanizada, com espuma térmica e forro térmico desenhada especialmente para bombeiros militares; Deve possuir solado antiderrapante, resistência anticorte para a proteção do peito e lateral dos pés e reforço de proteção para a canela do usuário; Possuir isolamento dielétrico, impedindo a passagem de corrente através da sola para uma tensão de 14 kV durante 60 segundos; Possuir teste de penetração de líquido, teste de penetração viral e teste de perfuração, faixas reflexivas de alta luminescência nas laterais interna e externa do cano; Possuir acabamento de borracha deve ser resistente a chamas e certificado de conformidade: NFPA 1971/ EN15.090; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 43
286	<u>BOTA DE SEGURANÇA BOMBEIRO</u>

	Bota de segurança confeccionada em borracha vulcanizada, com espuma térmica e forro térmico desenhada especialmente para bombeiros militares; Deve possuir solado antiderrapante, resistência anticorte para a proteção do peito e lateral dos pés e reforço de proteção para a canela do usuário; Possuir isolamento dielétrico, impedindo a passagem de corrente através da sola para uma tensão de 14 kV durante 60 segundos; Possuir teste de penetração de líquido, teste de penetração viral e teste de perfuração, faixas reflexivas de alta luminescência nas laterais interna e externa do cano; Possuir acabamento de borracha deve ser resistente a chamas e certificado de conformidade: NFPA 1971/ EN15.090; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 44
287	<u>BOTA DE SEGURANÇA BOMBEIRO</u> Bota de segurança confeccionada em borracha vulcanizada, com espuma térmica e forro térmico desenhada especialmente para bombeiros militares; Deve possuir solado antiderrapante, resistência anticorte para a proteção do peito e lateral dos pés e reforço de proteção para a canela do usuário; Possuir isolamento dielétrico, impedindo a passagem de corrente através da sola para uma tensão de 14 kV durante 60 segundos; Possuir teste de penetração de líquido, teste de penetração viral e teste de perfuração, faixas reflexivas de alta luminescência nas laterais interna e externa do cano; Possuir acabamento de borracha deve ser resistente a chamas e certificado de conformidade: NFPA 1971/ EN15.090; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: 45
288	<u>CALÇA DE APROXIMAÇÃO BOMBEIRO</u> Calça com barreira de umidade em filme de politetrafluoretileno, barreira térmica de feltro em viscose e tecido em meta-aramida; Possuir suspensório e elástico na parte traseira; Deve possuir reforço do mesmo tecido nos joelhos e bolsos inferiores tipo cargo com lapela e fechamento em velcro; Possuir proteção para riscos de temperatura de até 250 °C de aproximação; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: G
289	<u>CALÇA DE APROXIMAÇÃO BOMBEIRO</u> Calça com barreira de umidade em filme de politetrafluoretileno, barreira térmica de feltro em viscose e tecido em meta-aramida; Possuir suspensório e elástico na parte traseira; Deve possuir reforço do mesmo tecido nos joelhos e bolsos inferiores tipo cargo com lapela e fechamento em velcro; Possuir proteção para riscos de temperatura de até 250 °C de aproximação; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: XG
290	<u>CAPACETE DE SEGURANÇA BOMBEIRO</u> Capacete de segurança confeccionado em casco de fibra de vidro reforçado contra alta temperatura, devendo resistente à rachaduras e lascas; Possuir protetor facial de polímero preenchido com vidro, devendo proteger de altas temperaturas e não ser corrosivo; Ter jugular com fivela de engate rápido que pode ser destravada com apenas uma mão, sendo também deslizante, proporcionando um ajuste rápido e fácil; Possuir cobertura para a nuca e para as orelhas em Nomex ou PIB/Kevlar e capuz para incêndio florestal; Ter espuma expandida de revestimento interno, proporciona alta proteção térmica, auxiliando também na proteção contra impactos; Possuir suspensão em catraca com três posições, garantindo ajuste seguro e confortável; Ter forros de flanela removíveis, fornecendo maior conforto; Possuir certificado pela NFPA 1971-2007; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanho: Ajustável
291	<u>CAPUZ BALACLAVA - BOMBEIRO</u>

	Capuz balaclava para bombeiro confeccionado em malha de fibra aramida, com 300g/m² +/- 5% em cada camada , com fechamento em linha de aramida e fabricado com 100% antichamas , com reforço do próprio material costurado e com bainha alongamento até os ombros ou na parte inferior; Ser resistente à temperatura de até 300°C ; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanho: único
292	<u>LUVA DE SEGURANÇA TÉRMICA - BOMBEIRO</u> Luva de segurança para combate a incêndio confeccionada em vaqueta na cor preta , dorso liso com elástico de 20 mm no punho para ajuste; Possuir punho em malha de para-aramida com 300 g/m² , com barreira de umidade em PU (poliuretano) e barreira de calor em feltro de meta-aramida; Deve possuir uma faixa refletiva amarela com tarja prata no centro transpassando pelo dorso e certificações de EN388 / EN420 / EN407 ; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: P
293	<u>LUVA DE SEGURANÇA TÉRMICA - BOMBEIRO</u> Luva de segurança para combate a incêndio confeccionada em vaqueta na cor preta , dorso liso com elástico de 20 mm no punho para ajuste; Possuir punho em malha de para-aramida com 300 g/m² , com barreira de umidade em PU (poliuretano) e barreira de calor em feltro de meta-aramida; Deve possuir uma faixa refletiva amarela com tarja prata no centro transpassando pelo dorso e certificações de EN388 / EN420 / EN407 ; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: M
294	<u>LUVA DE SEGURANÇA TÉRMICA - BOMBEIRO</u> Luva de segurança para combate a incêndio confeccionada em vaqueta na cor preta , dorso liso com elástico de 20 mm no punho para ajuste; Possuir punho em malha de para-aramida com 300 g/m² , com barreira de umidade em PU (poliuretano) e barreira de calor em feltro de meta-aramida; Deve possuir uma faixa refletiva amarela com tarja prata no centro transpassando pelo dorso e certificações de EN388 / EN420 / EN407 ; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: G
295	<u>LUVA DE SEGURANÇA TÉRMICA - BOMBEIRO</u> Luva de segurança para combate a incêndio confeccionada em vaqueta na cor preta , dorso liso com elástico de 20 mm no punho para ajuste; Possuir punho em malha de para-aramida com 300 g/m² , com barreira de umidade em PU (poliuretano) e barreira de calor em feltro de meta-aramida; Deve possuir uma faixa refletiva amarela com tarja prata no centro transpassando pelo dorso e certificações de EN388 / EN420 / EN407 ; Possuir Certificado de Aprovação no MTE. Tamanhos: GG